

ANEXO VIII

Parecer N° 1230/2012

Ementa

Consulta. Secretaria do Tesouro Nacional. Parcelamento e confissão de dívida da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, autarquia vinculada ao Município de Goiânia/GO, junto ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET. Análise à luz da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Não configuração de operação de crédito.

Informações Adicionais

Campo	Valor
orgao	PGFN/CAF
procurador	FERNANDA RIBEIRO GANEM LAEBER
data	2012-07-03T00:00:00

[Baixar arquivo original](#) (http://dados.pgfn.fazenda.gov.br/PGIstorage/#/2012-10-26T18:09:00/12302012_1960_arquivo.doc)

Conteúdo

PARECER
PGFN/CAF/N° 1230/2012

Consulta. Secretaria do Tesouro Nacional. Parcelamento e confissão de dívida da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, autarquia vinculada ao Município de Goiânia-GO, junto ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET. Análise à luz da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Não configuração de operação de crédito.

Registro nº 4.197/2012.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota nº 503/STN/COPEM, de 26 de junho de 2012, solicita a manifestação desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acerca da existência de eventual empecilho à formalização de acordo para parcelamento de dívida da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, autarquia vinculada ao Município de Goiânia-GO, junto ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET, referente à obrigação legal de recolher 5% (cinco por cento) das multas de trânsito arrecadadas pela entidade em favor do referido fundo, na forma do art. 320, parágrafo único, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e do art. 6º, I, da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998.

2. Extraí-se da consulta formulada pela Secretaria do Tesouro Nacional os seguintes questionamentos, in verbis:

"1. Pode-se entender que a dívida e ao parcelamento proposto entre a prefeitura Municipal de Goiânia e o FUNSET aplica-se o entendimento manifestado pela PGFN (PARECER - PGFN/CAF/N° 734/2011) de que não se configuram como operação de crédito em razão da obrigação não ter se originado de confissão direcionada a assumir nova dívida, inexistindo o elemento volitivo exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para a configuração de operação de crédito?"

2. Caso o parcelamento venha a ser considerado pela PGFN operação de crédito vedada pelo art. 35 da LRF, tendo em vista a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade ser autarquia da Prefeitura de Goiânia (Balanço Anual 2011, em anexo), pode-se de forma análoga aplicar o entendimento manifestado no Parecer PGFN/CAF/N° 2.736/2008, entendendo-se que o Município de Goiânia não seja alcançado na obrigação do cancelamento do eventual parcelamento originado do não recolhimento dos recursos devidos pela AMT ao FUNSET e desta forma poderia contratar nova operação de crédito?"

3. Acompanham o expediente cópias parciais do Processo Administrativo nº 00405.006659/2011-88, autuado no âmbito da Procuradoria da União no Estado de Goiás, do Processo Administrativo nº 80000.018855/2010-14, em trâmite no Ministério das Cidades, bem como do Processo Judicial nº 34440-47.2011.4.01.3500, em curso na 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

4. Como visto, o ceme da questão está em se saber se a formalização do acordo para parcelamento de dívida da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, autarquia vinculada ao Município de Goiânia-GO, junto ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET configura operação de crédito, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

5. A Lei de Responsabilidade Fiscal, como é sabido, visa impedir que os entes federativos contraiam dívidas de maneira desordenada e irresponsável, em inobservância aos limites legais e sem a fiscalização do Senado Federal e do Ministério da Fazenda.

6. O conceito de operação de crédito, sob o enfoque da responsabilidade na gestão fiscal e planejamento público, encontra-se disciplinado nos arts. 29, 35 e 37 da Lei Complementar nº 101, de 2000, os quais assim dispõem:

"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

(...)

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

(...)

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços."

7. Ao interpretar tais dispositivos, esta Coordenação-Geral, por meio dos Pareceres PGFN/CAF/Nº 392/2007, PGFN/CAF/Nº 1.106/2007 e PGFN/CAF/Nº 1.473/2007, firmou o entendimento de que "a Lei Complementar nº 101, de 2000, ao conceituar operação de crédito nos seus arts. 29, 35 e 37, exige sempre o elemento volitivo do ente da federação em se endividar", ou seja, o ente federativo "deve praticar determinado ato de vontade e, por meio dele, gerar um débito para os cofres públicos".

8. Além disso, é preciso assinalar, por relevante, que a questão acerca da necessidade de prévia autorização para que se possa parcelar dívidas decorrentes de obrigação legal já foi objeto de consultas anteriores, tendo esta Coordenação-Geral, com intuito orientar a Secretaria do Tesouro Nacional no exercício de suas atribuições, se manifestado nos seguintes termos:

a) "Nesse contexto, considerando que o débito parcelado pela Prefeitura Municipal de Londrina-PR não se originou de confissão direcionada a assumir nova dívida, mas, sim, de obrigação imposta à municipalidade em razão da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em desacordo com as normas de execução do convênio, tem-se como ausente o elemento volitivo exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para a configuração de operação de crédito." (PGFN/CAF/Nº 734/2011)

b) "para que se determine se o parcelamento configura ou não operação de crédito, deve-se analisar a origem do débito que se pretende parcelar. No presente caso, vê-se que o débito objeto do parcelamento tem origem no atraso do pagamento dos vencimentos do funcionalismo municipal, em desrespeito ao que preceitua o art. 65 da Lei Municipal nº 1.986, de 30 de dezembro de 1993, o qual determina que a remuneração dos servidores será paga até o último dia útil do mês trabalhado, sob pena de sua atualização até o efetivo pagamento e demais cominações de direito incidentes pelo descumprimento da lei. Ante o exposto, seguindo o raciocínio desenvolvido no Parecer PGFN/CAF/Nº 1.453/2007, que também cuidou de parcelamento de débito originário de obrigação legal, verifica-se que o acordo judicial firmado entre o Município de São Sepé-RS e o Sindicato dos Municipários de São Sepé não caracteriza operação de crédito, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (PGFN/CAF/Nº 2194/2010)

c) "em princípio, a necessidade de prévia autorização para realização de parcelamento não deve ser analisada sob a ótica da inscrição em dívida ativa, mas sob a ótica da natureza do débito. (...) quanto ao parcelamento de sanção pecuniárias decorrente de obrigação legal, esta Coordenação-Geral entendeu que, por se tratar de obrigação despida de voluntariedade, tal operação não se caracterizaria como operação de crédito para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal." (PGFN/CAF/Nº 1674/2009)

d) "ausente, pois, o elemento volitivo no ato de endividamento, não há que se falar em caracterização de operação de crédito para efeito do que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000". (PGFN/CAF/Nº 392/2007)

e) "se operação de crédito, conforme a Lei Complementar nº 101, de 2000, é o compromisso financeiro assumido somente em razão de negócios jurídicos, não há como admitir que todas as confissões de dívida estejam inseridas no conceito legal de operação de crédito. Aquelas, por exemplo, decorrentes de obrigações legais não configurarão operação de crédito, mas serão, pelo menos em sua grande maioria, mero ato exigido do devedor para obtenção de determinado favor previsto em lei para o pagamento da dívida. (...) Parece certo que o débito parcelado pelo citado Município não se originou de confissão direcionada a assumir dívida nova. Na verdade, cuidou-se de obrigação imposta ao Município de Seberí-RS de entregar recursos indevidamente retidos e que já pertenciam ao Município de Boa Vista das Missões-RS. A confissão não foi realizada como ato de endividamento novo e voluntário do ente federado." (PGFN/CAF/Nº 1473/2007)

9. Dessa forma, considerando que o parcelamento almejado decorre do não recolhimento de recursos devidos pela Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET por força do disposto no art. 320, parágrafo único, da Lei nº 9.503, de 1997, e no art. 6º, I, da Lei nº 9.602, de 1998, entende-se que o mesmo não configura operação de crédito, aplicando-se ao caso o entendimento manifestado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos pareceres acima citados. É que, como visto, na hipótese, o compromisso financeiro a ser assumido pela Prefeitura Municipal de Goiânia-GO decorre de obrigação legal.

10. Tendo em vista o entendimento exposto no item precedente, fica prejudicado o segundo questionamento formulado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

11. Assim, na expectativa de que as dúvidas suscitadas na Nota nº 503/STN/COPEM tenham sido devidamente esclarecidas, sugere-se o encaminhamento

da presente manifestação ao Órgão Técnico Consultante.

À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 2 de julho de 2012.

FERNANDA RIBEIRO GANEM LAEBER
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 3 de julho de 2012.

CLÁUDIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria do Tesouro Nacional.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 3 de julho de 2012.

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

"Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito."

"Art. 4º O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN relativas à operacionalização da segurança e educação de Trânsito. (Regulamento)

Art. 5º A gestão do FUNSET caberá ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, conforme o disposto no inciso XII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 6º Constituem recursos do FUNSET:

I - o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - as dotações específicas consignadas na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais;

III - as doações ou patrocínios de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

IV - o produto da arrecadação de juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor das multas no percentual previsto no inciso I deste artigo;

V - o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

VI - a reversão de saldos não aplicados;

VII - outras receitas que lhe forem atribuídas por lei."

2

Baixar arquivo original http://dados.pgfn.fazenda.gov.br/60/sistemaq/#/2012-10-26T1359:19:1201212_1.mpl_arquivo.doc

[Voltar ao topo \(#top\)](#)

- [Ajuda de Pesquisa \(/help\)](#)
- [Lei de Acesso à Informação \(http://www.acessoainformacao.gov.br\)](http://www.acessoainformacao.gov.br)
- [Atos da PGFN sobre a LAI \(http://www.pgfn.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/sobre-a-lei-de-acesso-a-informacao\)](http://www.pgfn.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/sobre-a-lei-de-acesso-a-informacao)
- [Administração \(/ckan-admin\)](#)

ANEXO IX



PARECER/PGFN/CAF/Nº 359 /2015

Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas da União. Subvenções econômicas devidas pela União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e ao Banco do Brasil S/A. Prazo e modo de pagamento das subvenções definidas em portarias vigentes e válidas do Ministro de Estado da Fazenda. O pagamento de subvenções econômicas nos moldes como hoje existentes, ainda que feita com atraso, não caracteriza operação de crédito tal como definida no inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

I

Vem para exame desta Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros relatório de fiscalização elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

2. Os pontos sobre os quais é requerida a manifestação jurídica deste órgão se referem às subvenções econômicas concedidas pela União ao Banco do Brasil S/A e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

3. Em síntese, afirmam os técnicos do citado Tribunal de Contas que o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, teria sido afrontado pela União e pelas referidas entidades financeiras, pois diversas subvenções econômicas devidas por ela àqueles bancos foram pagas de modo a configurar espécie de financiamento, muito embora tenham, os pagamentos, observado as portarias expedidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Segundo o relatório, as próprias portarias ministeriais estariam autorizando a realização de operações de crédito com os bancos, já que estabelecem sistemática na qual a União somente tem

[Assinatura]



a obrigação de pagar as subvenções econômicas após determinado prazo a contar do final do semestre de apuração dos valores subvencionáveis, com atualização monetária.

4. São destacadas no relatório diversas modalidades de subvenções econômicas (equalização de taxas de juros, rebates e bônus de adimplência) devidas pela União ao Banco do Brasil S/A, fundamentadas na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, na Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, na Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, e na Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 (ver itens 209 e 238).

5. Quanto ao BNDES, os técnicos se referem exclusivamente à subvenção econômica de equalização de taxas de juros autorizada pela Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 (ver itens 325 e ss.), referente a financiamentos destinados “*à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de grânéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos e açúcar; [...] e a projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal*” (art. 1º inciso I).

II

6. O entendimento adotado no relatório de fiscalização em relação à suposta realização de operação de crédito entre a União e o BNDES e o Banco do Brasil S/A não merece prosperar.

7. De fato, a Lei Complementar nº 101, de 2000, para efeito de aplicação de suas regras, conceitua operação de crédito, em seu art. 29, inciso III, nestes termos:

Câmara
PGFN/CAF



“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

.....

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;”

8. A leitura da parte final da definição deixa claro que a enumeração dos negócios jurídicos não é exaustiva, pois também serão consideradas operação de crédito “*outras operações assemelhadas*”. Tal abertura impõe ao intérprete a tarefa de investigar os elementos semelhantes entre as diversas espécies de operação de crédito expressamente previstas no inciso para que lhe seja possível compreender precisamente o que se deve entender por “*outras operações assemelhadas*”.

9. Primeiramente, parece indiscutível a necessidade de contrato para o cumprimento de obrigação de pagamento em moeda corrente (assunção de compromisso financeiro) para que fique caracterizada a realização de operação de crédito.

10. O exame dos diversos tipos de contrato relacionados no inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, se inicia com o mútuo, que é o negócio jurídico “*pelo qual uma das partes empresta à outra*”, com a transferência de domínio, “*coisa fungível, tendo a outra a obrigação de restituir igual quantidade de bens do mesmo gênero e qualidade*”¹. Como alerta a doutrina², é da natureza do mútuo a gratuidade, muito embora seja regra nos dias atuais, em especial na hipótese de dinheiro, o mútuo oneroso, também chamado de *mútuo feneratício*, que poderá ser pago em uma única parcela ou em diversas.

11. Percebe-se, pois, desde já, que a gratuidade ou a onerosidade dos contratos, ou então a forma de restituição dos recursos por meio deles obtidos, se em pagamento único ou

1. Orlando Gomes, *Contratos*, Forense, 12ª ed., p. 354.

2. Orlando Gomes, *ibidem*; Arnaldo Rizzardo, *Contratos*, Forense, 7ª ed., p. 599.



parceladamente, em nada influenciam a definição dos negócios jurídicos como operação de crédito³.

12. A abertura de crédito “é o contrato pelo qual um banco obriga-se a pôr à disposição do cliente, ou de terceiro, por prazo determinado ou não, uma quantia em dinheiro, ou várias quantias, para que seja utilizada por meio de saques em uma ou mais vezes. (...) Pelas quantias efetivamente utilizadas o banco cobra juros, sendo também cobrada comissão, com base no limite fixado, pela abertura de crédito”⁴. O crédito poderá, também aqui, ser pago parceladamente ou não⁵.

13. Acerca da emissão e aceite de título, colhe-se dos ensinamentos de Orlando Gomes:

“Empréstimos se realizam pela incorporação da dívida a um título formal, em que se consubstancia o direito literal e autônomo do credor, como a letra de câmbio e a nota promissória.

Os títulos de crédito desempenham, na economia moderna, importante função, por serem meios práticos e prontos de realização do direito do credor, além de serem facilmente alienáveis. Documentam o crédito e provam integralmente a existência do direito que nele se incorpora. (...)

A obrigação cartular, isto é, a dívida incorporada de título, pode ser ligada a uma relação básica que permanece como a sua causa, ou ter existência separada. Dividem-se, em consequência, os títulos de crédito em títulos causais e títulos abstratos. A estes aplicam-se as regras do mútuo, por analogia, seja qual for a causa – neles abstraída – da emissão, pouco importando que seja empréstimo, pagamento de preço, execução da obrigação de ressarcir e assim por diante.”⁶

3. Improcede, portanto, a afirmação de que o mútuo tratado no inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente é o feneratorio. Haverá operação de crédito mesmo na hipótese de o mútuo ser gratuito. Como exemplo, basta imaginar o empréstimo pelo mutuante de determinada quantia em dinheiro para ser restituída pelo mutuário trinta dias após, sem cobrança de juros.

4. Arnoldo Wald, *Obrigações e Contratos*, RT, 11ª ed., p. 450/451.

5. O parcelamento, insista-se, não é elemento necessário para a definição de operação de crédito. Essa idéia, talvez, esteja ligada ao prescrito no art. 35 da Lei Complementar nº 101, que veda operação de crédito entre entes da Federação, “ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente”. Ora, por força desse dispositivo legal, não é a postergação da dívida, por si só, que caracteriza operação de crédito. Tal postergação há de ser uma forma de operação de crédito, ou seja, deve ela reunir os elementos exigidos no inciso III do art. 29 da mesma lei complementar para ser considerada operação de crédito. Caso isso não ocorra, parece-me que uma forma de operação de crédito não será.

6. Orlando Gomes, *idem*, p. 358.



14. Na aquisição financiada de bens estamos diante de dois contratos distintos: o de mútuo - também chamado, na hipótese, de contrato de financiamento - e o de compra e venda. Pelo primeiro, o financiador dá ao financiado dinheiro, para que este o utilize na aquisição, à vista, do bem. Duas relações jurídicas se constituem: a primeira entre o financiador e o financiado, e a segunda entre este, como comprador, e um terceiro, chamado vendedor⁷. O inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, parece se preocupar tão-somente com a operação de empréstimo, pois a compra e venda à vista realizada com o dinheiro emprestado não caracteriza operação de crédito⁸ e nem tampouco será desconstituída caso o mútuo seja rescindido ou mesmo anulado.

15. Quanto ao recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, também aqui é necessário distinguir o contrato cujo objeto é o recebimento adiantado de dinheiro daquele pelo qual há, como obrigação a termo, a entrega do bem vendido ou a prestação de serviços. No primeiro o objeto do contrato é o crédito e, no segundo, a entrega do bem ou a prestação do serviço. Podemos citar, como exemplo, o desconto bancário, "*por via do qual o banco, deduzindo antecipadamente juros e despesas da operação, empresta à outra parte certa soma em dinheiro, correspondente, de regra, a crédito deste, para com terceiro, ainda não exigível*"⁹. A definição da Lei de Responsabilidade Fiscal alcança essa espécie de negócio jurídico e não o contrato de compra e venda a termo ou o de prestação de serviço em data futura certa.

16. E o arrendamento mercantil, explica-o muito bem Arnaldo Rizzardo:

7. E não se alegue que a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, estabelece como modalidade de "*financiamento imobiliário em geral*" a comercialização de imóvel a prazo, pois o § 2º do art. 5º desse diploma legal expressamente as distingue, dizendo somente que em ambas as modalidades "*poderão ser pactuadas [as] mesmas condições permitidas para as entidades autorizadas a operar o SFPI*". Ora, se a comercialização parcelada estivesse contida no "*financiamento imobiliário em geral*", o dito § 2º não precisaria mencionar a primeira modalidade, bastaria falar da segunda. Ademais, essa lei apenas disciplina a venda de imóveis residenciais, enquanto o inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, se refere à venda de bens em geral.

8. Argumenta-se que o contrato de compra e venda de imóvel a prazo é operação de crédito porque a coisa entregue pelo vendedor para ser consumida pelo credor é o imóvel, e a coisa nova pela qual o vendedor espera e que vai substituir a coisa vendida é o preço. Tal argumentação não é suficiente para caracterizar operação de crédito, pois na compra e venda à vista tais elementos também estão presentes: o imóvel é entregue ao comprador e o vendedor recebe, "*em substituição*", o preço. Como se verá adiante, o elemento essencial para a caracterização da operação de crédito é o que Orlando Gomes chama de função econômica do contrato.

9. Orlando Gomes, *idem*, p. 368.



“A idéia que se colhe no direito universal indica um contrato de natureza econômica e financeira, pela qual uma empresa cede em locação a outrem um bem móvel ou imóvel mediante o pagamento de determinado preço.

De acordo com os princípios fundamentais do instituto, define-se o mesmo como a operação financeira realizada por uma empresa arrendadora, constituída e atuando sob o controle do Banco Central do Brasil, tendo por objeto o arrendamento de bens móveis ou imóveis, adquiridos junto a terceiros, para fins de uso próprio da arrendatária (art. 1º, parágrafo único da Lei nº 6.099).

Ou é o contrato essencialmente complexo, visto encerrar uma promessa unilateral de venda, um mandato, uma promessa sinalagmática de locação de coisa, uma opção de compra e, no leasing operacional, mais uma prestação de serviços técnicos por parte da locadora, compondo, assim, obrigação contratual, como partes essenciais do negócio.

Não se trata de uma simples locação com promessa de venda, como à primeira vista pode parecer. Mas cuida-se de uma locação com uma consignação de promessa de compra, trazendo, porém, um elemento novo, que é o financiamento, numa operação específica que consiste na simbiose da locação, do financiamento e da venda.

Em suma, é a figura em exame uma alternativa de financiamento para aquisição de qualquer tipo de veículo, máquina ou equipamento de fabricação nacional ou estrangeira, novo ou usado, incluindo, também, financiamento de imóveis.”¹⁰

17. Poderia se argumentar que no arrendamento mercantil o arrendatário não recebe dinheiro, mas sim um bem móvel ou imóvel que ao final do contrato poderá devolver, adquirir ou locar novamente. Ocorre, entretanto, que nesse contrato não é possível separar o financiamento da locação ou da aquisição, pois a empresa arrendadora se obriga a adquirir o bem única e precisamente para satisfazer uma necessidade econômica do arrendatário. Como assevera Arnaldo Rizzardo no trecho já transcrito, o arrendamento mercantil representa, de fato, “uma alternativa de financiamento para aquisição” de bens. Daí a opção legislativa de incluir essa figura contratual na definição de operação de crédito.

18. Da análise dos diversos contratos mencionados no inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, podemos identificar como elemento essencial para a

10. Arnaldo Rizzardo, *idem*, p. 1238/1239.



caracterização da operação de crédito a vontade contratual de obtenção de crédito de terceiro, com o objeto de realizar atos jurídicos diversos (aquisição de bens, pagamento de serviços, refinanciamento de dívidas etc.). Sobre o assunto, diz Orlando Gomes:

“O uso do crédito está largamente difundido na sociedade moderna. Proliferam os negócios jurídicos cuja função econômica consiste precisamente na obtenção de um bem a ser restituído mais tarde, transmitido pela confiança depositada no adquirente e pelo interesse de quem o transfere de retirar uma utilidade econômica dessa transferência.

O contrato de crédito, por excelência, é o mútuo. Na vida comercial, sobrepõem os contratos bancários: o desconto, o depósito, a abertura de crédito em conta corrente, o financiamento, e tantos outros.

São pressupostos do crédito: 1º, o valor dado a crédito há de ser tomado do patrimônio da pessoa que o concede e transferido ao patrimônio da que o recebe; 2º, o valor dado a crédito há de ser transmitido em plena propriedade a pessoa que o recebe; 3º, o valor dado a crédito há de consistir em coisa fungível.”¹¹

19. Acrescentem-se a esses pressupostos do crédito (4º) a restituição do bem, ou a sua previsão e (5º) a existência de prazo para que se realize a obrigação financeira assumida. Se o objeto do contrato for a transmissão da propriedade do bem, a função econômica do negócio será a circulação da riqueza¹² e não a obtenção de crédito. E se não houver o transcurso de tempo entre a obtenção do bem e a sua restituição, não haverá a confiança e, conseqüentemente, não existirá crédito.

20. Convém afastar, neste ponto, o eventual argumento de que a confissão, o reconhecimento e a assunção de dívida não teriam as características apontadas no inciso III do art. 29 da Lei Complementar 101, de 2000, e ainda assim seriam, exceto em algumas hipóteses¹³, operação de crédito. Isso é certo, mas esses negócios jurídicos são tratados pelo legislador como operação de crédito *por equiparação* e não *por definição*. Eles não poderiam ser considerados *assemelhados* e, por essa razão, o legislador os *equiparou* pela regra do § 1º do citado art. 29. Essa distinção legislativa está, pois, a confirmar o entendimento aqui exposto.

11. Orlando Gomes, *idem*, p. 97.

12. Orlando Gomes, *idem*, p. 94.

13. Entre outras, podemos citar o reconhecimento e confissão de dívida para o parcelamento de multas impostas por órgãos ambientais ou para o pagamento parcelado de tributos.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



21. Finalmente, necessário frisar que a própria Lei Complementar nº 101, de 2000, fez clara distinção entre operação de crédito e concessão de subvenção. O § 2º do seu art. 26 expressamente difere a **concessão** de empréstimo, financiamento e refinanciamento (operações de crédito) da **concessão** de subvenções, que são outra espécie de transferências de recursos para o setor privado destinado a cobrir necessidade de pessoas jurídicas (*caput* desse mesmo art. 26).

22. No caso ora examinado, são fatos incontroversos e admitidos pelos técnicos do Tribunal de Contas: (I) a União está autorizada a conceder as subvenções econômicas tanto para o Banco do Brasil S/A como para o BNDES; (II) compete ao Ministro de Estado da Fazenda estabelecer as condições de pagamento das subvenções econômicas; e (III) o Ministro de Estado da Fazenda expediu diversas portarias (ato normativo adequado) para a fixação dessas condições, inclusive o termo inicial do prazo para que a União satisfizesse a sua obrigação com as entidades subvencionadas.

23. Vê-se, pois, que o equívoco do relatório de fiscalização está em considerar que a fixação de prazo após a apuração para o pagamento das subvenções significa espécie de financiamento do Banco do Brasil S/A e do BNDES à União. Disseram os técnicos:

“333. Portanto, com a edição da Portaria nº 122, de 2012, e o estabelecimento de prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a o pagamento de referida dívida, restou evidenciada a realização de operação de financiamento entre o BNDES e o Tesouro Nacional. Ou seja, por intermédio da edição de referido ato normativo e da lavra do art. 5º, § 4º, o Tesouro Nacional assumiu compromisso financeiro junto à referida instituição financeira, uma vez que prometeu pagar ao BNDES, com a devida atualização, valores correspondentes a despesa de natureza orçamentária, qual seja: despesa corrente com subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros.”

24. Ora, o pagamento de subvenções ao BNDES e ao Banco do Brasil S/A, ou mesmo a qualquer outra instituição financeira, não caracteriza operação de crédito tal como definida no inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, ainda que ele tenha ocorrido de forma extemporânea e acrescido de juros de mora e de atualização monetária. Parece evidente que, quando se comprometeu a pagar as subvenções econômicas, a União não assumiu qualquer compromisso financeiro em razão de contrato com o fim de adquirir crédito junto ao Banco do Brasil S/A ou ao BNDES. Em verdade, seguindo portarias vigentes e válidas editadas pelo



Ministro de Estado da Fazenda, que possui a competência para dispor sobre a forma e o tempo do pagamento das subvenções econômicas, a União, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, realizou os pagamentos das subvenções econômicas àquelas entidades com observância dos prazos legais. E quando deixou de os cumprir, a União tornou-se simplesmente inadimplente com os bancos credores da subvenção, em virtude de descumprimento de dispositivo normativo (portaria) e não contratual.

25. A prevalecer o entendimento defendido no relatório de fiscalização, todo atraso no cumprimento de obrigação de pagar realizado pela União ou por qualquer outro ente da Federação caracterizará uma operação de crédito, uma “*espécie de financiamento*”, já que o devedor terá assumido compromisso financeiro junto ao credor, com pagamento de juros e de atualização monetária. Basta pensar no absurdo que seria dizer que a União celebrou uma operação de crédito com o fornecedor de material de papelaria porque não honrou o seu dever de pagar determinada quantia em dinheiro pela aquisição de borrachas, canetas e resmas de papel.


26. Importante ressaltar que, nas subvenções econômicas mencionadas no relatório de fiscalização, a relação jurídica se estabelece entre a União e o BNDES e entre aquela e o Banco do Brasil S/A. Em nenhum momento a União tem obrigação de pagar subvenção econômica ao mutuário do financiamento celebrado com a instituição financeira, esta sim beneficiária da transferência dos recursos federais. Isso está bem claro nas portarias ministeriais citadas pelos técnicos do Tribunal de Contas da União (ver, por exemplo, a Portaria nº 315, de 21 de julho de 2014, em especial os seus arts. 3º e 4º). Resulta daí que não se pode admitir a tese de que o BNDES ou o Banco do Brasil S/A estariam a cumprir obrigação alheia para se ressarcir posteriormente.




III

27. Ante o exposto, o parecer é no sentido de que os pagamentos de subvenções econômicas realizadas pela União ao BNDES e mesmo ao Banco do Brasil S/A, ainda que feitas com atraso, não caracterizam operação de crédito tal como definida no inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

À consideração superior.
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 10 de fevereiro
de 2015.


CLÁUDIO TEIXEIRA DA SILVA
Procurador da Fazenda Nacional


À consideração superior.
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 11 de fevereiro
de 2015.


ANA PAULA LIMA VEIRA BITTENCOURT
Coordenadora-Geral de Assuntos Financeiros

De Acordo. À consideração superior.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 31 de março
de 2015.


LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Aprovo. Ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio da
Secretaria-Executiva.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 1^o de Abril
de 2015.


ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO X

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria-Adjunta de Orçamento Federal

Nota Técnica nº 02/SECAD/SOF/MP

ASSUNTO: Apresentação de contrarrazões quanto ao item 9.2.5 do Acórdão nº 1464/2015 – TCU – Plenário, que trata da ausência do rol de prioridades da administração pública federal, com suas respectivas metas, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Referência: Acórdão nº 1464/2015 – TCU – Plenário, de 17 de junho de 2015.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão nº 1464/2015 – TCU – Plenário, de 17 de junho de 2015, estabeleceu prazo de 30 dias para apresentação de contrarrazões, em razão dos indícios de irregularidades identificadas no Processo TC nº 005.335/2015-9, que trata da apreciação sobre as Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2014.
2. Esta Nota trata das contrarrazões relativas ao item “9.2.5. ausência do rol de prioridades da administração pública federal, com suas respectivas metas, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, descumprindo o previsto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal (item 3.2 do Relatório);”, do referido Acórdão.

ANÁLISE

3. O Tribunal de Contas da União estabeleceu prazo de 30 dias para apresentação de contrarrazões, ao item 9.2.5 do Acórdão nº 1464/2015 – TCU – Plenário, de 2015, que trata da apreciação sobre as Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2014.
4. A seguir apresenta-se os argumentos relativos ao item “9.2.5. ausência do rol de prioridades da administração pública federal, com suas respectivas metas, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, descumprindo o previsto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal (item 3.2 do Relatório);”.
5. Sobre o tema, cumpre salientar que a Constituição dispõe que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha as metas e prioridades para a administração pública federal, todavia não define a forma de apresentação das metas e prioridades, remetendo à Lei Complementar dispor sobre a elaboração e a organização da lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do §9º do art. 165. Por sua vez, o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF também não especificou a forma como as metas e prioridades serão apresentadas no âmbito da lei de diretrizes orçamentárias – LDO.

B fel

6. Assim, na ausência de norma regulamentadora, a especificação das prioridades e metas vem sendo alterada ao longo dos exercícios financeiros. Entre os exercícios de 1990 até 2011, utilizou-se anexo específico para elencar as prioridades e metas da administração pública federal, exceto nos anos de elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual - PPA, pois cabe a este a definição das prioridades e metas para o quadriênio subsequente.

7. Nesse interregno, como retratado em vários Relatórios sobre as Contas do Governo da República, o próprio TCU apontou que a elaboração do Anexo de Metas e Prioridades na LDO passava por problemas diversos: de tramitação paralela à LOA no Congresso; de inconsistências nas ações prioritárias, de inexecução de ações do Anexo; e de inclusão de ações por emendas parlamentares fora das prioridades do Poder Executivo, ocasionando no esvaziamento do próprio sentido da priorização via Anexo à LDO, quando se inclui ações das mais diversas áreas, carecendo de análise criteriosa de prioridade.

8. Nesse contexto, considerando que a priorização por meio da elaboração de anexo específico na LDO não se mostrava efetiva, o Poder Executivo assume como prioritários os programas previstos no art. 19 da Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, a qual instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015, que assim dispõe:

"Art. 19. São prioridades da administração pública federal o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o Plano Brasil sem Miséria - PBSM e as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias." (Grifo nosso)

9. Dessa forma, compatibilizando-se com as prioridades elencadas no PPA 2012-2015, os Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias desse período passam a dispor que, conforme exemplo do exercício de 2014:

"Art. 4º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2014, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Plano Brasil Sem Miséria - PBSM, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa." (Grifo nosso)

10. Neste sentido, o art. 4º do PLDO deixa claro que as prioridades e metas da administração Pública Federal são as ações relativas aos dois Programas, PAC e PBSM. No entanto, de acordo com as competências de cada peça orçamentária, é na Lei Orçamentária que são definidos com precisão os volumes de recursos às ações orçamentárias específicas destes programas. Da mesma forma, cumpre esclarecer que, no atual modelo de integração entre o Plano Plurianual - PPA com o Orçamento Anual, as despesas inerentes a essas ações contribuem para o alcance das metas constantes do PPA, que são aferíveis e avaliadas, inclusive pelos órgãos de controle.

B
Jef

11. Para fins de avaliação, monitoramento e controle, há instrumentos de identificação das ações que integram o Programa de Aceleração do Crescimento-PAC e o Plano Brasil Sem Miséria – PBSM. Para o caso do PAC, definiu-se, a marcação de resultado primário - RP-3 (art. 7º, § 4º, inciso II, alínea "c", LDO-2014). Para o PBSM, o ANEXO II da LDO-2014 no seu inciso XXIX determina que nas informações complementares ao projeto de lei orçamentária de 2014 conste a relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária.

12. Assim, mesmo sem classificador ou marcador específico de acompanhamento na lei orçamentária anual, além da informação complementar mencionada, foi criado um Indicador de Plano Orçamentário - PO (identificação orçamentária de caráter gerencial) que permite o acompanhamento de suas despesas.

13. Adicionalmente, o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, no módulo de acesso público, disponibiliza as informações da execução orçamentária do PBSM na sua página inicial, observando as diretrizes de marcação das ações informadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme Ofício nº 14/2013/SESEP/MDS, de 11 de novembro de 2013, encaminhado ao Tribunal de Contas da União.

14. De acordo com o quadro abaixo, as prioridades, considerando a programação orçamentária até o nível do subtítulo, mantêm-se em patamar semelhante à época em que estava explícito na LDO o Anexo de Prioridades e Metas:

Exercícios	2011	2012	2013	2014	2015
Total de Ações da LOA	3.460	3.761	2.425	2.353	2.075
Brasil Sem Miséria (por ação)	-	-	39	37	37
PAC (por ação)	445	586	509	498	483
Total de Subtítulos da LOA*					
	14.370	20.203	11.214	11.459	6.890
Brasil Sem Miséria (por subtítulo)	-	-	187	162	157
PAC (por subtítulo)*	642	1.018	623	711	605

Fonte: SIOP Gerencial

Data da consulta: 11/02/2015

Apenas ações/subtítulos com dotações no PLOA e/ou dotação atual.

*Considerando a funcional-programática: Esfera, UO, Função, Subfunção, Programa, Ação, Localizador.

OBS: As informações sobre as ações e subtítulos do Brasil Sem Miséria e do PAC não são mutuamente excludentes.

15. Como se observa pelo próprio relatório do TCU sobre as Contas de Governo 2014, houve empenho de 97% das dotações do Plano Brasil Sem Miséria, significando que é prioritário e totalmente passível de verificação por parte dos órgãos de fiscalização.

Despesas relacionadas ao Plano Brasil Sem Miséria por ministérios - 2014

R\$ milhões

Ministério	Nº de programas	Nº de ações	Dotação	Empenho	Inscrição em RP - Não Processado	% Empenhado por ministério
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	7	21	32.370	31.969	1.896	99%
Integração Nacional	2	4	1.300	1.112	758	86%
Desenvolvimento Agrário	2	4	417	265	199	64%
Fazenda	1	1	378	170	0	45%
Meio Ambiente	2	2	188	165	81	88%
Trabalho e Emprego	2	3	125	123	99	98%
Agricultura	2	2	11	7	5	64%
Total	12¹	37	34.789	33.811	3.038	97%

Fonte: Siafi Gerencial.

(1) A totalização não coincide com a soma das parcelas, porque alguns programas são executados por mais de um ministério.

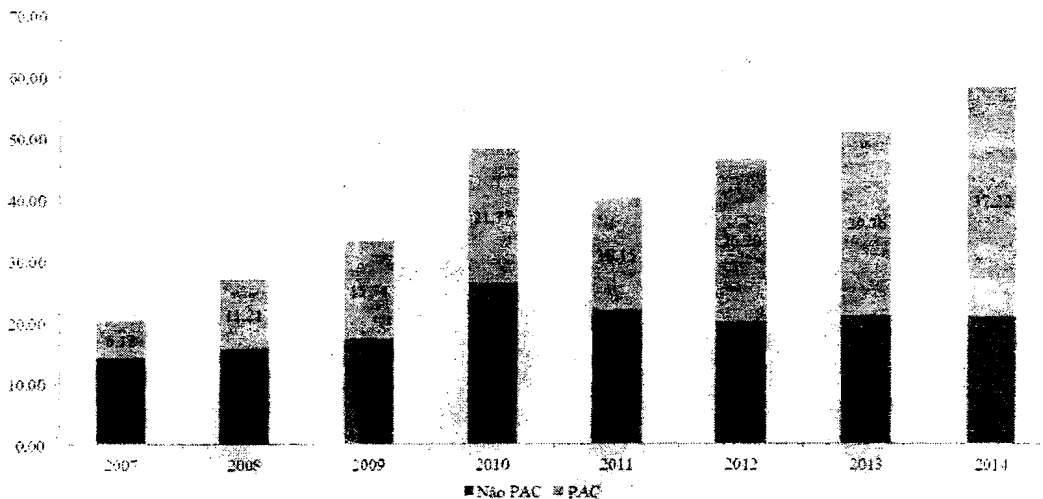
Fonte: Relatório das Contas de Governo 2014, página 67, endereço eletrônico:

http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/imprensa/noticias/noticias_arquivos/CG%202014%20_rel%C3%B3rio%20preliminar.pdf

16. No que tange ao PAC, a execução desse Programa é superior à média dos demais investimentos de governo, mesmo sendo executado, em sua maioria, diretamente pela administração federal. Conforme quadro do Relatório das Contas de Governo de 2014, a execução do PAC representou R\$ 37,22 bilhões enquanto os demais investimentos, R\$ 21,14 bilhões.

Execução dos Investimentos – PAC x Demais
(Dotação liquidada + Restos a pagar não processados liquidados)

R\$ bilhões



Fonte: Siafi.

Fonte: Relatório das Contas de Governo 2014, página 247, endereço eletrônico:

http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/imprensa/noticias/noticias_arquivos/CG%202014%20_rel%C3%B3rio%20preliminar.pdf

17. No mesmo sentido, quando o Relatório sobre as Contas de 2014, no item 7.1, página 583, que trata da verificação do atendimento das Recomendações do TCU nas Contas do Governo da República de 2013, traz-se a seguinte observação sobre a mesma recomendação:

97

- I. *à Casa Civil e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que incluam nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias um rol de prioridades da administração pública federal, com suas respectivas metas, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece que as leis de diretrizes orçamentárias devem compreender as metas e prioridades da administração pública federal, instrumento indispensável ao monitoramento e à avaliação de seu desempenho ao longo da execução do orçamento a que se referem;*

Situação: parcialmente atendida.

Comentários: as prioridades e metas da administração pública federal foram identificadas no art. 4º da LDO 2015 (Lei 13.080/2015) como sendo as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM). Essas ações foram destacadas por meio do identificador de resultado primário RP-3, além de constarem na relação das Informações Complementares aos Projetos de Leis Orçamentárias anuais e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) – módulo Acesso Público. Contudo, cabe salientar que o Poder Executivo tem autonomia durante todo o exercício para incluir/excluir ações nesses dois conjuntos definidos como prioritários, além do fato de políticas de governo como o PAC e o PBSM serem abrangentes por natureza. Assim, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 3.2.1 deste Relatório, com a reiteração de recomendação às unidades jurisdicionadas envolvidas.


18. Por fim, faz-se necessário salientar que não é cabível, na oportunidade da apreciação das contas da Presidenta da República, apontar a ausência de um rol de prioridades e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois, se há uma omissão legislativa, esta decorre do processo legislativo de construção da LDO e não da execução orçamentária feita segundo a legislação orçamentária em vigor no País.

CONCLUSÃO

19. Isso posto, entende-se que a LDO-2014 define efetivamente as prioridades e metas do exercício. A avaliação do seu cumprimento foi verificada nos itens 3.2 e 4.1 do próprio Relatório do TCU.


À consideração superior, sugerindo o envio desta nota à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 14 de julho de 2015.


CILAIR ABREU
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal

À Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como subsídio à elaboração das contrarrazões ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 14 de julho de 2015.


ESTHER DWECK
Secretária de Orçamento Federal



Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
SESEP



71000.097256/2013-01

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza

Espanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar - CEP: 70046-900

Telefones: (061) 2030-1003/1074

e-mail: contato@brasilsemfome.gov.br

Ofício nº 14 /2013/SESEP/MDS

Brasília, 11 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Barros Gomes
Secretário de Macroavaliação Governamental
Tribunal de Contas da União
SAFS Qd. 04, Lote 01 – Anexo II, sala 452 e 454
70042-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0453/2013 – TCU/SEMAG que solicita informações sobre o Plano Orçamentário (PO) do Plano Brasil Sem Miséria.

Ref.: Ofício nº 0453/2013 – TCU/SEMAG de 9 de outubro de 2013.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Ofício nº 0453/2013 – TCU/SEMAG acima referido, que solicita esclarecimentos acerca do Plano Orçamentário (PO) do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), seguem as informações requeridas:

a. **Benefícios potenciais ou imediatos da criação do Plano Orçamentário no acompanhamento das despesas orçamentárias do PBSM.**

2. O Plano Orçamentário (PO) possibilita a utilização de um marcador específico capaz de agregar diferentes ações orçamentárias, permitindo a consolidação das informações físico-financeiras de planejamento e execução. Tal propriedade é de alta relevância, pois, aumenta a eficiência no monitoramento de programas cuja execução se dá por diversos órgãos, mas cujo monitoramento deve ser centralizado.

3. No caso específico do PBSM, sete órgãos possuem acompanhamento orçamentário de ações realizado por esta Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (SESEP).

4. Para permitir o acompanhamento orçamentário do PBSM, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) criou o indicador de PO intitulado "Brasil Sem Miséria". A partir deste indicador é possível acompanhar as ações orçamentárias do PBSM desde a proposta encaminhada pelas Unidades Orçamentárias responsáveis, até a execução das despesas correspondentes.

5. A marcação por PO possibilita à SESEP e à SOF, dentre outros (1) padronizar a marcação das ações orçamentárias a partir de decisões tomadas pelas instâncias coordenadoras



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar - CEP: 70046-900

Telefones: (061) 2030-1003/1074

e-mail: contato@brasilsemfome.gov.br

do Plano, conforme regulamentação instituída pelo Decreto nº 7.492 de 02 de junho de 2011, impedindo que diferentes critérios fossem utilizados pelos diferentes órgãos; e (2) reconhecer automaticamente qualquer pedido de inclusão, exclusão ou alteração no valor orçamentário de ações identificadas com o marcador de PO "Brasil sem Miséria".

b. Limitações do Uso do Plano Orçamentário no acompanhamento das despesas orçamentárias do PBSM.

6. Para esta Secretaria, a limitação do uso do PO reside na dificuldade de visualização de ações constantes em mais de um plano transversal prioritário, ou seja, aquelas com marcação de dois PO, ou mais, para a mesma ação orçamentária.

c. Alterações na metodologia de cálculo das despesas orçamentárias do PBSM decorrentes da criação do Plano Orçamentário.

7. Para esta Secretaria, não houve alteração na metodologia de cálculo das despesas orçamentárias do PBSM com a introdução da metodologia do Plano Orçamentário.

d. Metodologia de cálculo atual das despesas orçamentárias do PBSM.

8. As despesas orçamentárias do PBSM são equivalentes àquelas definidas a partir da soma das dotações das ações marcadas com o Indicador de PO ID Acompanhamento nº. 24, acrescida das seguintes ações:

- Ação 2A65 – Serviços de proteção social de média complexidade – somente a parte marcada com Indicador de PO ID Acompanhamento 01 (Viver sem Limites) e Indicador de PO ID Acompanhamento 23 (Crack é Possível Vencer);
- Ação 2A69 – Serviços de Proteção Social de Média Complexidade – somente parte marcada com Indicador de PO ID Acompanhamento 01 (Viver sem Limites).

e. Execução orçamentária do PBSM em 2013, por órgão, programa temático, ação e plano.

9. A planilha anexa demonstra a execução orçamentária do PBSM para 2013, conforme solicitado.

Atenciosamente,



TIAGO FALCÃO SILVA

Secretário Extraordinário para Superação da Extrema Pobreza

9.2.10. Inobservância dos princípios da legalidade e da moralidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da lei complementar 101/2000), bem como do art. 118 da Lei 12.919/2013, em face do condicionamento da execução orçamentária de 2014 à apreciação legislativa do projeto de lei PLN 36/2014, nos termos do art. 4º do decreto 8.367/2014 (item 3.5.3 DO relatório);”

Meta Fiscal, execução orçamentária e cenário macroeconômico

5. Inicialmente faz-se necessário a compreensão dos parâmetros e regulamentos básicos que orientam a execução orçamentária para o atingimento da meta fiscal e a relevância do cenário macroeconômico neste contexto.
6. A Lei n.º 12.919, de 24 de dezembro de 2013 – LDO 2014, em seu art. 2º, estabeleceu a meta de superávit primário de R\$ 116.072.000.000,00 (cento e dezesseis bilhões e setenta e dois milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
7. Porém é importante ressaltar que a meta fixada levou em consideração um cenário macroeconômico projetado com mais de um ano de antecedência à efetiva execução orçamentária, sendo assim estabelecida com expressiva incerteza.
8. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, define em seu art. 9º que: “Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”
9. O processo para esta verificação consiste em uma metodologia para o controle da meta em que se analisa a receita e despesa realizada, com consequente correção das projeções de receitas e despesas a se realizar. Ou seja, nos relatórios sempre se projetam as receitas e despesas considerando alterações de parâmetros econômicos, de legislação, ou quaisquer outras situações que possam acarretar alterações nas projeções de receitas e despesas.
10. Neste sentido, é da própria natureza dos decretos que orientam a execução orçamentária, bem como aqueles que promovem o contingenciamento ou descontingenciamento das despesas, análise prospectiva levando sempre em consideração o cenário mais provável, tanto legislativo como econômico.
11. Ao orientar a propositura de decreto com contingenciamento ou descontingenciamento de despesas é inevitável, a partir de um bom planejamento orçamentário, que o decreto seja mesmo reflexo do cenário econômico e legislativo projetado para que a meta fiscal seja alcançada, com estrito cumprimento aos parâmetros estabelecidos pela LDO vigente ao final do exercício, como de fato ocorreu em 2014, com a aprovação pelo Congresso Nacional da alteração da meta fiscal.
12. Feitos esses esclarecimentos, cumpre lembrar a conjuntura macroeconômica em que se deu a execução orçamentária no exercício financeiro de 2014.

B J

13. Como se sabe, no ano de 2014, o cenário econômico internacional produziu impactos significativos sobre a economia nacional, promovendo alterações em seus fundamentos e tornando difícil uma previsão precisa acerca do atingimento das metas.

14. As consequências foram de tal sorte que fizeram com que o resultado inicialmente previsto se afastasse sobremaneira do cenário desenhado pelos técnicos, quando da elaboração da peça orçamentária ainda no ano anterior. Assim sendo, houve a necessidade de propositura de alteração da própria meta fiscal, estabelecida na LDO.

15. As sobreditas dificuldades econômicas foram, inclusive, detalhadas na Exposição de Motivos do Decreto nº 8.367/2014, cuja transcrição se revela de grande importância para compreensão da singularidade que envolve a matéria:

"6. No decorrer de 2014, a previsão de crescimento da economia brasileira foi revisada para baixo, quando comparada à utilizada no início de 2013, para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 – PLDO 2014. Essa revisão tem ocorrido em diversos países, influenciando negativamente a estimativa de crescimento da economia mundial para 2014 por parte de instituições e organismos internacionais.

7. A economia mundial vem crescendo menos do que o esperado, apesar dos significativos esforços dos países em retomar o crescimento. A desaceleração global reduz os fluxos de comércio e investimentos, bem como afeta o volume das exportações. Além disso, traz uma deterioração das expectativas dos investidores, com efeitos sobre as taxas de crescimento.

8. As projeções internacionais para o resultado fiscal das economias estimam déficit primário para maior parte dos países. Segundo dados do relatório World Economic Outlook, Fundo Monetário Internacional – FMI, de outubro de 2014, as economias avançadas deverão apresentar um déficit primário médio de 2,2% do Produto Interno Bruto – PIB, sendo que nos Estados Unidos o número deve chegar a 3,4% e no Japão, a 6,3%. Já as economias dos países emergentes deverão apresentar um déficit primário de 0,3% do PIB, em média. Com relação aos BRICS, a China projeta um déficit de 0,5% do PIB, a Índia de 2,6%, a Rússia de 0,4%, e a África do Sul de 1,6%.

9. Assim como ocorreu em grande parte dos países, o cenário internacional teve significativa influência sobre a economia brasileira. A redução do ritmo de crescimento da economia brasileira afetou as receitas orçamentárias de forma que se faz necessário garantir espaço fiscal para preservar investimentos prioritários e garantir manutenção da competitividade da economia nacional por meio de desonerações de tributos. O nível das despesas também foi influenciado por eventos não-recorrentes, como o baixo nível de chuvas e secas verificadas em diversas regiões do país.

16. Importante ressaltar que as premissas econômicas apontadas no 5º relatório bimestral e parcialmente reproduzidas na mencionada exposição de motivos não foram questionadas ou contestadas pelo TCU em nenhum momento, o que reforça o entendimento comum sobre o cenário econômico.

17. Ressoa, pois, inequívoca as peculiaridades afetas ao exercício financeiro de 2014, notabilizada pela grave crise econômica, mundial e interna, sem prejuízo dos problemas de outra ordem, considerados como eventos não-recorrentes, como a estiagem verificada em diversas regiões do país. Tais fatores influenciaram por demais o desempenho das contas públicas, uma vez que as projeções de receitas não se confirmaram e as despesas obrigatórias aumentaram, de modo que as metas de superávit originalmente fixadas se revelaram dissociadas da realidade e necessitavam de alteração para adequação à realidade posta.

Alteração da Meta Fiscal

18. Entendido o contorno da situação cabe uma análise das motivações, oportunidade e legitimidade do processo de alteração da meta de resultado primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. Neste cenário macroeconômico desfavorável, tornou-se imperativo promover alterações na lei de diretrizes orçamentárias, para adequá-la à realidade, haja vista que as premissas sob as quais ela foi elaborada revelaram-se inadequadas.

20. Deve-se ressaltar que, ao aprovar a alteração da lei de diretrizes orçamentárias (Lei n.º 13.067, de 30 de dezembro de 2014), o Congresso Nacional reconheceu que as premissas que orientaram a versão original não se afiguravam razoáveis para o contexto econômico do final do exercício de 2014.

21. Também a história demonstra que a alteração da meta fiscal inicialmente prevista na lei de diretrizes orçamentárias ocorre com certa frequência no âmbito federal. À guisa de ilustração, verifica-se que isso ocorreu nos anos de 2014, 2013, 2010, 2009, 2007, 2004, 2003, 2001.

Decreto n.º 8.367/2014

22. Nesta situação onde havia sido encaminhado projeto de alteração da meta fiscal para 2014 passa-se a analisar o Decreto n.º 8.367/2014 e sua compatibilidade com a legislação orçamentária.

23. De exposto, é possível compreender o contexto em que foi elaborado o Decreto n.º 8.367, de 28 de novembro de 2014: grave situação econômica, meta de resultado primário fixada na lei de diretrizes orçamentárias dissonante da realidade, projeto de alteração da referida lei enviado ao Congresso Nacional e já aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, a fim de adequá-la à realidade econômica.

24. Na verdade, o dito decreto foi uma medida de responsabilidade fiscal em detrimento de conduta precipitada, que seria a de se efetuar um contingenciamento de despesas que levaria inevitavelmente ao agravamento da situação econômica já desfavorável.

25. Ademais, a ampliação dos limites de movimentação e empenho condicionada à aprovação do PLN 36/2014, ocorreu porque as premissas utilizadas na elaboração da LDO de 2014 demonstraram-se dissociadas da realidade, conforme já dito, sendo que, quando isto ocorrera em exercícios anteriores, o Congresso já havia alterado a meta fiscal prevista na LDO, e o PLN 36/2014 tinha grandes chances de aprovação, tanto que já havia sido aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

26. Nessa linha, o relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referentes ao 5º bimestre de 2014 que dá base ao Decreto nº 8.367/2014, apontou para o agravamento no resultado das contas públicas, conforme se pode verificar da leitura das seguintes passagens:

“18. Em relação aos parâmetros macroeconômicos, a previsão do crescimento real do PIB para 2014, assim como da taxa de inflação, medida pelo IGP-DI acumulado, foram reduzidas para 0,5 e 3,0%, respectivamente. Convém ressaltar que as estimativas da taxa de inflação medida pelo IPCA acumulado sofre pequena alteração, sendo revista para 6,45%, nível compatível com a meta estipulada para fins de política monetária. As demais projeções constam da seção “Parâmetros” deste Relatório.

19. A revisão das estimativas de receitas de Transferências a Estados e Municípios apontaram um decréscimo de R\$ 38,4 bilhões em relação à mesma estimativa constante do Relatório anterior.

20. Quanto às projeções de despesas primárias de execução obrigatória, houve um acréscimo líquido de R\$ 22,2 bilhões, resultado do aumento verificado em algumas projeções, parcialmente compensado pela redução observada em outras. Dentre as estimativas que apresentaram majoração, destacam-se as relativas a: Abono e Seguro-Desemprego, Benefícios da Previdência, Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha, Auxílio à CDE, Benefícios de Prestação Continuada – LOAS/RMV. Dentre as estimativas que mostraram redução, destacam-se as estimativas de Pessoal e Encargos Sociais e Transferências Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012).

21. Em relação ao RGPS, observou-se redução na projeção de suas receitas e incremento em suas despesas, de, respectivamente, R\$ 0,5 bilhão e R\$ 8,1 bilhão, o que redundou no aumento de R\$ 8,6 bilhões na estimativa do déficit.

22. No que se refere à meta de resultado fiscal, dado o cenário econômico já descrito, e, ainda, o disposto no PLN nº 36/2014, optou-se por considerar o abatimento da meta do resultado fiscal, para esse relatório, em R\$ 106,0 bilhões, valor R\$ 70,7 bilhões superior ao constante da última Avaliação Bimestral.”

27. Há que se ressaltar que se referido relatório apontou para o agravamento do resultado das contas públicas, também levou em consideração a provável aprovação do PLN nº 36/2014, como já fizera em outras ocasiões, a fim de subsidiar a tomada de decisão com base na totalidade de fatores envolvidos e evitar decisões precipitadas e com efeitos adversos. A alta probabilidade de aprovação do citado PLN era verificada pela sua aprovação pela Comissão Mista de Orçamento (CMO), em 24.11.2014, com reconhecimento do mérito e do novo momento econômico. Isto foi confirmado na posterior aprovação do mesmo pelo plenário do Congresso Nacional, em 04.12.2014, com ampla maioria de 240 votos a 60 na Câmara e 39 votos a 1 no Senado.

28. Não se pode perder de vista que, dado o tamanho dos gastos públicos de natureza obrigatória, sobra pouco para ser contingenciado, sendo assim, a limitação de empenho acaba por recair em despesas em investimentos necessários e indispensáveis à melhoria das ações estatais, com a conseqüente postergação de investimentos estruturais vitais ao desenvolvimento econômico e social do país e enfrentamento imediato dos efeitos mais drásticos que seriam sentidos na economia.

29. Sublinhe-se que, a fim de garantir a preservação dos investimentos prioritários, além de assegurar a manutenção da competitividade da economia nacional e reduzir a desigualdade social por meio das desonerações de tributos, levou-se em consideração a ampliação do abatimento da meta do resultado primário (PLN nº 36/2014), à época em tramitação no Congresso Nacional.

30. Como se vê, a motivação do Decreto n.º 8.367/2014 desenha-se de forma muito clara, sendo que, se havia previsão de não atingimento da meta fiscal pelo relatório do 5º bimestre, dado o cenário econômico projetado, a alta probabilidade de aprovação pelo Congresso Nacional do PLN nº 36/2014 foi preponderante na tomada de decisão, a fim de se evitar o agravamento da crise a partir da postergação de investimentos em áreas vitais para o país.

31. Importante ressaltar que referida decisão não levou em conta apenas a aprovação pelo Congresso da ampliação da meta fiscal em anos anteriores, mas sim o fato de que o cenário atual mais provável de alteração da meta fiscal estava evidenciado pela já aprovação do PLN nº 36/2014 pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional em 24 de novembro de 2014, quatro dias antes, pois, da publicação do Decreto nº 8.367/2014, o que corrobora a tese de que o contingenciamento condicionado não foi atitude irresponsável, até porque previu a solução para a improvável hipótese de não aprovação da lei, qual seja, a publicação de novo Decreto, ajustando os valores e promovendo o contingenciamento, medida esta que se provou desnecessária.

32. Não se pode ignorar, frise-se, que o contingenciamento de valor equivalente a vinte e oito bilhões de reais teria efeitos econômicos e sociais bastante severos, gerando àquela altura a completa paralização dos investimentos necessários à atenuação dos efeitos da crise econômica.

33. E, diga-se, por oportuno, tudo isto para ver na semana seguinte o PLN nº 36/2014 ser aprovado, com a consequente alteração da meta fiscal, o que levaria à publicação de atos normativos com impactos diametralmente opostos e significativos para a economia, tudo isto em um intervalo de menos de uma semana, em razão da necessidade de novo descontingenciamento. Novamente, está demonstrado que o contingenciamento levado a efeito por meio do decreto seria a pior medida para o atingimento da meta fiscal – posto que desnecessário com a alteração legislativa efetivada, bem como em nada contribuiria para a preservação do interesse público maior.

34. Assim, convém afastar o argumento de que o Poder Executivo federal, ao condicionar os efeitos do Decreto n.º 8.367/2014 à aprovação do PLN 36/2014 e prever, em caso de não aprovação da citada proposta legislativa, a edição de novo relatório de receita e despesa e decreto de contingenciamento, estaria atentando contra os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade, os pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável, bem como o art. 118 da LDO 2014.

35. Muito pelo contrário. O Poder Executivo, ao suspender a eficácia da expansão das despesas discricionárias efetuada pelo Decreto nº 8.367, de 28/11/2014, e condicioná-la à efetiva revisão da meta fiscal via alteração da LDO optou por uma postura de prudência fiscal, tornando perfeitamente reversível o disposto nos arts. 1º e 2º do decreto, evitando assim aumentar o valor a ser contido na remota situação de não aprovação da alteração da meta fiscal. Mesmo porque o contingenciamento de R\$ 28 bilhões em novembro de 2014 teria impactos econômicos gravíssimos, como já dito, dado que o cenário mais provável, naquele momento, era a aprovação da alteração da meta, como de fato ocorreu.

36. Em um contexto em que a previsão de não alcance da meta fiscal se deu em razão da crise econômica mundial, ou seja, em razão de fatores alheios à vontade do governo, a limitação de despesas, que fatalmente recairiam em investimentos estruturais para o país e na não concretização de políticas públicas sociais importantes à população, tende a agravar a situação, provocando efeitos adversos. A conclusão é evidente, a única medida de prudência fiscal naquela situação era a edição do decreto nos exatos termos em que fora publicado, fato este que não afetou de maneira nenhuma o atingimento da meta fiscal.

37. Importante frisar que a análise das contas públicas não pode fazer um recorte da realidade de momento sem levar em consideração os resultados alcançados no final do exercício. De fato, a alteração da meta fiscal pelo Congresso Nacional levou ao resultado perseguido pela lei vigente ao final de 2014.

38. Desta maneira, as contas públicas devem ser entendidas segundo os parâmetros anuais estabelecidos, como já se disse, de todo atingidos. Diga-se, novamente, dada a alteração da meta fiscal, a publicação do decreto nos seus exatos termos em nada alterou o atingimento final da meta, objetivo último da legislação orçamentária posta.

39. Também vale acrescentar que o multicitado decreto foi editado em novembro em razão de a LDO estabelecer que o decreto de descontingenciamento decorrente de avaliação bimestral deveria ser publicado trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O motivo da publicação condicionada, pois, foi também respeitar estritamente o prazo previsto pelo §12 do art. 51 da LDO 2014 para a sua publicação.

40. De tudo o que foi exposto, conclui-se que a decisão acerca do contingenciamento de despesas não pode ser adotada com base na análise fria da lei, mas levando-se em conta vários fatores, sob pena da adoção de decisões precipitadas e irresponsáveis, podendo-se agravar situações de crise.

41. Quanto à afirmação do TCU de que a liberação de limites orçamentários e financeiros foi utilizada como contrapartida à aprovação do PLN 36/2014 é importante clarificar que o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 8.367, de 28/11/2014 apenas dá transparência ao já existente comando legal, ou seja, que caso o PLN 36 não fosse aprovado o Poder Executivo deveria refazer suas projeções, preparar relatório com as mesmas e novo Decreto.

42. Assim, o comportamento acima relatado por parte do governo não afronta os princípios da legalidade e moralidade, nem tampouco os pressupostos de planejamento, da transparência e da gestão fiscal, principalmente porque, conforme ficou muito claro no 5º relatório bimestral apresentado, o não atingimento da meta fiscal inicialmente prevista e a consequente necessidade de alteração da mesma, não decorreu de erro do governo, mas sim da crise gerada em face do cenário econômico de comportamento inesperado.

Os relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias

43. Quanto aos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias, cuja finalidade precípua é a de auxiliar a Administração no cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, estão previstos no § 4º do art. 70 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2014, nos seguintes termos:

“§ 4º O Poder Executivo divulgará na internet e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no caput deste artigo, no prazo nele previsto,

relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação.”

44. Da leitura da referida norma, verifica-se que os relatórios são feitos com base em estimativas. Logo, apresentam natureza prospectiva, vale dizer, abrangem os dados que acontecem ou que deverão ocorrer do momento da sua elaboração até o encerramento do exercício financeiro correspondente. Em outras palavras, a sua finalidade é a de apurar a realização e antever e projetar as arrecadações e dispêndios com despesas obrigatórias futuras de forma a cumprir a meta de superávit primário.

45. Nesse cenário, cumpre destacar que a referida análise abrange, como não poderia deixar de ser, as modificações legislativas com grande probabilidade de aprovação, notadamente aquelas que alteram receitas, despesas ou a meta de resultado primário. A exclusão desses dados implicaria, necessariamente, na completa descaracterização do relatório, uma vez que deixaria de retratar com precisão as projeções aptas a influenciar no resultado das contas públicas.

46. Assim, não prever no relatório um projeto de aumento de gastos obrigatórios ou um outro que os diminua ou ainda um que altere a Meta Fiscal com grande probabilidade de aprovação, como de fato foi aprovado pelo Congresso Nacional, carrega a mesma insensatez quanto à elaboração de um instrumento cuja função é de previsão de um cenário mais provável.

47. Assinale-se, por relevante, que essa metodologia já havia sido adotada em outros exercícios, em especial nos de 2009 e 2010, oportunidade em que o Tribunal de Contas, ao examiná-la, quando do julgamento das prestações de contas correspondentes, reconheceu expressamente a sua regularidade.

48. Como se pode observar, levando-se em conta a natureza prospectiva do relatório bimestral, o adiantado trâmite legislativo do PLN 36/2014, bem como os precedentes do

Tribunal de Contas, afigurava-se imprescindível incluir neste relatório bimestral e, via de consequência, levar em consideração no conteúdo do decreto, a alta probabilidade de estabelecimento de novas metas, cuja aprovação se revelava iminente.

49. Diga-se à exaustão, ainda assim buscou-se condicionar a eficácia do decreto à aprovação do PLN nº 36/2014, apenas como medida de reforçada prudência fiscal, tendo em vista que, caso rejeitada a proposta legislativa, ainda haveria tempo hábil para a realização do contingenciamento e atingimento da meta fiscal inicialmente prevista pela LDO.

Alteração de entendimento do TCU.

50. De modo similar ao que ocorreu no exercício de 2014, conforme anteriormente mencionado, no ano de 2009, o Relatório de Avaliação do 2º bimestre também verificou a impossibilidade de atingimento da meta inicialmente constante da LDO 2009 e informou o envio de PL alterando a citada meta. A alteração da meta só ocorreu de fato em 09/10/2009 com a sanção da Lei 12.053/2009.

51. Todavia, naquela oportunidade, o Tribunal de Contas da União não questionou esse procedimento, tampouco a metodologia adotada pelo Poder Executivo Federal, como se pode verificar dos trechos abaixo transcritos, respectivamente às fls. 80 e 82, do “Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República do Exercício de 2009”:

“Em 13/10/2009, o art. 3º da LDO-2009 foi alterado substituindo a dedução do superávit primário relativa ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos (PPI) pelas despesas realizadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), aumentando o valor passível de dedução para R\$ 28,5 bilhões.

(...)

Ao fim do segundo bimestre, foi procedida a avaliação completa de todos os itens de receita e de despesa obrigatórias primárias do Governo Federal. O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PLN nº 15, de 2009) que propunha redução da meta para 1,4% do PIB para o Governo Central e 0,20% do PIB para as Empresas Estatais, sendo proposta a exclusão do grupo Petrobras da apuração do resultado fiscal do setor público. Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a ocorrer em 9/10/2009, quando da promulgação da Lei nº 12.053/2009.

Após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 9,1 bilhões em relação à avaliação anterior, nos termos do § 1º do art. 9º da LRF.” (grifos nossos)

52. Quando da conclusão do relatório, à fl. 409, o Ministro Relator das Contas de 2009, Raimundo Carreiro, acolheu os procedimentos adotados pelo Poder Executivo, não tendo realizado qualquer recomendação, a esse respeito:

“A análise conduz à conclusão de que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2009, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se, no entanto, os seguintes aspectos:” (grifos nossos)

53. De forma semelhante, em 2010, o Relatório de Avaliação do 5º bimestre também apontou a impossibilidade de alcance da meta inicialmente constante da LDO 2010 e informou o encaminhamento de proposta legislativa de alteração da meta, a qual já tinha sido levada em consideração na avaliação, em função da análise prospectiva adotada. Em 18/11/2010, o Poder Executivo enviou o PL ao Congresso Nacional, o qual somente foi sancionado em 30/12/2010 (Lei nº 12.377, de 30 de dezembro de 2010).

54. O TCU, quando, da análise das contas de 2010, também não apontou qualquer vício ou ilegalidade em relação à metodologia adotada, conforme se depreende dos seguintes trechos do “Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República do Exercício de 2010” (fls. 73 e 74):

“... Posteriormente, por intermédio da Lei 12.377/2010, a meta de resultado fiscal foi reduzida para 3,10% do PIB, sendo 2,15% para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,95% para o Programa de Dispêndios Globais. Foram alteradas, ainda, a meta de resultado nominal para o período, que passou a admitir déficits da ordem de 1,28% do PIB, e a meta de endividamento líquido, que aumentou de R\$ 795,977 bilhões para R\$ 983,263 bilhões, correspondentes a 27,72% do PIB.

(...)

Conforme a tabela em análise, a União apresentou superávit primário de 2,14% do PIB, percentual abaixo da meta de 2,15% fixada para o ano de 2010. Em termos absolutos, considerando o PIB de 2010 de R\$ 3,675 trilhões divulgado pelo IBGE, a meta de resultado primário a ser alcançada seria de R\$ 79,011 bilhões. Portanto, o resultado superavitário de R\$ 78,100 bilhões ficou cerca de R\$ 911 milhões abaixo da meta. No entanto, levando em consideração o art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 (Lei 12.017/2009), referida diferença pode ser suprida pela dedução da meta correspondente à realização, no conceito “caixa”, das despesas com o PAC.” (grifos nossos)

55. Tal entendimento é ratificado no Parecer do Ministro Aroldo Cedraz, Relator das Contas de 2010, como se constata à fl. 477 do citado Relatório, no qual não consta nenhuma recomendação em relação este ponto:

“A análise conduz à conclusão de que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2010, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se os aspectos indicados ao longo deste Relatório.” (grifos nossos)

56. Não obstante, o mesmo Tribunal de Contas da União, quando da análise das contas do exercício de 2014, no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República Exercício 2014, consignou entendimento diametralmente oposto àquele dos exercícios de 2009 e 2010 retrotranscritos, senão vejamos (fl. 180):

“Não se alegue que a superveniente publicação da Lei 13.053/2014, que alterou a meta fiscal da LDO 2014, em 15/12/2014, elidiu a exigência de se limitar a execução orçamentária e financeira. Isso porque a situação indicativa de não cumprimento da meta fiscal ressaltada no Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014 impunha, desde então, a adoção de tal medida, a teor do disposto no art. 9º da LRF, c/c o art. 51 da LDO 2014.

.....

Tal fato caracteriza situação omissiva, apoiada em estimativas que já incorporavam os efeitos do projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, projeto esse, até então, desprovido de qualquer força legal. Essa situação conferiu flagrante desrespeito ao princípio constitucional da legalidade inscrito no art. 37, caput, da Constituição Federal, às normas orçamentárias vigentes, bem como aos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável com vistas à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000.”

57. Assim, de modo contraditório a precedentes do próprio Tribunal e que serviram de parâmetro para o comportamento do Poder Executivo no exercício de 2014, o Ministro Relator Augusto Nardes, à fl. 183, do citado Relatório, apontou que:

IRREGULARIDADES

- Inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como dos arts. 9º da Lei Complementar 101/2000 e 51 da Lei 12.919/2013, em face da ausência de contingenciamento de despesas discricionárias da União no montante de pelo menos R\$ 28,54 bilhões, quando da edição do Decreto 8.367/2014;
- Inobservância dos princípios da legalidade e da moralidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como do art. 118 da Lei 12.919/2013, em face do condicionamento da execução orçamentária de 2014 à apreciação legislativa do Projeto de Lei PLN 36/2014, nos termos do art. 4º do Decreto 8.367/2014.

ALERTA

- Alertar o Poder Executivo Federal, com fulcro no art. 59, §1º, inciso V, da Lei de

Responsabilidade Fiscal, acerca das irregularidades na gestão orçamentária da União durante o exercício de 2014, em face da não limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário para comportar o cumprimento da meta de resultado primário vigente na data de edição do Decreto 8.367/2014, bem como da condicionante imposta à liberação e utilização dos limites orçamentários e financeiros definidos no Decreto 8.367/2014, que contrariou o disposto no art. 118 da Lei 12.919/2013.

58. Assim, esta Secretaria-Adjunta entende que esta nova interpretação da questão parece violar o princípio constitucional da segurança jurídica pelo que solicita da análise sobre este aspecto da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.


CONCLUSÃO

59. Pelos argumentos apresentados nesta Nota Técnica entendemos que as ações do Poder Executivo apontados nos itens 9.2.9 e 9.2.10 do Acórdão no 1464/2015 – TCU – Plenário foram tomadas obedecendo os princípios da legalidade, da moralidade, e dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável.

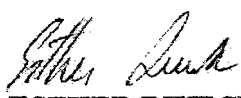
60. Pelos motivos apresentados nos parágrafos 50 a 58 desta Nota, entende-se que, o TCU, ao alterar sua interpretação da questão sobre a utilização de Projeto de Lei em tramitação como base para a avaliação da situação fiscal, consubstanciada nos relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas e dos Decretos de Programação Orçamentária, parece violar o princípio constitucional da segurança jurídica pelo que solicita da análise sobre este aspecto da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

61. Isso posto, submete-se o assunto à consideração superior e sugere-se o encaminhamento da presente Nota Técnica à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – CONJUR/MP.

Brasília, 14 de julho de 2015.


GEORGE SOARES
 Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
 Assuntos Fiscais

De acordo. À CONJUR/MP.


ESTHER DWECK
 Secretária de Orçamento Federal

ANEXO XI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS
Coordenação Geral de Orçamento

NOTA Nº 360/2015/CGORI/DEST/SE/MP



ASSUNTO: Prestação de Contas da Presidenta da República (PCPR 2014) – Extrapolações no Orçamento de Investimento (OI).

Referência: Acórdão nº 1464/2015 - TCU/Plenário – PCPR 2014.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata de análise e justificativas para os apontamentos 9.2.7 e 9.2.8 do Acórdão nº1464/2015 - TCU/Plenário, que identificou, quando da análise da Prestação de Contas da Presidenta da República 2014, extrapolações em Despesas e Fontes do Orçamento de Investimento (OI) das Empresas Estatais.
2. Verificou-se que o total de extrapolações representa valor pouco material frente ao total executado no OI 2014 das estatais (apenas 0,2%) e que este indicador vem apresentando tendência de queda ao longo dos anos, resultado das medidas de controle das próprias empresas e do monitoramento realizado por este Ministério do Planejamento.
3. Além disso, a maior parte das extrapolações deveu-se a decisões de financiamento ou a ocorrência de custos urgentes e imprevistos próximos ao fim do ano, quando já não havia tempo hábil para a realização de créditos orçamentários.
4. Verificou-se ainda a ocorrência de alguns erros operacionais, os quais serão tratados e corrigidos, de forma a evitar novos casos no futuro.

ANÁLISE

5. Primeiramente, cabe ressaltar que, embora obrigadas a seguir os limites aprovados em seu Orçamento de Investimento, as Empresas Estatais possuem autonomia administrativa, operacional e financeira, definida no inciso IV do Art. 26 do Decreto Lei nº 200/1967.
 6. Assim, ao contrário dos entes da Administração Direta, que têm sua execução financeira centralizada e controlada através do sistema Siafi, as Empresas Estatais Não Dependentes possuem caixa e sistemas de execução financeira próprios, sobre os quais não há controle direto de nenhum órgão da Administração. As informações do Orçamento de Investimento são apresentadas pelas empresas ao Ministério do Planejamento mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente à sua execução, o que impede qualquer contingenciamento direto ou monitoramento em tempo real.
- 
- 

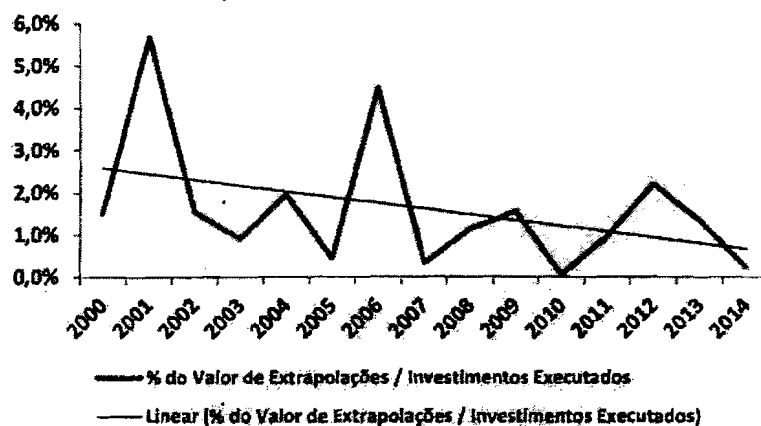
7. Apesar disso, há de se destacar que os valores das extrapolações verificadas no Orçamento de Investimento 2014 são pouco materiais quando comparadas ao total executado no ano, representando apenas 0,2% (Tabela 1).

Tabela 1 - Percentual de Extrapolações

Ano	Valor de Extrapolações / Investimentos Executados
2000	1,5%
2001	5,7%
2002	1,6%
2003	0,9%
2004	2,0%
2005	0,4%
2006	4,5%
2007	0,3%
2008	1,1%
2009	1,6%
2010	0,1%
2011	1,0%
2012	2,2%
2013	1,3%
2014	0,2%

8. Ademais, analisando-se a série histórica de 2000 a 2014, apesar de algumas variações, verifica-se uma clara tendência de queda no valor total das extrapolações sobre o valor total executado (Gráfico 1 e Tabela 1).

Gráfico 1 - Percentual de Extrapolações e Tendência



9. Quanto às razões que levaram às extrapolações de Despesas e Fontes no Orçamento de Investimento, destaca-se que as Empresas Estatais estão sujeitas ao regime jurídico próprio das empresas privadas (inciso II do parágrafo 1º do Art 173 da CF), devendo, portanto, devendo, portanto, realizar seus investimentos conforme a situação do mercado em que atua. Além disso, empresas de capital aberto ainda possuem obrigações para com seus acionistas. Tais fatos podem, em alguns casos especiais, se contrapor ao controle rígido do Orçamento Público, devendo ser analisados por seus dirigentes, visando o melhor interesse da Empresa.

10. De fato, verifica-se que a maior parte das extrapolações deveu-se a decisões de financiamento ou a ocorrência de eventos urgentes e imprevistos próximos ao fim do ano, quando já não havia tempo hábil para a realização de créditos orçamentários. Houve ainda alguns erros operacionais, os quais serão tratados e corrigidos, de forma a evitar novos casos no futuro (Tabela 2).

Tabela 2 - Resumo das Causas de Extrapolações

Causas	Fontes	Despesas	Empresas
Problemas em Equipamentos	2	2	Araucária e ECM1
Ação Judicial (Ministério Público)	1	1	TSLE
Não Recebimento de Financiamento	1		AME
Decisão de Financiamento (com Erro Operacional)	2		PNBV e Furnas
Erro Operacional	2		BV Energia e Telebras

11. Em relação ao item 9.2.7 – Extrapolações de Fonte de Financiamento, relacionam-se abaixo as justificativas por empresa:

a) Araucária Nitrogenados S/A:

- Extrapolação de Fonte “Recursos Próprios – Geração Própria”:
 - A Empresa enfrentou problemas com uma Caldeira em Junho/2014, gerando a necessidade de antecipação de Parada Programada, prevista anteriormente para Setembro/2014. Esta parada também foi mais extensa que o previsto, por problemas nos Compressores. O aumento de custos decorrente gerou reprogramação orçamentária da Ação no 2º semestre, cuja dotação subiu de R\$ 122,1 milhões para R\$ 195,5 milhões, com impacto também nas Fontes de Financiamento.
 - Posteriormente, em Outubro/2014, houve novo problema imprevisto na Caldeira, causado por furo na soldagem de aletas na montagem, durante a parada programada.
 - Este problema provocou novo aumento de despesa com a ação, de caráter emergencial, porém não havia mais tempo hábil para nova reprogramação orçamentária. Tal fato também gerou a extrapolação da Fonte de Financiamento “Recursos Próprios – Geração Própria”, única Fonte utilizada pela Empresa.

b) Energética Camaçari Muricy I S/A (ECM I):

- Extrapolação de Fonte “Recursos Próprios – Geração Própria”:
 - Em Agosto/2014, houve acidente com o Motor 5, causando sua destruição quase completa. Houve necessidade da aquisição de diversos componentes de reposição e da contratação do fabricante para seu conserto.
 - A Empresa aguardava a entrega dos componentes e a realização do serviço apenas para Janeiro/2015. Entretanto, houve antecipação do fornecedor, que entregou os componentes e realizou o conserto ainda em Dezembro/2014. Tratava-se de gasto urgente e, nesta data, não havia mais tempo hábil para a reprogramação orçamentária. Tal fato também gerou a extrapolação da Fonte de Financiamento “Recursos Próprios – Geração Própria”, única Fonte utilizada pela Empresa.

c) Petrobras Netherlands B/V (PNBV):

- Extrapolação de Fonte “Recursos Próprios – Geração Própria”:
 - Ultrapassou o valor autorizado para esta Fonte em R\$ 60,7 milhões (0,7%);
 - A Empresa executou apenas 87,7% dos investimentos autorizados e possuía autorização de R\$ 1,3 bilhão na Fonte “Operações de Crédito de Longo Prazo – Externas”, na qual só executou R\$ 6,4 milhões.
 - Dessa forma, houve apenas uma pequena troca de Fontes, tendo em vista decisão da Empresa de, em função das variações cambiais ocorridas em 2014, evitar o financiamento externo e executar investimentos apenas com Recursos Próprios.
 - Estes investimentos ficariam limitados ao total aprovado na Fonte “Recursos Próprios – Geração Própria”, porém, houve pequena discrepância em relação aos valores consolidados posteriormente pela contabilidade (que são os utilizados no Orçamento de Investimento). Quando a extrapolação foi verificada pela Empresa, no mês de Dezembro/2014, não havia mais tempo hábil para a reprogramação orçamentária.

d) Transmissora Sul Litorânea de Energia S/A (TSLE):

- Extrapolação de Fonte “Operações de Crédito de Longo Prazo – Internas”:
 - A extrapolação foi causada pela intervenção do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul em relação ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Povo Novo - Nova Santa Rita. Tal intervenção, formalizada em Julho/2014 impediu a liberação de autorização de supressão de espécies presentes na faixa de lançamentos de cabos, ocasionando uma série de contingências nas obras que levaram a sobrecustos a partir do segundo semestre de 2014, especialmente considerando os seguintes itens:
 - Exigência de compensação ambiental não prevista inicialmente;
 - Paralisação parcial das obras por mais de 90 dias, com necessidade de indenização das empresas contratadas pelos custos de ociosidade;
 - Deslocamento dos desembolsos do primeiro para o segundo semestre, que levaram à incidência de reajuste sobre os valores pagos, haja vista ser Julho a data base dos contratos firmados.
 - O impacto financeiro destas alterações não pôde ser dimensionado pela Empresa até o mês de Dezembro/2014, quando já não havia tempo hábil para a solicitação de reprogramação orçamentária. Tal fato também gerou a extrapolação da Fonte de Financiamento.

e) Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AmE):

- Extrapolação de Fonte “Recursos Próprios – Geração Própria”:
 - Ultrapassou o valor autorizado para esta Fonte em R\$ 16,2 milhões;
 - A Empresa possuía autorização de R\$ 451,2 milhões na Fonte “Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – Controladora”, na qual só executou R\$ 98,2

milhões. A frustração nesta Fonte foi ocasionada por inadimplência em obrigações setoriais, bem como junto à Eletrobras ou garantidas por ela, o que impossibilitou a Controladora de aportar novos recursos.

- Por essa razão, a Empresa precisou manter a execução de investimentos prioritários e urgentes com Recursos Próprios, de forma não prevista, tendo ultrapassado o valor autorizado para esta Fonte apenas no mês de Dezembro/2014, quando não havia mais tempo hábil para a reprogramação orçamentária.

f) Boa Vista Energia S/A (BV Energia):

- Extrapolação de Fonte “Recursos Próprios – Geração Própria”:
 - Ultrapassou o valor autorizado para esta Fonte em R\$ 11,0 milhões;
 - A Empresa possuía autorização de R\$ 36,8 milhões na Fonte “Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – Controladora”, na qual só executou R\$ 1,0 milhão. A frustração nesta Fonte foi ocasionada por inadimplência em obrigações setoriais, bem como junto à Eletrobras ou garantidas por ela, o que impossibilitou a Controladora de aportar novos recursos.
 - Por essa razão, a Empresa precisou manter a execução de investimentos prioritários e urgentes com Recursos Próprios, de forma não prevista, tendo ultrapassado o valor autorizado para esta Fonte. Por falha operacional, não houve solicitação de reprogramação orçamentária pela Empresa. Seus controles serão aprimorados.

g) Furnas Centrais Elétricas S/A:

- Extrapolação de Fonte “Operações de Crédito de Longo Prazo – Externas”:
 - Ultrapassou o valor autorizado para esta Fonte em R\$ 26,5 milhões;
 - A Empresa possuía autorização de R\$ 1,3 bilhão na Fonte “Recursos Próprios – Geração Própria”, na qual só executou R\$ 822,7 milhões.
 - Dessa forma, houve apenas uma pequena troca de Fontes, tendo em vista decisão da Empresa de sacar parte do financiamento externo firmado junto ao BID em 2011.
 - A Empresa solicitou reprogramação orçamentária para amparar a referida operação em seu Programa de Dispêndios Globais (PDG), porém, por falha operacional, não solicitou a alteração também em seu Orçamento de Investimento. Seus controles serão aprimorados.

h) Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebrás):

- Extrapolação de Fonte “Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – Tesouro – Direto”:
 - Ultrapassou o valor autorizado para esta Fonte em R\$ 32,4 milhões;
 - Por outro lado, a Empresa possuía autorização de R\$ 267,3 milhões na Fonte “Saldo de Exercícios Anteriores”, na qual só executou R\$ 183,7 milhões.
 - A Empresa solicitou reprogramação orçamentária, em seu Programa de Dispêndios Globais (PDG), para amparar o valor aportado pela União. Entretanto, no âmbito do

Orçamento de Investimento, houve erro operacional na distribuição das Fontes no total dos 3 créditos orçamentários realizados no fim de 2014, resultando em valor insuficiente na Fonte “Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – Tesouro – Direto” e valor excedente na Fonte “Saldo de Exercícios Anteriores”. Os controles a esse respeito serão aprimorados.

12. Em relação ao item 9.2.8 – Extrapolações de Despesas, relacionam-se abaixo as justificativas por empresa:

a) Araucária Nitrogenados S/A:

- Extrapolação da Despesa:
 - Ultrapassou o valor autorizado na Ação de “Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados” em R\$ 19,2 milhões;
 - A Empresa enfrentou problemas com uma Caldeira em Junho/2014, gerando a necessidade de antecipação de Parada Programada, prevista anteriormente para Setembro/2014. Esta parada também foi mais extensa que o previsto, por problemas nos Compressores. O aumento de custos decorrente gerou reprogramação orçamentária da Ação no 2º semestre, cuja dotação subiu de R\$ 122,1 milhões para R\$ 195,5 milhões.
 - Posteriormente, em Outubro/2014, houve novo problema imprevisto na Caldeira, causado por furo na soldagem de aletas na montagem, durante a parada programada.
 - Este problema provocou novo aumento de despesa com a ação, de caráter emergencial, porém não havia mais tempo hábil para nova reprogramação orçamentária.

b) Energética Camaçari Muricy 1 S/A (ECM 1):

- Extrapolação da Despesa:
 - Ultrapassou o valor autorizado na Ação de “Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas” em R\$ 15,7 milhões;
 - Em Agosto/2014, houve acidente com o Motor 5, causando sua destruição quase completa. Houve necessidade da aquisição de diversos componentes de reposição e da contratação do fabricante para seu conserto.
 - A Empresa aguardava a entrega dos componentes e a realização do serviço apenas para Janeiro/2015. Entretanto, houve antecipação do fornecedor, que entregou os componentes e realizou o conserto ainda em Dezembro/2014. Tratava-se de gasto urgente e, nesta data, não havia mais tempo hábil para a reprogramação orçamentária.

c) Transmissora Sul Litorânea de Energia S/A (TSLE):

- Extrapolação da Despesa:
 - Ultrapassou o valor autorizado na Ação de “Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia e Implantação de Subestações na Região Sul” em R\$ 13,8 milhões;

- A extrapolação foi causada pela intervenção do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul em relação ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Povo Novo - Nova Santa Rita. Tal intervenção, formalizada em Julho/2014 impediu a liberação de autorização de supressão de espécies presentes na faixa de lançamentos de cabos, ocasionando uma série de contingências nas obras que levaram a sobrecustos a partir do segundo semestre de 2014, especialmente considerando os seguintes itens:
 - Exigência de compensação ambiental não prevista inicialmente;
 - Paralisação parcial das obras por mais de 90 dias, com necessidade de indenização das empresas contratadas pelos custos de ociosidade;
 - Deslocamento dos desembolsos do primeiro para o segundo semestre, que levaram à incidência de reajuste sobre os valores pagos, haja vista ser Julho a data base dos contratos firmados.
- O impacto financeiro destas alterações não pôde ser dimensionado pela Empresa até o mês de Dezembro/2014, quando já não havia tempo hábil para a solicitação de reprogramação orçamentária.

13. Informa-se ainda que, no âmbito da Administração Direta, cabe ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP, o papel de Órgão Central em relação ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, coordenando sua elaboração e alterações e monitorando sua execução. O DEST também busca alertar as empresas quanto à necessidade do acompanhamento interno de sua execução orçamentária e de seus limites, bem como de solicitar eventuais necessidades de reprogramação orçamentária, não sendo possível àquele Departamento, entretanto, efetuar correções de forma unilateral.

14. Em sua atividade, o DEST deu continuidade, em 2014, a diversas medidas de organização, acompanhamento e alérta em relação à execução orçamentária das Empresas Estatais, redobrando a ênfase nas comunicações e na atuação direta na orientação das equipes responsáveis nas empresas, o que permitiu significativa redução no número de empresas e ações orçamentárias com extrapolação no último ano (- 47% do número de ações orçamentárias em relação ao exercício de 2013). Dentre estas medidas, destaca-se:

a) No início de cada ano:

- Edição de Portaria, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, estabelecendo os procedimentos e prazos para a solicitação de alterações no Orçamento de Investimento.

b) Mensalmente:

- Recepção dos valores executados pelas Empresas através do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), inseridos pelas próprias empresas no dia 20 do mês subsequente ao de referência;
- Análise dos valores e justificativas, mantendo-se, sempre que necessário, contato com a área responsável pelo orçamento de cada empresa buscando esclarecimentos adicionais e/ou alertando sobre a necessidade de ajustes;
- Envio de Boletim de Execução do Orçamento de Investimento aos Conselheiros de Administração das empresas.

c) Bimestralmente:

- Envio de Ofício aos Dirigentes das empresas contendo as informações de execução de seu Orçamento de Investimento, por Ação, e alertando para a obrigatoriedade da fiel observância dos limites aprovados.

Nos casos em que são constatadas extrapolações de limites, alertamos ainda para a necessidade de regularização.

d) No início do 2º semestre da cada ano:

- Verificação da execução e da tendência de execução orçamentária das Ações de cada empresa, alertando sua área responsável quanto à eventual necessidade de ajustes no Orçamento de Investimento e da proximidade do prazo limite para o encaminhamento de créditos que necessitem de Projeto de Lei.

15. Além disso, o DEST instituiu comunicação, no encerramento de 2014, aos dirigentes máximos das Empresas Estatais que tiveram extrapolações em ações orçamentárias, destacando os apontamentos deste Tribunal sobre a questão e reforçando a necessidade de, no exercício corrente, melhorarem seus mecanismos de planejamento e controle para evitar novas ocorrências.

16. Não obstante, o DEST buscará em 2015 aprimorar ainda mais a sua atuação sobre este tema, principalmente no tocante às Fontes de Financiamento.

CONCLUSÃO

17. Tendo em vista o exposto, sugiro o envio desta Nota Técnica à CONJUR/MP para apoiar a elaboração da resposta da Excelentíssima Senhora Presidenta da República ao Tribunal de Contas da União.

À consideração superior.

Brasília-DF, 13 de julho de 2015.


PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO
Coordenador-Geral de Orçamentos

De Acordo, encaminhe-se à CONJUR/MP.

Brasília-DF, 13 de julho de 2015.


MURILO FRANCISCO BARELLA
Diretor

ANEXO XII

Assunto: **ACÓRDÃO N° 1464/2015-TCU-Plenário, apreciação conclusiva sobre as contas do governo da república referentes ao exercício de 2014.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

□ A presente nota técnica tem como objetivo informar sobre o item 9.2.13 do ACÓRDÃO N° 1464/2015 – TCU – Plenário, assim como as providências a serem adotadas.

ANÁLISE

O Plano Plurianual - PPA é um instituto criado pela Constituição de 1988, e deve ser apresentado a cada quatro anos pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, que por sua vez tem a oportunidade de debater o conteúdo do Plano e realizar as emendas que considerar adequadas. O PPA 2012 – 2015 foi instituído pela Lei 12.593 de 18 de Janeiro de 2012.

O PPA contém Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Os Programas Temáticos declaram as escolhas de governo para atuação em determinados temas de políticas públicas implementadas sob a responsabilidade de órgãos setoriais específicos. O Programa Temático é composto por um conjunto de Objetivos que, por sua vez, são constituídos por metas e iniciativas.

Além de seus atributos táticos, os Programas Temáticos possuem indicadores voltados à avaliação de sua evolução, verificando os resultados efetivos da intervenção proposta para aquela temática. Os indicadores, em tese, guardam relação com o conjunto de Objetivos do Programa e orientam a ação governamental ao expressar a evolução de temáticas que, muitas vezes, são influenciadas por um conjunto de elementos do contexto socioeconômico fora da governabilidade dos gestores públicos. Portanto, é o conjunto de metas que reflete o que o Governo se propõe a implementar para, no período do Plano, atingir os Objetivos propostos em cada Programa.

Dessa forma, as metas são a medida de alcance do objetivo, dialogando diretamente com questões que permeiam a eficácia das políticas públicas e, cujo limite temporal é o período de quatro anos do Plano. Considerando que a dinâmica, assim como as especificidades e maturidade de cada política pública, não são lineares e, tampouco, obedecem a padrões predeterminados, as metas do PPA são estipuladas para explicitar os compromissos de quatro anos de forma a orientar os rumos e esforços imediatos do Governo em cada exercício. A maturidade das instituições envolvidas também não é homogênea, assim como as políticas públicas estão estruturadas em bases com ampla diversidade.

Cabe ressaltar que, conforme o Art. 9º da Lei 12.593 de 18 de Janeiro de 2012 que institui o Plano Plurianual da União para o período 2012-2015, o seu conteúdo é indicativo da atuação do governo para o período da sua vigência, não se constituindo como limite à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de créditos adicionais.

O PPA 2012-2015 apresentou profundas alterações no que diz respeito a sua metodologia de elaboração vigente até 2011, resignificando os conceitos de indicadores, objetivos e metas para a gestão dos Programas. Em outros termos, é a meta o atributo criado para indicar quais serão as entregas e os resultados dos Objetivos ao final do Plano, em linguagem clara e direta à

sociedade, e aos indicadores o PPA 2012 – 2015 reservou, de fato, o papel de avaliar a evolução e efetividade da temática objeto do Programa. Por isso é fundamental que a avaliação do PPA seja baseada sempre nos conceitos utilizados quando da sua elaboração.

Buscou-se, com o atual modelo, maior aproximação entre os Programas Temáticos e a realidade da implementação das políticas públicas. Percebeu-se que avanços foram conquistados, especialmente na expressão pelo PPA dos compromissos assumidos pelo Governo eleito, permitindo maior clareza tanto para o debate e diálogo internos ao Governo quanto para a sua comunicação e também diálogo com a sociedade. A possibilidade de identificação de agendas transversais e a facilitação de mecanismos de participação social como o Fórum Interconselhos são exemplos que demonstram tais avanços.

Considerando as contribuições e sugestões dos diversos atores que lidam com o planejamento e gestão de políticas públicas – análises e recomendações dos órgãos de controle interno e externo; análises de institutos de pesquisa, e; análises setoriais por parte dos Ministérios – e com a experiência de implementação do Ministério do Planejamento, necessidades de aperfeiçoamentos foram identificadas e propostas de melhorias foram incorporadas em todo o processo de elaboração do PPA para o período 2016 – 2019, de forma a torná-lo uma ferramenta mais efetiva de planejamento governamental e ampliar o processo de comunicação dos resultados produzidos pela atuação do governo.

Esse diagnóstico foi essencial para o processo de discussão interno ao Ministério do Planejamento iniciado ainda no segundo semestre de 2014. Foram avaliados os conteúdos dos programas temáticos do PPA 2012-2015 e sua metodologia de construção, o que apontou para a necessidade de tornar o PPA ainda mais estratégico, de forma que o processo de elaboração foi iniciado com amplo debate sobre os seus Eixos e Diretrizes Estratégicas. Assim como na Dimensão Estratégica do Plano, o conteúdo dos Programas Temáticos está sendo construído de forma a qualificar o seu conjunto de objetivos e metas.

O PPA 2012-2015 possui um número elevado de metas (2.402), o que dificulta seu monitoramento e sua avaliação. Além disso, foram identificadas muitas metas que tratam de processos ou entregas intermediárias, o que não refletia o esforço de governo para a transformação da realidade pretendida em cada Objetivo, além de dificultar sua apropriação pela sociedade.

Concluída essa etapa formulou-se o guia de “Orientações para Elaboração do PPA 2016 – 2019”, em anexo. Atenção especial foi dada aos Objetivos, no intuito de torná-los mais concretos e exequíveis ao final do Plano e, para isso, a adequada definição do conjunto de metas é elemento fundamental para indicar o que será feito e entregue pelo Governo, considerando como meta aquilo que é estruturante para cada política pública. A consequência desta ação pode ser verificada na redução do quantitativo de metas em cerca de 50% relativamente ao PPA vigente.

Outro atributo dos Objetivos são as Iniciativas, mantidas na estrutura do PPA 2016 – 2019 para permitir o acompanhamento, pelo Governo, do andamento dos processos e mecanismos que resultarão no alcance das metas, considerando serem as metas o atributo que evidencia as mais relevantes entregas para a Sociedade.

Na etapa seguinte foi realizado o 6º Fórum Interconselhos, assim como seis Fóruns Regionais, envolvendo a sociedade civil e reunindo suas propostas como subsídio para internamente ao Governo elaborar os Programas, o que ocorreu por meio de aproximadamente 120 oficinas, com mais de 4.000 representantes de diversas áreas do conjunto dos Ministérios e seus órgãos vinculados, construindo de forma coletiva os atributos do PPA 2016-2019.

Além do esforço para aperfeiçoar o próximo PPA, está em curso o processo de revisão do atual Plano, segundo determina a Lei Nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012. Isso revela o empenho do MP em manter o Plano aderente à realidade das políticas nele contidas, e de promover a melhoria contínua dos atributos nele declarados.

Para a elaboração do PPA 2016 – 2019 o MPOG está aperfeiçoando a metodologia e incluindo recomendações do TCU, em especial, para o conjunto de indicadores e metas dos Programas Temáticos. Uma das principais orientações para a elaboração do novo PPA é a definição de Objetivos com metas mais concretas e exequíveis, tendo como consequência um conjunto mais

estruturante e restrito de metas, além de permitir a seleção mais qualificada de indicadores para a avaliação dos Programas

Para demonstrar que o processo de elaboração do PPA 2016 – 2019 implementou os aperfeiçoamentos necessários, incluindo sugestões do TCU, seguem também, em anexo, os Programas Temáticos do PPA 2012 - 2015 avaliados pelo Tribunal quanto as suas metas e indicadores e citados no Relatório sobre as Contas do Governo da República para o exercício de 2014, com os atributos correspondentes no PPA 2016 - 2019. O quadro comparativo tende a expressar os esforços do Governo em aperfeiçoar tanto a metodologia e critérios para elaboração como o conteúdo dos Programas, de forma a imprimir maior consistência e aderência à realidade de implementação da cada Política Pública.

CONCLUSÃO

O PPA 2012-2015 apresentou profundas alterações no que diz respeito a sua metodologia de elaboração vigente até 2011, resignificando os conceitos de indicadores, objetivos e metas para a gestão dos Programas. Percebeu-se que avanços foram conquistados, especialmente na expressão pelo PPA dos compromissos assumidos pelo Governo eleito, permitindo maior clareza tanto para o debate e diálogo internos ao Governo quanto para a sua comunicação e também diálogo com a sociedade.

Para a elaboração do PPA 2016 – 2019 o MPOG está aperfeiçoando a metodologia e incluindo recomendações do TCU, em especial, para o conjunto de indicadores e metas dos Programas Temáticos. Uma das principais orientações para a elaboração do novo PPA é a definição de Objetivos com metas mais concretas e exequíveis, tendo como consequência um conjunto mais estruturante e restrito de metas, além de permitir a seleção mais qualificada de indicadores para a avaliação dos Programas.

Diante do exposto, conclui-se que os esforços do MP para aperfeiçoar o PPA estão presentes tanto nas revisões empreendidas no Plano vigente quanto, principalmente, no processo de formulação do PPA para o quadriênio 2016 - 2019. Dessa forma, considera-se que as recomendações sugeridas pelos órgãos de controle encontram-se em atendimento, em especial, no que tange ao item 9.2.13 do ACÓRDÃO Nº 1464/2015 – TCU – Plenário, considerando também que o Relatório de Prestação de Contas do Governo exercício 2014 informou que a recomendação, comunicada desde o Relatório de 2013, está em processo de atendimento.

À consideração superior,

Roseli Faria

Coordenadora Geral de Qualidade do Plano-DECIP/SPI

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria-Executiva.

Débora Nogueira Beserra

Secretária de Planejamento e Investimentos Estratégicos - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI FARIA, Coordenadora-Geral**, em 13/07/2015, às 17:11.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA NOGUEIRA BESERRA, Secretária, substituta**, em 13/07/2015, às 17:32.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0479897** e o código CRC **83055C92**.

Criado por 63614324168, versão 3 por 20508909821 em 13/07/2015 17:11:10.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Alocar 13,2 mil médicos brasileiros e estrangeiros em regiões prioritárias para o SUS, por meio do Programa Mais Médicos.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Ampliação do tratamento do câncer, com incremento de 25% das cirurgias oncológicas e de 5% dos procedimentos quimioterápicos no Brasil, até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Ampliar a área física e/ou reformar 23 mil unidades básicas de saúde (UBS), priorizando 5.000 unidades na Região Nordeste.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Ampliar em 33,6 mil o número de agentes comunitários de saúde, passando de 250,6 mil agentes em dezembro de 2011 para 284,2 mil até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Ampliar em 3,5 mil o número de equipes de saúde bucal, passando de 21,4 mil equipes em dezembro de 2011 para 24,9 mil até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Ampliar em 8,1 mil o número de Equipes da Estratégia Saúde da Família, passando de 32,3 mil equipes em dezembro de 2011 para 40,4 mil em 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Aumentar em 10% ao ano o número de transplantes de órgãos sólidos e não sólidos realizados, passando de 21.000 para 30.800
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Capacitar 2.000 profissionais que atuam em áreas estratégicas em Metodologia de Identificação e Combate ao Racismo e ao Sexismo Institucional, como estratégia para promoção da equidade no SUS.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Capacitar 7.970 profissionais na área de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e Sistemas de Informação em Saúde
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Concluir o novo complexo integrado do Instituto Nacional de Câncer
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Disponibilizar 3,9 UI de Fator VIII per capita (hemofilia A) e 0,27 UI de Fator IX per capita (hemofilia B), por ano, para atendimento aos pacientes portadores de doenças hemorrágicas hereditárias.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Implantar 1.400 equipes de atenção domiciliar até 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Implantar 187 Centrais de Regulação.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Implantar 1 unidade de Monitoramento Externo de Qualidade - MEQ dos exames citopatológicos em cada uma das 27 UF, até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Implantar 3.358 unidades básicas de saúde(UBS), passando de 36.892 UBS em 2011 para 40.250 até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Implantar 416 Centros de Especialidades Odontológicas, passando de 882 em dezembro de 2011 para 1.298 em 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Implantar, em todas as 27 unidades da federação do país, a Política de Atenção às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Implantar o Plano de Expansão da Radioterapia, que contempla 80 serviços, sendo 39 ampliações de serviços já habilitados e 41 novos serviços, até 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Programa Saúde na Escola ampliado para creches e pré-escolas de 100% dos municípios que aderirem ao programa.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Promover a adesão de 78% dos municípios brasileiros ao Programa Saúde na Escola até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Qualificar 35 novos serviços de saúde no sistema prisional.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Qualificar 4 estados no Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	Requalificar 235 serviços de saúde existentes no sistema prisional.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar a confirmação laboratorial dos casos de Hepatite C, passando de 17 UF em 2010 para as 27 UF até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar a taxa de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera, passando de 74,3% em 2009 para 85% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar em 25 pontos percentuais o número de amostras de água analisadas para o parâmetro coliforme total, passando de 25% em 2010 para 50% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar em 25 pontos percentuais o número de amostras de água analisadas para o parâmetro turbidez, passando de 25% em 2010 para 50% até 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar o número de UF com 90% de investigação de óbitos com causa básica definida, passando de 20 UF em 2010 para 27 UF até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar o número de unidades de saúde com notificação da violência doméstica, sexual e/ou outras violências, passando de 5.898 em 2011 para 12.200 até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar o percentual de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) que desenvolvem ações de vigilância em saúde do trabalhador, passando de 12% em 2010 para 100% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar o percentual de municípios prioritários realizando notificação no SINAN dos casos de intoxicações exógenas por agrotóxicos, passando de 30% em 2013 para 100% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar para 70% o percentual de municípios com cobertura vacinal adequada (95%) de tetravalente/pentavalente em menores de 1 ano, em todos os anos, até 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Apoiar 34 estudos e pesquisas com vistas a sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento ambiental
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Apoiar e fortalecer os Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde nas 27 Unidades da Federação, considerando-se as populações vulneráveis e os índices de homicídios e agressões.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Apoiar financeiramente 30 Centrais de Rede de Frio para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Beneficiar 160 municípios com melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Implantar as academias de saúde, chegando a 4800 academias em 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Implantar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos nas 27 UF até o ano de 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Implantar na FIOCRUZ Centro de Estudos e Pesquisas em Desastres Naturais - CEPED

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Implantar o Sistema GAL (Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial) em 50 laboratórios de referência da Fiocruz garantindo 100% de rastreabilidade das amostras em ambiente WEB
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Implantar técnicas de Biologia Molecular para diagnóstico de dengue, influenza e meningite bacteriana em todos os 27 Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen) até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Introduzir a vacina DTPa no calendário nacional de vacinação da gestante, ampliando a cobertura vacinal para 95% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Introduzir a vacina Hepatite A no calendário vacinal infantil para crianças de 1 ano, ampliando a cobertura para 95% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Introduzir a vacina Varicela no calendário vacinal infantil para crianças de 1 ano e 3 meses, ampliando a cobertura para 95% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Monitorar o Plano Nacional para o Controle de Doenças Crônicas não Transmissíveis até 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Número de óbitos por dengue reduzido em 50%, passando de 656 óbitos em 2011 para 328 óbitos até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Qualificar 27 Laboratórios de Saúde Pública para realização de análises de qualidade de produtos e insumos de saúde
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Realizar 600 pesquisas em medicina tropical e meio ambiente até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Realizar a Pesquisa Nacional de Saúde até 2013
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Reduzir a incidência parasitária anual de malária (estimada pelo IPA) na Região Amazônica em 30%, passando de 13,1/1.000 hab. em 2010 para 9,45/1.000 hab. até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Reduzir a taxa de incidência de Aids de 20,2/100.000 hab. em 2011 para 18,9/100.000 hab. até 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Reduzir o coeficiente de prevalência da hanseníase, passando de 1,54/10.000 hab. em 2011 para 0,98/10.000 hab. até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Transferir para estados e municípios tecnologia de monitoramento da infestação do <i>Aedes aegypti</i> desenvolvida na FIOCRUZ
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Validar duas novas tecnologias na Fiocruz para diagnóstico e tratamento da tuberculose
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	3.034 municípios realizando suplementação de megadoses de vitamina A para crianças de 6 a 59 meses de idade.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	60% das Equipes de Atenção Básica referindo disponibilidade de sulfato ferroso na UBS para prevenção de anemia em crianças menores de 2 anos.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Adequar a ambiência de 120 maternidades (reforma, aquisição de equipamentos e materiais) para a atenção humanizada ao parto e nascimento

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Ampliar a investigação de óbitos infantis e fetais, passando de 24% em 2010 para 70% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Ampliar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) para, no mínimo, 85% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Ampliar a investigação dos óbitos maternos para 85% até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Ampliar a utilização da Caderneta de Saúde do Adolescente pelos serviços de atenção básica, passando de 1.000 serviços de atenção básica em 2011, para 13.000 até 2015 fazendo uso da caderneta.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Ampliar de 6.000 para 7.500 o número de gestantes atendidas (com risco fetal)/ano no IFF/FIOCRUZ

Anexo

TÍTULO	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Ampliar em 684 o número de leitos de unidade de terapia intensiva neonatal, passando de 3.775 leitos em 2011 para 4.459 até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implantação/implementação da atenção a pessoas em situação de violência sexual, com cadeia de custódia, para 94 hospitais de referência selecionados no SUS.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Capacitar 1.300 parteiras tradicionais até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Custear 3.141 leitos adicionais de unidades de cuidado intermediário neonatal (UCI), passando de 349 leitos custeados em 2011 para 3.490 até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Distribuir 13,2 milhões de Cadernetas de Saúde da Criança para todos os estados, incluindo a divulgação da Classe Hospitalar

TÍTULO	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Garantir a oferta de teste rápido da sífilis para 100% das gestantes usuárias do SUS, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Garantir a oferta do teste de eletroforese para as gestantes usuárias do SUS em 100% dos municípios brasileiros, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Habilitar 276 serviços como Maternidade para Atenção à Gestação de Alto Risco, passando de 197 serviços em 2012 para 473 até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Implantar 20 novas Casas de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), passando de 36 casas em 2011 para 56 até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Implantar 20 serviços para ampliação do acesso à confirmação diagnóstica e tratamento de lesões precursoras de câncer de colo de útero, até 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Implantar 30 novos Centros de Parto Normal, passando de 35 para 65 até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Implantar 50 serviços de referência para o diagnóstico do câncer de mama, até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Novas instalações do complexo assistencial de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia entregues e em operação
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Qualificação de 1.410 profissionais de saúde em técnicas para coleta de vestígios (cadeia de custódia e sexologia forense) em 94 hospitais de referência selecionados no SUS.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Realizar 12 milhões de mamografias, na faixa etária de 50 a 69 anos, entre os anos de 2012 a 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Realizar 36 milhões de exames de citopatologia, na faixa etária de 25 a 64 anos, entre os anos de 2012 a 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.	Reforma/ampliação de ambientes para a implantação/implementação da atenção a pessoas em situação de violência sexual, com cadeia de custódia, em 94 hospitais de referência selecionados no SUS.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção.	Adquirir 2.160 ambulâncias até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção.	Estruturar 231 unidades de atenção especializada dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção.	Implantar 2.163 leitos hospitalares (leitos de UTI, UCI, UTI neonatal, leitos clínicos de retaguarda, leitos de reabilitação) dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção.	Implantar 500 unidades de pronto atendimento, passando de 596 em 2011 para 1.096 até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção.	Implantar ou expandir 64 novas centrais de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção.	Reestruturação física e tecnológica completa de 40 unidades de urgência e emergência.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.	Ampliar em 2.400 o número de beneficiários do Programa de Volta para Casa, passando de 3.786 em 2011 para 6.186 até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.	Criação/qualificação de 175 Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSad) 24h.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.	Criação/qualificação de 188 Unidades de Acolhimento Infanto-juvenil até 2014.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.	Criação/qualificação de 430 Unidades de Acolhimento Adulto até 2014.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.	Implantar 179 Consultórios na Rua, com atendimento direcionado à população em situação de rua até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.	Implantar e implementar 3.600 leitos de atenção integral de saúde mental em hospitais gerais até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.	Implantar e implementar 640 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS (CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPSad), passando de 1.650 em 2011 para 2.290 até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.	45 Centros Especializados em Reabilitação em funcionamento até o final de 2014, no âmbito do Programa Viver sem Limites.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.	Capacitar 5.500 gestores e profissionais do SUS em Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.	Implantar 6 oficinas ortopédicas fixas, 7 oficinas ortopédicas itinerantes terrestres e 6 oficinas ortopédicas fluviais no país, até 2014, no âmbito do Programa Viver sem Limites.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.	Implantar a Fase IV do Programa Nacional de Triagem Neonatal em todas as Unidades da Federação, até 2014, no âmbito do Programa Viver sem Limites.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.	Implantar o Projeto Vida no Trânsito em todas as capitais e municípios com população acima de 1.000.000 de habitantes, até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.	Qualificação de 420 Centros de Especialidades Odontológicas - CEO para atendimento a pessoas com deficiência até 2014.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.	Qualificar 60 oficinas ortopédicas existentes no país, até 2014, no âmbito do Programa Viver sem Limites.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.	Realizar inquérito telefônico para vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas (Vigitel) anualmente até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.	Reformulação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa (em 2013) e distribuição de 6.000.000 de Cadernetas até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Alcançar 6.600 bolsistas beneficiados pelo Pró-Residência até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Ampliar de 1.100 para 4.000 o número de egressos/ano em programas de qualificação/Fiocruz até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Ampliar de 240 h para 414h/ano a produção de programas veiculados pelo Canal Saúde até 2015

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Ampliar de 600 para 1000 o número de egressos/ano com formação técnica de nível médio na Fiocruz, em áreas estratégicas do SUS até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Ampliar e consolidar o Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do SUS - Progesus - até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Ampliar e qualificar a formação profissional de 380 mil trabalhadores de nível médio do SUS até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Atingir até 2014 a meta de beneficiar 12 mil bolsistas/ano, garantindo a multiprofissionalidade, através do Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Saúde) articulado ao Pró-Saúde.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Capacitar 360 docentes das Escolas Técnicas do SUS até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Elevar de 4 para 10 o número de programas stricto sensu da Fiocruz com nota de avaliação da CAPES igual ou superior a 6 até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Expandir de 52 para 62 o número de programas/cursos lato sensu na Fiocruz até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Expandir o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) para atingir um total de 709 cursos de graduação da área da saúde até 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Fortalecer a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS e criar novos espaços de negociação em estados, municípios e regiões do país.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Implantar 18 Núcleos Estaduais de Telessaúde Brasil até 2015, cobrindo todos os estados
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Inserir 100 mil profissionais de saúde e gestores em processos de educação permanente com foco nas redes prioritárias.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Inserir 5 mil profissionais de saúde no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab) para atuação em municípios e localidades desprovidos de atenção à saúde, até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.	Realizar cursos de capacitação para trabalhadores da saúde que incluam o enfoque racial na saúde, especialmente no combate ao racismo institucional
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.	Capacitar 50 mil pessoas para o controle social e gestão participativa no SUS (conselheiros, lideranças de movimentos sociais, ACS, ACE, educadores populares e gestores) até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.	Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) assinado em 80% das Regiões de Saúde até 2015.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.	Elaborar manuais sobre saúde da população negra e combate ao racismo institucional para as secretarias estaduais de saúde dos 26 estados e do Distrito Federal
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.	Fomentar a implementação de 27 Comitês Estaduais de Promoção da Equidade para Populações Vulneráveis até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.	Fomentar a mobilização de 80 mil pessoas em eventos com foco na gestão participativa e no controle social nas ações de saúde.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.	Número do Cartão Nacional de Saúde disponibilizado a toda a população através do Portal do Cidadão e do Cadastro Único de Usuários do SUS (CadSUSWeb) até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.	Realizar 6 encontros nacionais envolvendo lideranças do campo e da floresta, do movimento de lésbicas, gays, bissexuais e transsexuais, da população em situação de rua, dos ciganos e dos gestores do SUS até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.	Realizar 6 seminários regionalizados envolvendo as comunidades quilombolas até 2015, com participação de gestores, profissionais de saúde e lideranças das comunidades.

Anexo

Finalidade	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.	Realizar a 15ª Conferência Nacional de Saúde
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Ampliar o Disque Saúde 136, com foco na pesquisa da Rede Cegonha, por meio da realização de 400 mil entrevistas até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Apoiar a implantação de 125 ouvidorias/ano com sistema informatizado
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Apoiar o desenvolvimento institucional da gestão orçamentária, financeira e contábil em 100% dos Fundos Estaduais de Saúde anualmente
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Apoiar o desenvolvimento institucional da gestão orçamentária, financeira e contábil em 100% dos Fundos Municipais de Saúde até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Apoiar os processos de monitoramento e avaliação das 27 Secretarias Estaduais de Saúde
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Consolidar o SOMASUS e sistemas associados no apoio à execução de projetos de investimentos em estruturação física e tecnológica do SUS
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Disponibilizar programa de apuração de custos de serviços e ações em saúde até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Implantar e implementar o Indicador Nacional de Acesso e Qualidade em Saúde

Anexo

Objeto	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Implantar e implementar o Portal da Transparência do Ministério da Saúde
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Realizar 4 mil ações de controle interno e auditorias com foco nos contratos de ação pública até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Realizar ações de Ouvidoria Ativa no âmbito do SUS, com envio de 10 milhões de CartaSUS/ano até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.	Ampliar a cobertura do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular - nos municípios brasileiros do mapa da extrema pobreza que tenham farmácias, passando de 962 municípios em 2011 para 2.365 municípios até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.	Ampliar o elenco de medicamentos fitoterápicos da assistência farmacêutica básica, passando de 8 medicamentos em 2011 para 16 até 2015.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.	Apoiar 20 Arranjos Produtivos Locais - APL até 2015, visando promover o acesso a plantas medicinais e fitoterápicos no SUS
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.	Aquisição e distribuição continuada de medicamentos e insumos adequados à integralidade do tratamento de pacientes em todos os níveis de atenção.

Anexo

Objeto	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer o complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde.	Ampliar o cadastramento dos Comitês de Ética em Pesquisas (CEP) na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), passando de 10% em 2011 para 100% até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer o complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde.	Apoiar dois testes clínicos da vacina contra dengue
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer o complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde.	Aprovar no Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde (GECIS) 3(três) propostas para a otimização do marco regulatório do complexo produtivo e de ciência, tecnologia e inovação em saúde, relacionadas aos temas de compras governamentais, regulação sanitária, econômica, tributária e fiscal e de propriedade intelectual
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer o complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde.	Celebrar 15 acordos regionais para realinhamento das prioridades de pesquisa em saúde no SUS, em consonância com os Planos Estaduais de Saúde
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer o complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde.	Contratar 200 projetos de pesquisa no âmbito do programa de pesquisa para o SUS (PPSUS) até 2015, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Secretarias Estaduais de Saúde e Fundações de amparo à pesquisa

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Fortalecer o complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde.	Fomentar a realização de 100 estudos nacionais em temas contemplados na agenda de prioridades de pesquisa do Ministério da Saúde, até 2015
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a regulação e a fiscalização da saúde suplementar articulando a relação público - privado, gerando maior racionalidade e qualidade no setor saúde.	Agilizar o processo de ressarcimento das operadoras ao SUS
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a regulação e a fiscalização da saúde suplementar articulando a relação público - privado, gerando maior racionalidade e qualidade no setor saúde.	Aprimorar a capacidade regulatória (mensurada pelo Índice de Desempenho Institucional)
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a regulação e a fiscalização da saúde suplementar articulando a relação público - privado, gerando maior racionalidade e qualidade no setor saúde.	Conferir maior poder de escolha ao consumidor de planos de saúde e aprimorar as ações regulatórias
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Aprimorar a regulação e a fiscalização da saúde suplementar articulando a relação público - privado, gerando maior racionalidade e qualidade no setor saúde.	Otimizar o Relacionamento Institucional entre a ANS e Órgãos de Defesa do Consumidor (Programa Parceiros da Cidadania)
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover internacionalmente os interesses brasileiros no campo da saúde, bem como compartilhar as experiências e saberes do SUS com outros países, em conformidade com as diretrizes da Política Externa Brasileira.	Consolidar em Moçambique o escritório Fiocruz para a África de Língua Portuguesa

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover internacionalmente os interesses brasileiros no campo da saúde, bem como compartilhar as experiências e saberes do SUS com outros países, em conformidade com as diretrizes da Política Externa Brasileira.	Promover internacionalmente os interesses brasileiros no campo da saúde, por meio da participação nos fóruns multilaterais e nos mecanismos de integração regional e de fronteira, no desenvolvimento de projetos de cooperação técnica e assistência humanitária, em conformidade com as diretrizes da Política Externa Brasileira.
Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Promover internacionalmente os interesses brasileiros no campo da saúde, bem como compartilhar as experiências e saberes do SUS com outros países, em conformidade com as diretrizes da Política Externa Brasileira.	Realizar cooperação técnica internacional em saúde, priorizando países da América Latina e Caribe e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	90% de emissoras de televisão analógicas já digitalizadas (geradora ou retransmissora)
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Alcançar, em média, 190 minutos por mês trafegados por usuário de telefonia móvel

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Ampliar as ações de comunicação e inclusão digital voltadas para as comunidades tradicionais, considerando as suas especificidades históricas e culturais
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Atender 85% da população com distribuição postal
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Atender os pedidos de instalação de Telefone de Uso Público nas comunidades remanescentes de quilombos ou quilombolas, devidamente certificadas; populações tradicionais e extrativistas fixadas nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; assentamentos de trabalhadores rurais; aldeias indígenas; organizações militares das Forças Armadas; postos da Polícia Rodoviária Federal; e, aeródromos públicos

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Atender todas as escolas públicas rurais com Internet Banda Larga
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Atingir uma densidade de 32 assinaturas de televisão por assinatura por 100 domicílios no Brasil
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Chegar a 42 milhões de domicílios com Internet Banda Larga de qualidade por meio do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL)
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Cobrir 91,5% da população brasileira com o serviço de telefonia móvel
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Contratar o desenvolvimento do primeiro satélite do Sistema Geoestacionário Brasileiro (SGB)
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Disponibilizar conexões de dados do Serviço Móvel Pessoal - SMP em alta e média capacidade, nas faixas de 1,9 / 2,1 GHz, em pelo menos 75% dos Distrito-Sede de Município do Brasil

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Instalar Telefone de Uso Público em todos os postos de saúde públicos e escolas públicas, ambos localizados em área rural
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Ofertar banda larga fixa a 10 Mbps e móvel em redes 4G nas cidades-sede da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, bem como atender aos requisitos de qualidade necessários à realização dos eventos
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Ofertar o acesso individual de telefonia fixa na área rural, nas condições definidas em regulamento específico a ser editado pela Anatel
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Pelo menos 2% dos habitantes com acesso à Internet Banda Larga em 95% dos municípios
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Promover o uso de bens e serviços de comunicações, com ênfase nas aplicações, serviços e conteúdos digitais criativos para potencializar o desenvolvimento econômico e social do País.	40% das populações das classes D e E fazendo uso da internet (acesso em banda larga e discado)
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Promover o uso de bens e serviços de comunicações, com ênfase nas aplicações, serviços e conteúdos digitais criativos para potencializar o desenvolvimento econômico e social do País.	70% da população fazendo uso da internet banda larga e discado (seja em casa, no trabalho, em telecentros etc), levando em consideração desigualdades regionais e socioeconômicas

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Promover o uso de bens e serviços de comunicações, com ênfase nas aplicações, serviços e conteúdos digitais criativos para potencializar o desenvolvimento econômico e social do País.	70% das populações da classe C fazendo uso da internet (acesso em banda Larga e discado)
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Promover o uso de bens e serviços de comunicações, com ênfase nas aplicações, serviços e conteúdos digitais criativos para potencializar o desenvolvimento econômico e social do País.	Poder público de 3.700 municípios, dentre aqueles de menor índice de desenvolvimento humano (IDH-M abaixo de 0,800) usando e oferecendo aplicações e serviços de comunicação digital
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros.	100% de entidades radiodifusoras fiscalizadas em um intervalo de 4 anos
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros.	20% dos municípios com pelo menos uma emissora de radiodifusão outorgada com fins exclusivamente educativos
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros.	4,5% dos municípios com pelo menos uma geradora de televisão outorgada, exceto aquelas com fins exclusivamente lucrativos

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros.	48% dos municípios com pelo menos uma emissora de radiodifusão sonora outorgada, exceto aquelas com fins exclusivamente educativos ou comunitários
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros.	51% dos municípios brasileiros com mais de uma emissora de radiodifusão outorgada, exceto rádio comunitária
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros.	60% dos municípios com pelo menos uma emissora de TV digital outorgada (geradora ou retransmissora)
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros.	65% dos municípios com pelo menos uma emissora de televisão outorgada (geradora ou retransmissora)
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros.	80% dos municípios com pelo menos uma rádio comunitária outorgada

Anexo

Objetivo	Enunciado do Objetivo	Meta
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros.	Pelo menos um canal da cidadania implantado em cada unidade da federação
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Promover o desenvolvimento da cadeia produtiva brasileira das comunicações e sua inserção internacional a partir do fomento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e do estímulo ao uso de bens e serviços com tecnologia nacional.	Ampliar a geração de inovação pela indústria nacional de telecomunicação e de serviços, por meio do aumento de 50% (R\$1,71 bilhão) no dispêndio do Setor Privado em atividades inovativas
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Promover o desenvolvimento da cadeia produtiva brasileira das comunicações e sua inserção internacional a partir do fomento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e do estímulo ao uso de bens e serviços com tecnologia nacional.	Aumentar em 40% as exportações de equipamentos e componentes eletroeletrônicos de telecomunicação
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Promover o desenvolvimento da cadeia produtiva brasileira das comunicações e sua inserção internacional a partir do fomento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e do estímulo ao uso de bens e serviços com tecnologia nacional.	Desenvolver pelo menos dois terminais móveis de baixo custo para acesso à Internet Banda Larga
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Promover o desenvolvimento da cadeia produtiva brasileira das comunicações e sua inserção internacional a partir do fomento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e do estímulo ao uso de bens e serviços com tecnologia nacional.	Elevar para 70% a participação da produção nacional no mercado nacional de equipamentos e aparelhos de telecomunicação
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Ampliar e fortalecer o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão, buscando universalizar o acesso da população à programação complementar e diversificada de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora da cidadania.	Ampliar a cobertura da TV Brasil Internacional.

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Ampliar e fortalecer o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão, buscando universalizar o acesso da população à programação complementar e diversificada de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora da cidadania.	Ampliar a cobertura do sinal terrestre de radiodifusão (rádio e televisão), por meio de geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública, para garantir disponibilidade de acesso à população brasileira.
Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Ampliar e fortalecer o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão, buscando universalizar o acesso da população à programação complementar e diversificada de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora da cidadania.	Ampliar a cobertura geográfica dos sinais de radiodifusão em Ondas Curtas (OC) da EBC para assegurar a recepção radiofônica às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, não alcançadas por outras frequências.
Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Ampliar em 50% ao ano o acesso ao esporte a crianças, adolescentes e jovens escolares, com a oferta de múltiplas vivências esportivas voltadas ao seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social (Segundo Tempo), beneficiando 1.296.000 nas capitais e municípios com mais de 1000 habitantes e 6.136.960 nas escolas do Mais Educação
Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Criar 228 projetos esportivos de Legado Social dos Grandes Eventos - Copa 2014 e Olimpíadas e Paraolimpíadas 2016, voltados à inclusão social, juventude e educação.

Anexo

Título	Enunciado do Objetivo	Meta
Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Criar projetos de esporte e atividade física que contribuam com a promoção da saúde e da qualidade de vida da população, com atenção especial aos idosos nos espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer nas 27 capitais e 553 municípios
Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Desenvolver ações que garantam a implantação de projetos de esporte recreativo e de lazer para a população, com atenção às necessidades das faixas etárias, à acessibilidade, à diversidade cultural, às questões de gênero e às áreas em situação de vulnerabilidade social (PELC - Esporte e Lazer da Cidade), atendendo a 553 municípios.
Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Incluir nas diretrizes dos programas relacionados ao esporte, lazer e atividade física a equidade de gênero e raça
Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base a excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão econômica.	Apoiar 100% das modalidades esportivas dos Programas Olímpico e Paraolímpico, visando à preparação para Rio 2016.

OR
ELABORADO

PLANO DE

PPA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ORIENTAÇÕES PARA
ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL 2016-2019**

Índice

1. Introdução	4
2. Conceitos e Estrutura do PPA 2016-2019	5
3. O PPA 2016-2019 e suas Formas de Financiamento	16
ANEXO – Exemplos de Programas Temáticos	18

1 Introdução

O PPA 2012-2015 inaugurou um novo modelo de estrutura e conceitos para o Plano Plurianual, definindo os espaços de atuação do Plano e do Orçamento, o que permitiu elevar o Plano a um nível mais estratégico, com a criação dos Programas Temáticos que retratam a agenda de governo organizada pelos temas de políticas públicas. Além disso, possibilitou a qualificação da comunicação com a sociedade.

O PPA 2016-2019 mantém a estrutura do PPA 2012-2015 e incorpora correções relativas a questões identificadas durante a gestão do Plano vigente. Como, por exemplo, a aproximação entre a *Orientação Estratégica* e os *Programas Temáticos*, facilitando a compreensão de como a estratégia geral do governo se conecta com os objetivos e metas expostos na sua dimensão programática.

Espera-se para o PPA 2016-2019 que as correções promovidas, assim como a melhor compreensão dos conceitos e estrutura do modelo, decorrentes da experiência adquirida com a implementação do Plano no ciclo anterior, equalizem a heterogeneidade na aplicação dos conceitos no momento de elaboração do Plano e contribuam para a construção de Programas Temáticos, com seus objetivos e metas, de fato estruturantes, capazes de transformar a realidade a partir da implementação das políticas públicas.

Diante dessas constatações, a orientação para este novo ciclo do PPA aponta para um instrumento mais estratégico, no qual seja possível ver com clareza as principais diretrizes de governo e a relação destas com os *Objetivos* a serem alcançados nos *Programas Temáticos*. Para isso é fundamental que os Programas Temáticos reflitam as prioridades dos planos setoriais e o diálogo com a sociedade e suas entidades representativas.

2 Conceitos e Estrutura do PPA 2016-2019

É papel do Plano, além de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos. Nesse sentido, o Plano estrutura-se nas seguintes dimensões:

- **Dimensão Estratégica:** precede e orienta a elaboração dos Programas Temáticos. É composta por uma **Visão de Futuro**, **Eixos** e **Diretrizes Estratégicas**.
- **Dimensão Tática:** define caminhos exequíveis para as transformações da realidade que estão anunciadas nas Diretrizes Estratégicas, considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais para os próximos quatro anos. A Dimensão Tática do PPA 2016-2019 é expressa nos *Programas Temáticos* e nos *Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado*. Esta dimensão aborda as entregas de bens e serviços pelo Estado à sociedade.
- **Dimensão Operacional:** relaciona-se com a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues, sendo especialmente tratada no Orçamento.

O PPA 2016-2019 trata essas dimensões conforme a figura 1.

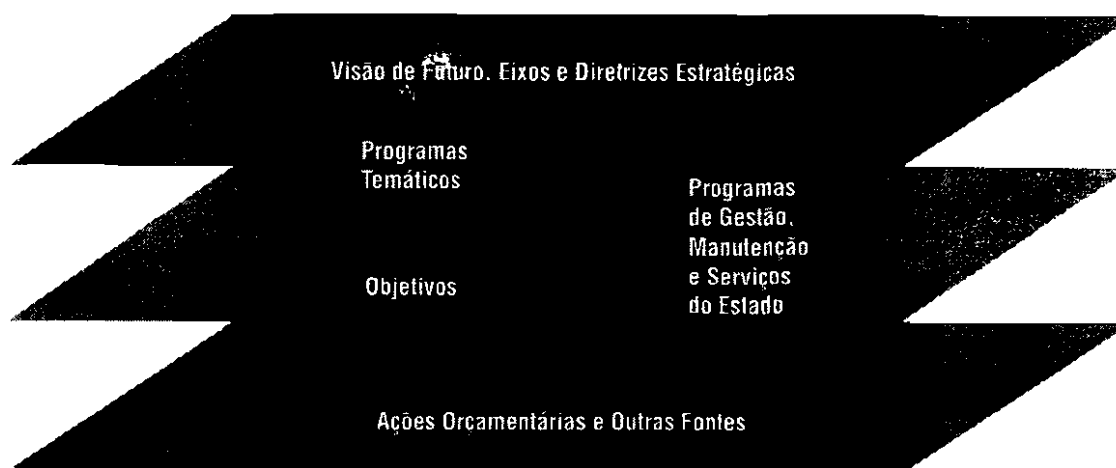


Figura 1. Dimensões do PPA 2016-2019.

2.1 Dimensão Estratégica

A Dimensão Estratégica precede e orienta a elaboração dos *Programas Temáticos*. É composta por uma **Visão de Futuro**, **Eixos** e **Diretrizes Estratégicas**.

A *Visão de Futuro* deve ser entendida como a declaração de um desejo coletivo, factível, claro, que oriente o planejamento do destino da Nação, no geral, e da ação governamental em particular.

Dessa forma, a Visão de Futuro permanece no PPA 2016-2019 apontando para um país que seja reconhecido:

- Por seu modelo de desenvolvimento sustentável, bem distribuído regionalmente, que busca a igualdade social com educação de qualidade, produção de conhecimento, inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental;
- Por ser uma Nação democrática, soberana, que defende os direitos humanos e a liberdade, a paz e o desenvolvimento no mundo.

Tendo como referência a Visão de Futuro, os *Eixos Estratégicos* definem as principais linhas da atuação governamental para o período de implementação do Plano. Para o PPA 2016-2019 os Eixos Estratégicos sugeridos são:

- Acesso universal à educação de qualidade para garantir a cidadania e ampliar as capacidades da população;
- Inclusão social para além da renda, com melhor distribuição das oportunidades de acesso a bens e serviços públicos com foco na qualidade;
- Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura.

Os Eixos Estratégicos são traduzidos pelo conjunto das *Diretrizes Estratégicas* que norteiam as principais agendas para os próximos quatro anos. São as Diretrizes que

ditam o alinhamento estratégico necessário à elaboração dos Programas Temáticos para a construção da dimensão tática do Plano, e são elaboradas por meio de discussões no âmbito do governo com a participação da sociedade.

2.2 Dimensão Tática

Define caminhos exequíveis para as transformações da realidade que estão anunciadas nas Diretrizes Estratégicas, considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais. É expressa nos Programas Temáticos e nos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

2.2.1 Programas Temáticos

Retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de Políticas Públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.

A partir dos Programas Temáticos, são também reveladas as transversalidades e multissetorialidades próprias das políticas públicas, contribuindo para a compreensão das suas estratégias de implementação e arranjos de gestão.

Além disso, é importante que os *Programas Temáticos* reflitam as prioridades dos planos setoriais, com o recorte para os quatro anos de sua implementação. Da mesma forma, deve, a partir da ligação com as suas fontes de financiamento, revelar o esforço do Governo Federal na implementação das políticas públicas.

Atributos do Programa Temático

O Programa Temático é constituído pelos seguintes atributos:

I. Código

Convenção adotada para organização e representação do programa. O mesmo código é utilizado no PPA e no Orçamento Federal.

II. Título

Expressa o tema a ser tratado. Portanto, sua conformação deve levar em conta um campo construído a partir de uma racionalidade pela qual o governo, a sociedade, a academia e outros atores relevantes reconheçam como uma área de atuação pública.

III. Contextualização

Texto produzido no momento da elaboração do Programa Temático, a contextualização descreve sucintamente a política e expõe o porquê dos objetivos terem sido escolhidos, como eles se relacionam entre si e como se pretende alterar a realidade a partir da atuação do Governo Federal em torno deles.

A contextualização dos programas será elaborada pela SPI e apresentada aos órgãos envolvidos em cada um dos Programas Temáticos, considerando os níveis de responsabilização de cada ator. Seu conteúdo será utilizado como linha de base para a avaliação do PPA.

IV. Indicadores

Conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução de um programa. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta pelo programa. Nessa linha, devem buscar dialogar com o conjunto dos Objetivos propostos.

Devem ser sempre passíveis de apuração periódica no período do PPA, de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção feita. Apenas naqueles casos em que não houver disponibilidade de indicadores de resultado/efetividade, sugere-se adotar indicadores de processo.

O Indicador será composto dos seguintes atributos:

- Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;
- Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

- **Unidade de Medida:** padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;
- **Índice de Referência:** situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;
- **Periodicidade:** período de tempo que o Indicador é apurado;
- **Base Geográfica:** região no território que o Indicador se refere;
- **Fórmula de Cálculo:** método utilizado para cálculo do Indicador;
- **Data de apuração:** período a que se refere a informação.

V. Valor Global

Indica uma estimativa dos recursos disponíveis durante o período do PPA para a consecução dos Objetivos relacionados ao Programa. O PPA indicará o valor para o ano de 2016 e o consolidado para o período restante (2017 a 2019).

O Valor Global dos Programas Temáticos será especificado por esferas orçamentárias, com as respectivas categorias econômicas, e por outras fontes, que serão indicadas na captação quantitativa, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Classificação do Valor Global dos Programas Temáticos¹

Esferas Orçamentárias

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categorias Econômicas

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Orçamento de Investimento das Empresas Estatais

Outras Fontes

¹ Outras Fontes – engloba os financiamentos extraorçamentários.

EXEMPLO: PROGRAMA TEMÁTICO²

	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.000.000	6.000.000
Despesas Correntes	500.000	1.500.000
Despesas de Capital	1.500.000	4.500.000
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	—	—
Outras Fontes	200.000	800.000
VALOR GLOBAL	9.000.000	

VI. Valor de Referência para a caracterização de iniciativas³ como empreendimentos individualizados

Valores estipulados por Programa Temático e a partir dos quais os projetos deverão ser individualizados como empreendimentos e representados como uma iniciativa, que não poderá representar mais de um empreendimento. Esses valores serão definidos pelo Ministério do Planejamento em conjunto com os ministérios afetos ao Programa Temático e devem permitir:

- Identificar os empreendimentos de maior relevância para cada Programa Temático;
- Contribuir para o monitoramento, avaliação e gestão do Plano.

O valor de referência será especificado por esferas orçamentárias e outras fontes, conforme o exemplo abaixo.

EXEMPLO: PROGRAMA TEMÁTICO⁴

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscais e Seguridade

100.000.000,00

Esfera de Investimento

Outras Fontes

100.000.000,00

2 Os valores apresentados são exemplificativos

3 A Iniciativa é um atributo do Objetivo, sendo seu conceito detalhado neste documento.

4 Os valores apresentados são exemplificativos.

VII. Objetivo

O objetivo deve expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientando taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população.

O *Objetivo* deve ser escrito de forma clara e direta a fim de facilitar sua comunicação e não deve ser apenas o enunciado de uma intenção, considerando que é o conjunto de *Objetivos* de um Programa Temático que revela a estratégia do governo em determinada política pública.

É, também, o primeiro nível de responsabilização do Plano, uma vez que é identificado um órgão responsável para cada *Objetivo*.

No PPA 2016-2019, o *Objetivo* passa a ser também o elemento de ligação do Programa Temático com as suas fontes de financiamento: ações orçamentárias e financiamentos extraorçamentários. No PPA 2012-2015 essa ligação ocorria por meio das iniciativas, porém após a revisão das ações orçamentárias em 2012 e 2013, que criou mecanismos que contribuíram para a redução da fragmentação do orçamento, as ações passaram a possuir maior relação com a concretização dos *Objetivos* do Plano, viabilizando suas metas, e não com as entregas que as iniciativas representavam no PPA 2012-2015.

Atributos do Objetivo

I. Código

Convenção adotada para a organização e representação dos *Objetivos* no Programa Temático.

II. Enunciado

O *Objetivo* deve ser escrito de forma clara e direta, devendo comunicar à sociedade as escolhas de governo, orientando taticamente a ação governamental para o que deve ser feito.

III. Órgão Responsável

Cada Objetivo terá como responsável pela sua coordenação um Órgão Superior, cujas atividades impactam de maneira mais contundente a sua implementação.

IV. Caracterização

A caracterização será elaborada pelo Órgão Responsável pelo Objetivo e deve descrever sucintamente o contexto e a estratégia de implementação, indicando de maneira clara e direta a situação a ser alterada pelo Objetivo. Deverá expor a forma como os atributos subordinados (metas, iniciativas, empreendimentos individualizados, ações orçamentárias e financiamentos extraorçamentários) se relacionam entre si.

Na caracterização, devem ser detalhados o escopo (o que fazer, como fazer, para quê, em qual lugar e quando) e as informações relevantes para o Objetivo, tais como aspectos legais, dimensão territorial, a articulação federativa necessária, segmentos prioritários da política, além de questões tecnológicas, de gestão, recursos humanos e de financiamento envolvidas.

V. Meta

As metas expressam a medida de alcance do Objetivo, podendo ser de natureza qualitativa ou quantitativa.

Um mesmo Objetivo pode apresentar mais de uma meta em função da relevância destas para o seu alcance, desde que sejam exequíveis e monitoráveis no período do Plano e, sempre que possível, acompanhadas de regionalização.

A meta é o elemento do Programa que permite verificar a evolução do Objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA, motivo pelo qual deve representar o que há de mais estruturante em determinada política. A partir da experiência na gestão do PPA 2012-2015, percebeu-se que o conjunto de 2.400 metas foi excessivo e dificultou uma leitura estratégica dos Programas. Tal conjunto, muitas vezes, trazia metas não realizáveis dentro do período de quatro anos, ou que não possuíam uma relação direta com o Objetivo, ou que eram mais próximas aos meios para o alcance de outra meta, ou mesmo já constantes na própria dinâmica de execução do orçamento.

Dessa forma, as metas devem ser estruturantes, ou seja, devem expressar os mais importantes desafios escolhidos pelo governo a serem enfrentados no período do Plano em cada área e ser capazes de provocar mudanças no patamar atual da política. Além disso, devem ser factíveis dentro do período do Plano, considerando a previsão de recursos e o desenvolvimento dos meios necessários a sua execução.

O PPA 2016-2019, por explicitar apenas as metas estruturantes, não comportará todo o conjunto de metas dos Programas Temáticos do PPA vigente. Dessa forma, a partir dos compromissos assumidos pelo governo e das escolhas para as políticas públicas, as metas que não forem consideradas estruturantes poderão, conforme o caso, ser retratadas de outras formas: como iniciativas ou ações orçamentárias vinculadas ao objetivo, uma vez que contribuem para o seu alcance.

Quando for necessário que a meta demonstre o tratamento de públicos específicos, esta deverá permitir sua aferição como forma de comunicar à sociedade que a atuação do governo na implementação daquela política terá os recortes necessários às questões transversais. Por exemplo, no caso de metas hoje segmentadas para atendimento com recortes de gênero, ou geracionais, ou raciais, sugere-se que para o PPA 2016 – 2019 a meta seja referente ao público geral que se pretende atender, apontando os recortes específicos por meio do monitoramento ou das iniciativas ou mesmo pela execução das ações orçamentárias. Dessa forma, caberá à gestão do programa explicitar o que se atendeu, de fato, em cada público no esforço de implementação da política.

No caso em que é o próprio recorte que estrutura a política, como nas ações de enfrentamento à violência contra a juventude negra, uma meta específica para esse público se justifica enquanto meta, sendo central para o alcance do objetivo.

No PPA 2016 – 2019 as metas passam a ter um Órgão Superior responsável que pode ser diferente do Órgão responsável pelo Objetivo ao qual ela pertence.

a. Regionalização da Meta

Fornece informações relacionadas à distribuição das metas estipuladas para o Objetivo no território. A regionalização será expressa em macrorregiões, estados ou

municípios. Em casos específicos, poderão ser aplicados recortes mais adequados para o tratamento de determinadas políticas públicas, tais como região hidrográfica, bioma, territórios de identidade e área de relevante interesse mineral.

VI. Iniciativa

A Iniciativa é o atributo do Programa que declara os meios que viabilizam os Objetivos e suas metas, explicitando o “como fazer” ou as entregas de bens e serviços resultantes da atuação do Estado ou os arranjos de gestão (medidas normativas e institucionais), a pactuação entre entes federados, entre Estado e sociedade ou a integração de políticas públicas, necessários ao alcance dos objetivos.

As entregas retratadas pelas iniciativas podem ser tanto as intermediárias, necessárias ao alcance do objetivo, quanto as entregas finais, que não sejam estruturantes a ponto de serem classificadas como metas do PPA.

Os arranjos, entregas e pactuações indispensáveis para a transformação da realidade proposta declarados nas iniciativas complementam os recursos financeiros necessários para o alcance dos Objetivos, considerando que a eles estarão vinculados diretamente as ações orçamentárias e os financiamentos extraorçamentários.

VII. Empreendimentos Individualizados como Iniciativas

São projetos que apresentam, individualmente, custos iguais ou superiores aos valores de referência adotados em um Programa Temático, considerando todas as etapas de sua implantação. Esse valor é estabelecido pelo Ministério do Planejamento, em conjunto com os Ministérios afetos ao Programa Temático. Deve haver a indicação, portanto, do custo total estimado para cada projeto.

2.2.2 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Com o intuito de subsidiar a alocação orçamentária, o PPA estimará o valor dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado para o período 2016–2019. Contudo, a exemplo dos Programas Temáticos, as ações relacionadas serão detalhadas somente na Lei Orçamentária (LOA). Cada órgão terá um programa dessa natureza. Exemplos: Programa de Gestão e Manutenção da Saúde, da Educação, das Comunicações, entre outros.

Assim como o Programa Temático, o Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado somente será incluído, excluído e modificado por lei de alteração do PPA. Ressalta-se que esses programas não possuem Objetivos, Metas e Iniciativas. Para efeito de cadastro no Plano, eles possuirão os atributos apresentados a seguir:

I. Código

II. Título

III. Valor Global

3 O PPA 2016-2019 e suas Formas de Financiamento

Constitui um princípio do modelo atual do PPA a aderência do Plano às políticas públicas tal como reconhecidas pelo governo e pela sociedade. Tal aderência inclui a consideração de todas as fontes de financiamento das políticas: orçamentárias e extraorçamentárias.

3.1 PPA e Orçamento

A conexão Plano-Orçamento no PPA 2012-2015 materializou-se na ligação entre as Iniciativas e as Ações Orçamentárias. Para o PPA 2016-2019, essa conexão se dará por meio da ligação entre Objetivos e Ações Orçamentárias. O propósito da alteração é revelar mais claramente no Plano os valores orçamentários (que incluem os orçamentos da seguridade social e de investimento das estatais) que o governo pretende despende em cada linha principal de política pública evidenciada nos Objetivos.

3.2 PPA e Outras Fontes de Financiamento

O PPA 2012-2015 contemplou o financiamento extraorçamentário, absorvendo, dentre outras, as linhas de financiamento dos bancos públicos direcionadas a públicos e políticas específicas. A conexão dessas Outras Fontes de financiamento com o Plano se deu por meio de campo próprio vinculado às Iniciativas. Do valor global de R\$ 4.695 bilhões previstos para os Programas Temáticos entre 2012 e 2015, cerca de 29%, ou R\$ 1.353 bilhão, corresponderam a projeções de recursos extraorçamentários elaboradas pelas instituições ofertantes de recursos consideradas no Plano.

No PPA 2016-2019 a conexão entre Plano e Outras Fontes de financiamento se dará por meio dos Objetivos. Essa alteração visa, como no caso do orçamento, evidenciar melhor a conexão entre fontes de financiamento e as escolhas de políticas públicas expressas nos Objetivos.

As Outras Fontes de financiamento no PPA 2016-2019 são definidas como: recursos financeiros (i) não constantes do Orçamento Geral da União, (ii) necessários para a atuação governamental na prestação de serviços e entrega de bens públicos, e (iii) originados de bancos públicos, agências oficiais de fomento, fundos constitucionais, plano de dispêndio das estatais, cooperações financeiras internacionais e recursos privados.

Com vistas ao aperfeiçoamento do processo de inclusão e acompanhamento das Outras Fontes de financiamento no PPA 2016-2019, ênfase será dada à maior integração entre os distintos atores envolvidos no processo: SPI/MP, instituições financeiras e órgãos setoriais.

3.3 PPA e Renúncias Tributárias

De acordo com a Receita Federal do Brasil (RFB), gasto tributário é toda desoneração tributária que funciona como alternativa à política pública e que não se realiza diretamente pelo orçamento, mas indiretamente pelo sistema tributário, visando atender objetivos econômicos e sociais. Pode ser de caráter compensatório, quando compensa a população pela insuficiência de algum serviço governamental, ou incentivador, quando estimula o desenvolvimento de algum setor ou região. Ainda segundo a RFB, o gasto tributário deve ser explicitado na norma que referencia o tributo, constituindo-se uma exceção ao sistema tributário de referência.

Atualmente o PPA não explicita claramente em sua estrutura o gasto tributário federal⁵. No PPA 2016-2019 as projeções de gasto tributário associadas aos Programas Temáticos serão explicitadas para o período do Plano. A inclusão das renúncias tributárias relacionadas aos Programas Temáticos fortalece a transparência e contribui para a avaliação das políticas públicas expressas no Plano.

O processo de inclusão das renúncias tributárias associadas aos Programas Temáticos do PPA 2016-2019 contará com a supervisão da RFB e validação dos órgãos setoriais.

⁵ O conjunto do gasto tributário federal é estimado pela Receita Federal do Brasil (RFB) e consta de anexos que acompanham o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO). Tais estimativas também são apresentadas em documento publicado pela RFB anualmente, o *Demonstrativo dos Gastos Tributários*.

Anexo

Exemplos de Programas Temáticos

Com o objetivo de demonstrar a aplicação dos conceitos relacionados ao Programa Temático, são apresentados a seguir exemplos de um Objetivo para os programas de Energia Elétrica, Bolsa Família e Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização.¹

Programa XXXX Energia Elétrica

Objetivo	0001 - Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica pela implantação de novos empreendimentos e expansão dos existentes
-----------------	--

Órgão Responsável	Ministério de Minas e Energia
--------------------------	-------------------------------

Caracterização

A expansão da capacidade de geração de energia elétrica passa primeiramente pela definição de quais fontes priorizar para atender ao crescimento do consumo. Para isso, faz-se necessário considerar questões como a disponibilidade da fonte primária, os impactos socioambientais, o custo da geração de energia, da transmissão ao SIN, e o domínio tecnológico dos processos. Tendo em vista que o Brasil dispõe de grande potencial de fontes renováveis, essas devem ser consideradas como prioritárias no plano de expansão da geração de energia elétrica. Essa escolha reveste-se de importância na medida em que as fontes renováveis vêm apresentando custos de geração bastante competitivos, com destaque para os resultados apresentados pela energia eólica nos últimos leilões realizados em 2014 pela Aneel.

A geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica predomina no Brasil e isso advém, especialmente, da grande disponibilidade hídrica e das características dos rios do País, que resultam em um potencial energético significativo.

As usinas hidrelétricas (UHEs) disponibilizam grandes quantidades de energia a baixos preços, contribuindo para a modicidade tarifária, e ainda apresentam a vantagem de utilizar uma fonte limpa e renovável. Contudo, vários desafios cercam a construção

¹ Os objetivos constantes deste anexo são apenas exemplos para melhor entendimento do leitor.

de UHEs devido a seus impactos socioambientais locais e sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos, a exemplo da navegação ou do abastecimento humano. Nesse sentido, os empreendimentos hidrelétricos devem zelar pela maximização de seus benefícios e pela minimização de seus impactos adversos.

As usinas termelétricas estão entre as alternativas de diversificação da matriz elétrica. As principais vantagens das térmicas são: a flexibilidade para alocação junto ao mercado consumidor, o prazo menor de amortização dos investimentos, o custo de capital mais baixo e o menor risco para o setor privado. Do ponto de vista do Sistema Interligado Nacional (SIN), as termelétricas contribuem para o aumento da confiabilidade e segurança do sistema, compensando possíveis déficits hídricos.

A geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas, como a eólica, a solar e a biomassa, além de limpas e renováveis, é uma das alternativas de diversificação da matriz elétrica nacional. O Brasil tem potencial estimado de 140 GW de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, merecendo destaque os potenciais das regiões dos litorais Sul e Nordeste e do Semiárido.

Em relação à energia solar, destaca-se, no ano de 2014, o sucesso na realização de leilão quando foram contratados 31 novos projetos. Os projetos solares vão injetar cerca de 890 MW na rede elétrica brasileira a partir de 2017.

Além da implantação de novos empreendimentos, inclui-se no planejamento do setor a possibilidade de aumentar a potência de usinas já existentes através da repotenciação e atualização tecnológica de suas turbinas.

Para o quadriênio deste PPA, a expansão do sistema de geração incorpora os resultados dos leilões de compra de energia realizados nos últimos anos. Portanto, uma parcela dessa expansão, que será adicionada ao sistema nos próximos anos, já está prevista.

O processo de expansão do sistema está em consonância com as disposições da Lei nº 10.848 de 2004. Assim, considerando que os empreendimentos de geração precisam ser contratados com antecedência para atendimento das necessidades futuras de consumo, o Brasil realiza leilões para compra de energia nova com três (A-3) e cinco (A-5) anos de antecedência.

O resultado desse processo é que há um parque de geração já totalmente contratado e em implantação, com usinas que deverão entrar em operação até 2016, além de um parque parcialmente contratado entre 2017 e 2019, oriundo dos últimos leilões A-3 e A-5 realizados.

A expansão da capacidade instalada por fonte de geração no período de 2016-2019 é apresentada na Tabela xx a seguir.

Ressalta-se que no quadriênio 2016 a 2019 a capacidade instalada sairá de um patamar de 134 GW, realizado no final de 2014, para 170 GW em dezembro de 2019, crescimento de 26,9% no período.

Tabela xx: Evolução da capacidade instalada por fonte de geração.

FONTE	Previsão PDE 2023				Crescimento no período do PPA	
	2016	2017	2018	2019	2016-2019	%
Renováveis	125.444	133.193	142.949	146.046	20.602	16%
Hidro	92.193	96.123	100.935	101.874	9.681	11%
Importação	5.829	5.712	5.583	5.441	-388	-7%
Outras	27.422	31.358	36.331	38.731	11.309	41%
PCH	5.701	5.854	6.289	6.439	738	13%
Eólica	10.816	14.099	17.439	18.430	7.614	70%
Biomassa	10.905	10.905	11.603	12.353	1.448	13%
Solar	0	500	1.000	1.500	1.500	1.500%
Não Renováveis	22.843	22.843	24.148	24.748	1.905	8%
Urânio	1.990	1.990	3.395	3.395	1.405	71%
Gás Natural	12.169	12.516	12.516	13.016	847	7%
Carvão	3.210	3.210	3.210	3.210	0	0%
Óleo combustível	3.493	3.493	3.493	3.493	0	0%
Óleo Diesel	1.294	947	947	947	-347	-27%
Gás de Processo	687	687	687	687	0	0%
TOTAL	148.287	156.036	167.097	170.794	22.507	15%

Fonte: PDE 2023 - EPE

Conforme mostra a tabela abaixo, as fontes renováveis continuarão a predominar na matriz elétrica brasileira (85,5%), com leve decréscimo na participação da fonte hídrica e destaque para o aumento da participação da fonte eólica, que dobra no período. Destaca-se, ainda, a gradual introdução da fonte solar, que deverá ter uma participação cada vez maior na matriz nos próximos anos.

Tabela xx: Evolução da capacidade instalada por fonte de geração.

FONTE	2016	2017	2018	2019
Renováveis	84,6	85,4	85,5	85,5
Hidro	66,1	65,3	63,7	62,8
Outras	18,5	20,1	21,7	22,7
Não Renováveis	15,4	14,6	14,5	14,5
Urânio	1,3	1,3	2,0	2,0
Outras	14,1	13,4	12,5	12,5
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: PDE 2023 - EPE

Meta 2016-2019	Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Meta 2016-2019	Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes térmicas
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Meta 2016-2019	Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte eólica
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Meta 2016-2019	Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte solar
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Meta 2016-2019	Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte nuclear
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Iniciativas

- Construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte com 11.233 MW no Rio Xingu no Estado do Pará.
- Construção da Usina Hidrelétrica de Jirau com 3.750 MW no Rio Madeira no Estado de Rondônia.
- Construção da Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós com 4.040 MW no Estado do Pará.
- Construção da Usina Hidrelétrica de Jatobá com 2.338 MW no Estado do Pará.
- Construção da Usina Hidrelétrica de São Manoel com 700 MW no Rio Teles Pires.
- Construção da Usina Termonuclear de Angra III com 1.405 MW no Estado do Rio de Janeiro.
- Implantação de Usinas Termelétricas.
- Implantação de Parques Eólicos.
- Implantação de Usinas de Energia Solar.
- Ampliação da capacidade de geração de energia elétrica por meio de reforço e melhorias em usinas existentes.

Programa XXXX Bolsa Família

Objetivo	0001 - Localizar, identificar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal, mantendo seus cadastros atualizados
-----------------	---

Órgão Responsável	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
--------------------------	---

Caracterização

Esse objetivo compreende a localização e a caracterização das famílias de baixa renda no Cadastro Único, que vêm se aprimorando por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa. O Cadastro Único é um instrumento de informação que permite a identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo *per capita* ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. A partir da identificação e caracterização dessas famílias, torna-se possível desenhar e implementar políticas públicas focalizadas e dar subsídios à constituição de uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas públicas, estimulando, ainda, a convergência de esforços no atendimento prioritário da população em situação de maior vulnerabilidade social.

Meta 2016-2019

- Aprimorar a estratégia de localização, identificação e caracterização de famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados, bem como as famílias em situação de extrema pobreza no Cadastro Único;
- Atualizar e qualificar as informações socioeconômicas de X famílias de baixa renda do Cadastro Único.

Iniciativas

XXXX - Disponibilização de informações atualizadas de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, por meio de ferramentas de acesso ao Cadastro Único.

Programa XXXX Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Objetivo	0001 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) no setor agrícola por meio da implementação do Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC)
Órgão Responsável	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Caracterização

O Brasil estabeleceu, no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas realizada em Copenhague em 2009, o compromisso voluntário de redução de suas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Até 2020 o País pretende reduzir entre 36,1% e 38,9% suas emissões através de ações ligadas à redução das taxas de desmatamento na Amazônia e no Cerrado, à ampliação da eficiência energética, adoção na agropecuária de práticas e sistemas de uso e manejo sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, dentre outras. Esse compromisso está descrito no Decreto nº 7.390/2010, que regulamenta a Lei 12.187/2009.

Especificamente em relação ao setor agrícola, o Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC) busca, entre 2010 e 2020, reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio da recuperação de pastagens degradadas, ampliação dos sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta, expansão da adoção do sistema de plantio direto na palha, aumento da adoção da Fixação Biológica do Nitrogênio (FBN), expansão do plantio de florestas e aumento do uso de tecnologias para tratamento de dejetos animais. O principal instrumento para o alcance dos resultados pretendidos é o crédito subvencionado direcionado.

Considerando a vigência do PPA, as metas do Plano ABC passaram por um processo de adequação quantitativa, de tal forma a torná-las exequíveis no período de quatro anos.

Meta 2016-2019	Expandir o plantio de florestas em X hectares
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Meta 2016-2019	Expandir a adoção da Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) em X hectares de áreas de cultivo, em substituição ao uso de fertilizantes nitrogenados
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Meta 2016-2019	Expandir a adoção do Sistema Plantio Direto (SPD) em X hectares
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Meta 2016-2019	Promover a adoção de sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) em X hectares
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Meta 2016-2019	Recuperar X hectares de pastagens degradadas
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Meta 2016-2019	Ampliar o uso de tecnologias para tratamento de X metros cúbicos de dejetos animais
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Iniciativas

- Concessão de crédito à Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.
- Mapeamento de áreas de pastagens degradadas e/ou com baixo potencial produtivo, por Estado.
- Mapeamento de áreas prioritárias para implantação de sistemas produtivos sustentáveis.
- Criação e Implementação do Sistema de Informação do Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (SBC).
- Elaboração de planos estaduais de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.
- Implantação de Laboratório Virtual Multi-institucional para monitoramento, reporte e verificação - MRV.
- Implantação de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológica (UTD ou URT) em sistemas agropecuários de produção sustentável.



Georgio Amaral / MDS
Local: São José dos Campos-SP


Ministério do
Planejamento

GOVERNO FEDERAL

PÁTRIA EDUCADORA

Assunto: ACÓRDÃO Nº 1464/2015-TCU-Plenário, apreciação conclusiva sobre as contas do governo da república referentes ao exercício de 2014.

Ao Assessor Especial de Controle Interno

C/c ao Assessor Antonio Chatack

De ordem, encaminho NOTA TÉCNICA nº 46/SPI/MP, que trata do assunto em referência, para análise e adoção de providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 10 de julho de 2015.

SIMIÃO ESTELITA SÁ DE OLIVEIRA
Chefe de Assessoria Técnica e Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **SIMIÃO ESTELITA SÁ DE OLIVEIRA**, Chefe de Assessoria, em 13/07/2015, às 20:28.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0480954** e o código CRC **8AEDD07F**.

Criado por 11716452368, versão 2 por 11716452368 em 13/07/2015 20:28:24.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Controle Interno

Mem. nº 120/AECI-MP

Em 14 de julho de 2015.

Ao Sr. Consultor Jurídico

Assunto: Acórdão nº 1464/2015 - TCU - Plenário (Contas do Governo da República - Exercício 2014)

Encaminho Nota Técnica nº 46/SPI/MP, de 13/7/2015, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, que trata sobre o item 9.2.13 do Acórdão em epígrafe referente às Contas do Governo da República no Exercício de 2014, para subsídio à contrarrazão da decisão.

Atenciosamente,

RONALDO ALVES NOGUEIRA
Assessor Especial de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES NOGUEIRA, Assessor Especial**, em 14/07/2015, às 19:10.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0483978** e o código CRC **D2A57126**.

Criado por 02494304105, versão 4 por 02494304105 em 14/07/2015 18:51:14.

**ORIENTAÇÕES PARA
ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL
2016-2019**



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ORIENTAÇÕES PARA
ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL 2016-2019**

Índice

1. Introdução	4
2. Conceitos e Estrutura do PPA 2016-2019	5
3. O PPA 2016-2019 e suas Formas de Financiamento	16
ANEXO – Exemplos de Programas Temáticos	18

1 Introdução

O PPA 2012-2015 inaugurou um novo modelo de estrutura e conceitos para o Plano Plurianual, definindo os espaços de atuação do Plano e do Orçamento, o que permitiu elevar o Plano a um nível mais estratégico, com a criação dos Programas Temáticos que retratam a agenda de governo organizada pelos temas de políticas públicas. Além disso, possibilitou a qualificação da comunicação com a sociedade.

O PPA 2016-2019 mantém a estrutura do PPA 2012-2015 e incorpora correções relativas a questões identificadas durante a gestão do Plano vigente. Como, por exemplo, a aproximação entre a *Orientação Estratégica* e os *Programas Temáticos*, facilitando a compreensão de como a estratégia geral do governo se conecta com os objetivos e metas expostos na sua dimensão programática.

Espera-se para o PPA 2016-2019 que as correções promovidas, assim como a melhor compreensão dos conceitos e estrutura do modelo, decorrentes da experiência adquirida com a implementação do Plano no ciclo anterior, equalizem a heterogeneidade na aplicação dos conceitos no momento de elaboração do Plano e contribuam para a construção de Programas Temáticos, com seus objetivos e metas, de fato estruturantes, capazes de transformar a realidade a partir da implementação das políticas públicas.

Diante dessas constatações, a orientação para este novo ciclo do PPA aponta para um instrumento mais estratégico, no qual seja possível ver com clareza as principais diretrizes de governo e a relação destas com os *Objetivos* a serem alcançados nos *Programas Temáticos*. Para isso é fundamental que os Programas Temáticos reflitam as prioridades dos planos setoriais e o diálogo com a sociedade e suas entidades representativas.

2 Conceitos e Estrutura do PPA 2016-2019

Além do objetivo do Plano, além de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos. Nesse sentido, o Plano estrutura-se nas seguintes dimensões:

- **Dimensão Estratégica:** precede e orienta a elaboração dos Programas Temáticos. É composta por uma **Visão de Futuro, Eixos e Diretrizes Estratégicas**
- **Dimensão Tática:** define caminhos exequíveis para as transformações da realidade que estão anunciadas nas Diretrizes Estratégicas, considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais para os próximos quatro anos. A Dimensão Tática do PPA 2016-2019 é expressa nos *Programas Temáticos* e nos *Programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado*. Esta dimensão aborda as entregas de bens e serviços pelo Estado à sociedade
- **Dimensão Operacional:** relaciona-se com a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues, sendo especialmente tratada no Orçamento.

O PPA 2016-2019 trata essas dimensões conforme a figura 1.

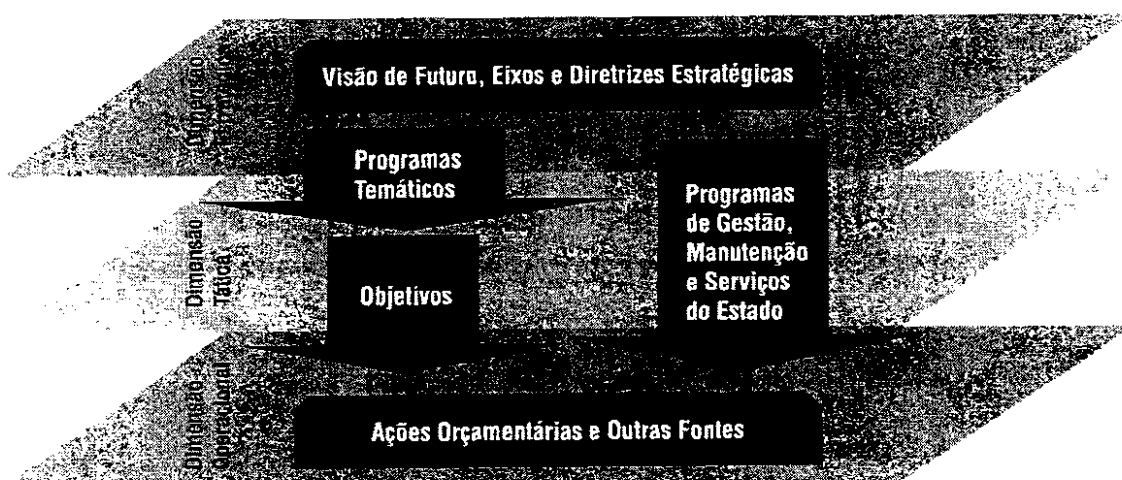


Figura 1. Dimensões do PPA 2016-2019.

2.1 Dimensão Estratégica

A Dimensão Estratégica precede e orienta a elaboração dos *Programas Temáticos*. É composta por uma **Visão de Futuro**, **Eixos** e **Diretrizes Estratégicas**.

A *Visão de Futuro* deve ser entendida como a declaração de um desejo coletivo, factível, claro, que oriente o planejamento do destino da Nação, no geral, e da ação governamental em particular.

Dessa forma, a Visão de Futuro permanece no PPA 2016-2019 apontando para um país que seja reconhecido:

- Por seu modelo de desenvolvimento sustentável, bem distribuído regionalmente, que busca a igualdade social com educação de qualidade, produção de conhecimento, inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental;
- Por ser uma Nação democrática, soberana, que defende os direitos humanos e a liberdade, a paz e o desenvolvimento no mundo.

Tendo como referência a Visão de Futuro, os *Eixos Estratégicos* definem as principais linhas da atuação governamental para o período de implementação do Plano. Para o PPA 2016-2019 os Eixos Estratégicos sugeridos são:

- Acesso universal à educação de qualidade para garantir a cidadania e ampliar as capacidades da população;
- Inclusão social para além da renda, com melhor distribuição das oportunidades de acesso a bens e serviços públicos com foco na qualidade;
- Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura.

Os Eixos Estratégicos são traduzidos pelo conjunto das *Diretrizes Estratégicas* que norteiam as principais agendas para os próximos quatro anos. São as Diretrizes que

ditam o alinhamento estratégico necessário à elaboração dos Programas Temáticos para a construção da dimensão tática do Plano, e são elaboradas por meio de discussões no âmbito do governo com a participação da sociedade.

2.2 Dimensão Tática

Define caminhos exequíveis para as transformações da realidade que estão enunciadas nas Diretrizes Estratégicas, considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais. É expressa nos Programas Temáticos e nos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

2.2.1 Programas Temáticos

Retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de Políticas Públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.

A partir dos Programas Temáticos, são também reveladas as transversalidades e multissetorialidades próprias das políticas públicas, contribuindo para a compreensão das suas estratégias de implementação e arranjos de gestão.

Além disso, é importante que os *Programas Temáticos* reflitam as prioridades dos planos setoriais, com o recorte para os quatro anos de sua implementação. Da mesma forma, deve, a partir da ligação com as suas fontes de financiamento, revelar o esforço do Governo Federal na implementação das políticas públicas.

Atributos do Programa Temático

O Programa Temático é constituído pelos seguintes atributos:

1. Código

Convenção adotada para organização e representação do programa. O mesmo código é utilizado no PPA e no Orçamento Federal.

II. Título

Expressa o tema a ser tratado. Portanto, sua conformação deve levar em conta um campo construído a partir de uma racionalidade pela qual o governo, a sociedade, a academia e outros atores relevantes reconheçam como uma área de atuação pública.

III. Contextualização

Texto produzido no momento da elaboração do Programa Temático, a contextualização descreve sucintamente a política e expõe o porquê dos objetivos terem sido escolhidos, como eles se relacionam entre si e como se pretende alterar a realidade a partir da atuação do Governo Federal em torno deles.

A contextualização dos programas será elaborada pela SPI e apresentada aos órgãos envolvidos em cada um dos Programas Temáticos, considerando os níveis de responsabilização de cada ator. Seu conteúdo será utilizado como linha de base para a avaliação do PPA.

IV. Indicadores

Conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução de um programa. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta pelo programa. Nessa linha, devem buscar dialogar com o conjunto dos Objetivos propostos.

Devem ser sempre passíveis de apuração periódica no período do PPA, de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção feita. Apenas naqueles casos em que não houver disponibilidade de indicadores de resultado/efetividade, sugere-se adotar indicadores de processo.

O Indicador será composto dos seguintes atributos:

- Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;
- Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

- Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador;
- Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;
- Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado,
- Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;
- Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;
- Data de apuração: período a que se refere a informação.

V Valor Global

Indica uma estimativa dos recursos disponíveis durante o período do PPA para a consecução dos Objetivos relacionados ao Programa. O PPA indicará o valor para o ano de 2016 e o consolidado para o período restante (2017 a 2019).

O Valor Global dos Programas Temáticos será especificado por esferas orçamentárias, com as respectivas categorias econômicas, e por outras fontes, que serão indicadas na captação quantitativa, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Classificação do Valor Global dos Programas Temáticos

Esferas Orçamentárias

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categorias Econômicas

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Orçamento de Investimento das Empresas Estatais

Outras Fontes

EXEMPLO: PROGRAMA TEMÁTICO²

	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.000.000	6.000.000
Despesas Correntes	500.000	1.500.000
Despesas de Capital	1.500.000	4.500.000
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	—	—
Outras Fontes	200.000	800.000
VALOR GLOBAL	9.000.000	

VI. Valor de Referência para a caracterização de iniciativas³ como empreendimentos individualizados

Valores estipulados por Programa Temático e a partir dos quais os projetos deverão ser individualizados como empreendimentos e representados como uma iniciativa, que não poderá representar mais de um empreendimento. Esses valores serão definidos pelo Ministério do Planejamento em conjunto com os ministérios afetos ao Programa Temático e devem permitir:

- Identificar os empreendimentos de maior relevância para cada Programa Temático;
- Contribuir para o monitoramento, avaliação e gestão do Plano.

O valor de referência será especificado por esferas orçamentárias e outras fontes, conforme o exemplo abaixo.

EXEMPLO: PROGRAMA TEMÁTICO⁴

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscais e Seguridade
100.000.000,00

Esfera de Investimento

Outras Fontes

100.000.000,00

² Os valores apresentados são exemplificativos.

³ A iniciativa é um atributo do Objetivo, sendo seu conceito detalhado neste documento.

⁴ Os valores apresentados são exemplificativos.

VII. Objetivo

O objetivo deve expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientando taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população.

O *Objetivo* deve ser escrito de forma clara e direta a fim de facilitar sua comunicação e não deve ser apenas o enunciado de uma intenção, considerando que é o conjunto de *Objetivos* de um Programa Temático que revela a estratégia do governo em determinada política pública.

É, também, o primeiro nível de responsabilização do Plano, uma vez que é identificado um órgão responsável para cada *Objetivo*.

No PPA 2016-2019, o *Objetivo* passa a ser também o elemento de ligação do Programa Temático com as suas fontes de financiamento: ações orçamentárias e financiamentos extraorçamentários. No PPA 2012-2015 essa ligação ocorria por meio das iniciativas, porém após a revisão das ações orçamentárias em 2012 e 2013, que criou mecanismos que contribuíram para a redução da fragmentação do orçamento, as ações passaram a possuir maior relação com a concretização dos *Objetivos* do Plano, viabilizando suas metas, e não com as entregas que as iniciativas representavam no PPA 2012-2015.

Atributos do Objetivo

i. Código

Convenção adotada para a organização e representação dos *Objetivos* no Programa Temático.

ii. Enunciado

O *Objetivo* deve ser escrito de forma clara e direta, devendo comunicar à sociedade as escolhas de governo, orientando taticamente a ação governamental para o que deve ser feito.

III. Órgão Responsável

Cada Objetivo terá como responsável pela sua coordenação um Órgão Superior, cujas atividades impactam de maneira mais contundente a sua implementação.

IV. Caracterização

A caracterização será elaborada pelo Órgão Responsável pelo Objetivo e deve descrever sucintamente o contexto e a estratégia de implementação, indicando de maneira clara e direta a situação a ser alterada pelo Objetivo. Deverá expor a forma como os atributos subordinados (metas, iniciativas, empreendimentos individualizados, ações orçamentárias e financiamentos extraorçamentários) se relacionam entre si.

Na caracterização, devem ser detalhados o escopo (o que fazer, como fazer, para quê, em qual lugar e quando) e as informações relevantes para o Objetivo, tais como aspectos legais, dimensão territorial, a articulação federativa necessária, segmentos prioritários da política, além de questões tecnológicas, de gestão, recursos humanos e de financiamento envolvidas.

V. Meta

As metas expressam a medida de alcance do Objetivo, podendo ser de natureza qualitativa ou quantitativa.

Um mesmo Objetivo pode apresentar mais de uma meta em função da relevância destas para o seu alcance, desde que sejam exequíveis e monitoráveis no período do Plano e, sempre que possível, acompanhadas de regionalização.

A meta é o elemento do Programa que permite verificar a evolução do Objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA, motivo pelo qual deve representar o que há de mais estruturante em determinada política. A partir da experiência na gestão do PPA 2012-2015, percebeu-se que o conjunto de 2.400 metas foi excessivo e dificultou uma leitura estratégica dos Programas. Tal conjunto, muitas vezes, trazia metas não realizáveis dentro do período de quatro anos, ou que não possuíam uma relação direta com o Objetivo, ou que eram mais próximas aos meios para o alcance de outra meta, ou mesmo já constantes na própria dinâmica de execução do orçamento.

Dessa forma, as metas devem ser estruturantes, ou seja, devem expressar os mais importantes desafios escolhidos pelo governo a serem enfrentados no período do Plano em cada área e ser capazes de provocar mudanças no patamar atual da política. Além disso, devem ser factíveis dentro do período do Plano, considerando a previsão de recursos e o desenvolvimento dos meios necessários a sua execução.

O PPA 2016-2019, por explicitar apenas as metas estruturantes, não comportará todo o conjunto de metas dos Programas Temáticos do PPA vigente. Dessa forma, a partir dos compromissos assumidos pelo governo e das escolhas para as políticas públicas, as metas que não forem consideradas estruturantes poderão, conforme o caso, ser retratadas de outras formas: como iniciativas ou ações orçamentárias vinculadas ao objetivo, uma vez que contribuem para o seu alcance.

Quando for necessário que a meta demonstre o tratamento de públicos específicos, esta deverá permitir sua aferição como forma de comunicar à sociedade que a atuação do governo na implementação daquela política terá os recortes necessários às questões transversais. Por exemplo, no caso de metas hoje segmentadas para atendimento com recortes de gênero, ou geracionais, ou raciais, sugere-se que para o PPA 2016 – 2019 a meta seja referente ao público geral que se pretende atender, apontando os recortes específicos por meio do monitoramento ou das iniciativas ou mesmo pela execução das ações orçamentárias. Dessa forma, caberá à gestão do programa explicitar o que se atendeu, de fato, em cada público no esforço de implementação da política.

No caso em que é o próprio recorte que estrutura a política, como nas ações de enfrentamento à violência contra a juventude negra, uma meta específica para esse público se justifica enquanto meta, sendo central para o alcance do objetivo.

No PPA 2016 – 2019 as metas passam a ter um Órgão Superior responsável que pode ser diferente do Órgão responsável pelo Objetivo ao qual ela pertence.

a Regionalização da Meta

Fornece informações relacionadas à distribuição das metas estipuladas para o Objetivo no território. A regionalização será expressa em macrorregiões, estados ou

municípios. Em casos específicos, poderão ser aplicados recortes mais adequados para o tratamento de determinadas políticas públicas, tais como região hidrográfica, bioma, territórios de identidade e área de relevante interesse mineral.

VI. Iniciativa

A Iniciativa é o atributo do Programa que declara os meios que viabilizam os Objetivos e suas metas, explicitando o “como fazer” ou as entregas de bens e serviços resultantes da atuação do Estado ou os arranjos de gestão (medidas normativas e institucionais), a pactuação entre entes federados, entre Estado e sociedade ou a integração de políticas públicas, necessários ao alcance dos objetivos.

As entregas retratadas pelas iniciativas podem ser tanto as intermediárias, necessárias ao alcance do objetivo, quanto as entregas finais, que não sejam estruturantes a ponto de serem classificadas como metas do PPA.

Os arranjos, entregas e pactuações indispensáveis para a transformação da realidade proposta declarados nas iniciativas complementam os recursos financeiros necessários para o alcance dos Objetivos, considerando que a eles estarão vinculados diretamente as ações orçamentárias e os financiamentos extraorçamentários.

VII. Empreendimentos Individualizados como Iniciativas

São projetos que apresentam, individualmente, custos iguais ou superiores aos valores de referência adotados em um Programa Temático, considerando todas as etapas de sua implantação. Esse valor é estabelecido pelo Ministério do Planejamento, em conjunto com os Ministérios afetos ao Programa Temático. Deve haver a indicação, portanto, do custo total estimado para cada projeto.

2.2.2 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Com o intuito de subsidiar a alocação orçamentária, o PPA estimará o valor dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado para o período 2016-2019. Contudo, a exemplo dos Programas Temáticos, as ações relacionadas serão detalhadas somente na Lei Orçamentária (LOA). Cada órgão terá um programa dessa natureza. Exemplos: Programa de Gestão e Manutenção da Saúde, da Educação, das Comunicações, entre outros.

Assim como o Programa Temático, o Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado somente será incluído, excluído e modificado por lei de alteração do PPA. Ressalta-se que esses programas não possuem Objetivos, Metas e Iniciativas. Para efeito de cadastro no Plano, eles possuirão os atributos apresentados a seguir.

i. Código

ii. Título

iii. Valor Global

3 O PPA 2016-2019 e suas Formas de Financiamento

Constituiu um princípio do modelo atual do PPA a aderência do Plano às políticas públicas tal como reconhecidas pelo governo e pela sociedade. Tal aderência incluiu a consideração de todas as fontes de financiamento das políticas: orçamentárias e extraorçamentárias.

3.1 PPA e Orçamento

A conexão Plano-Orçamento no PPA 2012-2015 materializou-se na ligação entre as Iniciativas e as Ações Orçamentárias. Para o PPA 2016-2019, essa conexão se dará por meio da ligação entre Objetivos e Ações Orçamentárias. O propósito da alteração é revelar mais claramente no Plano os valores orçamentários (que incluem os orçamentos da seguridade social e de investimento das estatais) que o governo pretende despendar em cada linha principal de política pública evidenciada nos Objetivos.

3.2 PPA e Outras Fontes de Financiamento

O PPA 2012-2015 contemplou o financiamento extraorçamentário, absorvendo, dentre outras, as linhas de financiamento dos bancos públicos direcionadas a públicos e políticas específicas. A conexão dessas Outras Fontes de financiamento com o Plano se deu por meio de campo próprio vinculado às Iniciativas. Do valor global de R\$ 4.695 bilhões previstos para os Programas Temáticos entre 2012 e 2015, cerca de 29%, ou R\$ 1.353 bilhão, corresponderam a projeções de recursos extraorçamentários elaboradas pelas instituições ofertantes de recursos consideradas no Plano.

No PPA 2016-2019 a conexão entre Plano e Outras Fontes de financiamento se dará por meio dos Objetivos. Essa alteração visa, como no caso do orçamento, evidenciar melhor a conexão entre fontes de financiamento e as escolhas de políticas públicas expressas nos Objetivos.

As Outras Fontes de financiamento no PPA 2016-2019 são definidas como: recursos financeiros (i) não constantes do Orçamento Geral da União, (ii) necessários para a atuação governamental na prestação de serviços e entrega de bens públicos, e (iii) originados de bancos públicos, agências oficiais de fomento, fundos constitucionais, plano de dispêndio das estatais, cooperações financeiras internacionais e recursos privados.

Com vistas ao aperfeiçoamento do processo de inclusão e acompanhamento das Outras Fontes de financiamento no PPA 2016-2019, ênfase será dada à maior integração entre os distintos atores envolvidos no processo: SPI/MP, instituições financeiras e órgãos setoriais.

3.3 PPA e Renúncias Tributárias

De acordo com a Receita Federal do Brasil (RFB), gasto tributário é toda desoneração tributária que funciona como alternativa à política pública e que não se realiza diretamente pelo orçamento, mas indiretamente pelo sistema tributário, visando atender objetivos econômicos e sociais. Pode ser de caráter compensatório, quando compensa a população pela insuficiência de algum serviço governamental, ou incentivador, quando estimula o desenvolvimento de algum setor ou região. Ainda segundo a RFB, o gasto tributário deve ser explicitado na norma que referencia o tributo, constituindo-se uma exceção ao sistema tributário de referência.

Atualmente o PPA não explicita claramente em sua estrutura o gasto tributário federal. No PPA 2016-2019 as projeções de gasto tributário associadas aos Programas Temáticos serão explicitadas para o período do Plano. A inclusão das renúncias tributárias relacionadas aos Programas Temáticos fortalece a transparência e contribui para a avaliação das políticas públicas expressas no Plano.

O processo de inclusão das renúncias tributárias associadas aos Programas Temáticos do PPA 2016-2019 contará com a supervisão da RFB e validação dos órgãos setoriais.

5 O conjunto do gasto tributário federal é estimado pela Receita Federal do Brasil (RFB) e consta de anexos que acompanham o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLODO). Tais estimativas também são apresentadas em documento elaborado pela RFB anualmente, o *Demonstrativo dos Gastos Tributários*.

Anexo

Exemplos de Programas Temáticos

Com o objetivo de demonstrar a aplicação dos conceitos relacionados ao Programa Temático, são apresentados a seguir exemplos de um Objetivo para os programas de Energia Elétrica, Bolsa Família e Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização.¹

Programa XXXX Energia Elétrica

Objetivo	0001 - Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica pela implantação de novos empreendimentos e expansão dos existentes
-----------------	--

Órgão Responsável	Ministério de Minas e Energia
--------------------------	-------------------------------

Caracterização

A expansão da capacidade de geração de energia elétrica passa primeiramente pela definição de quais fontes priorizar para atender ao crescimento do consumo. Para isso, faz-se necessário considerar questões como a disponibilidade da fonte primária, os impactos socioambientais, o custo da geração de energia, da transmissão ao SIN, e o domínio tecnológico dos processos. Tendo em vista que o Brasil dispõe de grande potencial de fontes renováveis, essas devem ser consideradas como prioritárias no plano de expansão da geração de energia elétrica. Essa escolha reveste-se de importância na medida em que as fontes renováveis vêm apresentando custos de geração bastante competitivos, com destaque para os resultados apresentados pela energia eólica nos últimos leilões realizados em 2014 pela Aneel.

A geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica predomina no Brasil e isso advém, especialmente, da grande disponibilidade hídrica e das características dos rios do País, que resultam em um potencial energético significativo.

As usinas hidrelétricas (UHEs) disponibilizam grandes quantidades de energia a baixos preços, contribuindo para a modicidade tarifária, e ainda apresentam a vantagem de utilizar uma fonte limpa e renovável. Contudo, vários desafios cercam a construção

¹ Os objetivos constantes deste anexo são apenas exemplos para melhor entendimento do leitor

de UHEs devido a seus impactos socioambientais locais e sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos, a exemplo da navegação ou do abastecimento humano. Nesse sentido, os empreendimentos hidrelétricos devem zelar pela maximização de seus benefícios e pela minimização de seus impactos adversos.

As usinas termelétricas estão entre as alternativas de diversificação da matriz elétrica. As principais vantagens das térmicas são: a flexibilidade para alocação junto ao mercado consumidor, o prazo menor de amortização dos investimentos, o custo de capital mais baixo e o menor risco para o setor privado. Do ponto de vista do Sistema Interligado Nacional (SIN), as termelétricas contribuem para o aumento da confiabilidade e segurança do sistema, compensando possíveis déficits hídricos.

A geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas, como a eólica, a solar e a biomassa, além de limpas e renováveis, é uma das alternativas de diversificação da matriz elétrica nacional. O Brasil tem potencial estimado de 140 GW de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, merecendo destaque os potenciais das regiões dos litorais Sul e Nordeste e do Semiárido.

Em relação à energia solar, destaca-se, no ano de 2014, o sucesso na realização de leilão quando foram contratados 31 novos projetos. Os projetos solares vão injetar cerca de 890 MW na rede elétrica brasileira a partir de 2017.

Além da implantação de novos empreendimentos, inclui-se no planejamento do setor a possibilidade de aumentar a potência de usinas já existentes através da repotenciação e atualização tecnológica de suas turbinas.

Para o quadriênio deste PPA, a expansão do sistema de geração incorpora os resultados dos leilões de compra de energia realizados nos últimos anos. Portanto, uma parcela dessa expansão, que será adicionada ao sistema nos próximos anos, já está prevista.

O processo de expansão do sistema está em consonância com as disposições da Lei nº 10.848 de 2004. Assim, considerando que os empreendimentos de geração precisam ser contratados com antecedência para atendimento das necessidades futuras de consumo, o Brasil realiza leilões para compra de energia nova com três (A-3) e cinco (A-5) anos de antecedência.

O resultado desse processo é que há um parque de geração já totalmente contratado e em implantação, com usinas que deverão entrar em operação até 2016, além de um parque parcialmente contratado entre 2017 e 2019, oriundo dos últimos leilões A-3 e A-5 realizados.

A expansão da capacidade instalada por fonte de geração no período de 2016-2019 é apresentada na Tabela xx a seguir.

Ressalta-se que no quadriênio 2016 a 2019 a capacidade instalada sairá de um patamar de 134 GW, realizado no final de 2014, para 170 GW em dezembro de 2019, crescimento de 26,9% no período.

Tabela xx: Evolução da capacidade instalada por fonte de geração.

FONTE	Previsão PDE 2023				Crescimento no período do PPA	
	2016	2017	2018	2019	Capacidade	%
Renováveis	125.444	133.193	142.849	146.046	20.602	16%
Hídrica	92.193	96.123	100.935	101.874	9.681	11%
Impulsão	5.829	5.712	5.583	5.441	-388	-7%
Eólica	27.422	31.358	36.331	38.731	11.309	41%
PCH	5.701	5.854	6.289	6.439	738	13%
Eólica	10.816	14.099	17.439	18.430	7.614	70%
Biomassa	10.905	10.905	11.603	12.353	1.448	13%
Solar	0	500	1.000	1.500	1.500	1.500%
Não Renováveis	22.843	22.843	24.248	24.748	1.905	8%
Urânio	1.990	1.990	3.395	3.395	1.405	71%
Gás natural	12.169	12.516	12.516	13.016	847	7%
Carvão	3.210	3.210	3.210	3.210	0	0%
Óleo combustível	3.493	3.493	3.493	3.493	0	0%
Óleo Diesel	1.294	947	947	947	-347	-27%
Gás de Processo	687	687	687	687	0	0%
TOTAL	148.287	156.036	167.097	170.794	22.507	15%

Fonte: FDE 2023 - EPE

Conforme mostra a tabela abaixo, as fontes renováveis continuarão a predominar na matriz elétrica brasileira (85,5%), com leve decréscimo na participação da fonte hídrica e destaque para o aumento da participação da fonte eólica, que dobra no período. Destaca-se, ainda, a gradual introdução da fonte solar, que deverá ter uma participação cada vez maior na matriz nos próximos anos.

Tabela xx: Evolução da capacidade instalada por fonte de geração

FONTE	2016	2017	2018	2019
Renováveis	84,6	85,4	85,5	85,5
Hídricas	66,1	65,3	63,7	62,8
Eólicas	18,5	20,1	21,7	22,7
Não Renováveis	15,4	14,6	14,5	14,5
Carvão	1,3	1,3	2,0	2,1
Outras	14,1	13,4	12,5	12,4
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: ENEC, 2015

Meta 2016-2019 Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica

Regionalização da Meta	Total
Alagoas	XXX
Amapá	XXX
Amazonas	XXX
BA	XXX
CE	XXX

Meta 2016-2019 Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes térmicas

Regionalização da Meta	Total
Alagoas	XXX
Amapá	XXX
Amazonas	XXX
BA	XXX
CE	XXX

Meta 2016-2019 Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte eólica

Regionalização da Meta	Total
Alagoas	XXX
Amapá	XXX
Amazonas	XXX
BA	XXX
CE	XXX

Meta 2016-2019	Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte solar	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte nuclear	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Iniciativas

- Construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte com 11.233 MW no Rio Xingu no Estado do Pará.
- Construção da Usina Hidrelétrica de Jirau com 3.750 MW no Rio Madeira no Estado de Rondônia.
- Construção da Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós com 4.040 MW no Estado do Pará.
- Construção da Usina Hidrelétrica de Jatobá com 2.338 MW no Estado do Pará.
- Construção da Usina Hidrelétrica de São Manoel com 700 MW no Rio Teles Pires.
- Construção da Usina Termonuclear de Angra III com 1.405 MW no Estado do Rio de Janeiro.
- Implantação de Usinas Termelétricas.
- Implantação de Parques Eólicos.
- Implantação de Usinas de Energia Solar.
- Ampliação da capacidade de geração de energia elétrica por meio de reforço e melhorias em usinas existentes.

Programa XXXX Bolsa Família

Objetivo	0001 - Localizar, identificar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal, mantendo seus cadastros atualizados
-----------------	---

Órgão Responsável	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
--------------------------	---

Caracterização

Esse objetivo compreende a localização e a caracterização das famílias de baixa renda no Cadastro Único, que vêm se aprimorando por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa. O Cadastro Único é um instrumento de informação que permite a identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo *per capita* ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. A partir da identificação e caracterização dessas famílias, torna-se possível desenhar e implementar políticas públicas focalizadas e dar subsídios à constituição de uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas públicas, estimulando, ainda, a convergência de esforços no atendimento prioritário da população em situação de maior vulnerabilidade social.

Meta 2016-2019

- Aprimorar a estratégia de localização, identificação e caracterização de famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados, bem como as famílias em situação de extrema pobreza no Cadastro Único;
- Atualizar e qualificar as informações socioeconômicas de X famílias de baixa renda do Cadastro Único.

Iniciativas

XXXX-Disponibilização de informações atualizadas de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, por meio de ferramentas de acesso ao Cadastro Único.

Programa XXXX Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Objetivo	0001 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) no setor agrícola por meio da implementação do Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC)
Orgão Responsável	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Caracterização

O Brasil estabeleceu, no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas realizada em Copenhague em 2009, o compromisso voluntário de redução de suas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Até 2020 o País pretende reduzir entre 36,1% e 38,9% suas emissões através de ações ligadas à redução das taxas de desmatamento na Amazônia e no Cerrado, à ampliação da eficiência energética, adoção na agropecuária de práticas e sistemas de uso e manejo sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, dentre outras. Esse compromisso está descrito no Decreto nº 7.390/2010, que regulamenta a Lei 12.187/2009.

Especificamente em relação ao setor agrícola, o Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC) busca, entre 2010 e 2020, reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio da recuperação de pastagens degradadas, ampliação dos sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta, expansão da adoção do sistema de plantio direto na palha, aumento da adoção da Fixação Biológica do Nitrogênio (FBN), expansão do plantio de florestas e aumento do uso de tecnologias para tratamento de dejetos animais. O principal instrumento para o alcance dos resultados pretendidos é o crédito subvencionado direcionado.

Considerando a vigência do PPA, as metas do Plano ABC passaram por um processo de adequação quantitativa, de tal forma a torná-las exequíveis no período de quatro anos.

Meta 2016-2019	Expandir o plantio de florestas em X hectares	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Expandir a adoção da Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) em X hectares de áreas de cultivo, em substituição ao uso de fertilizantes nitrogenados	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Expandir a adoção do Sistema Plantio Direto (SPD) em X hectares	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Promover a adoção de sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPP) em X hectares	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

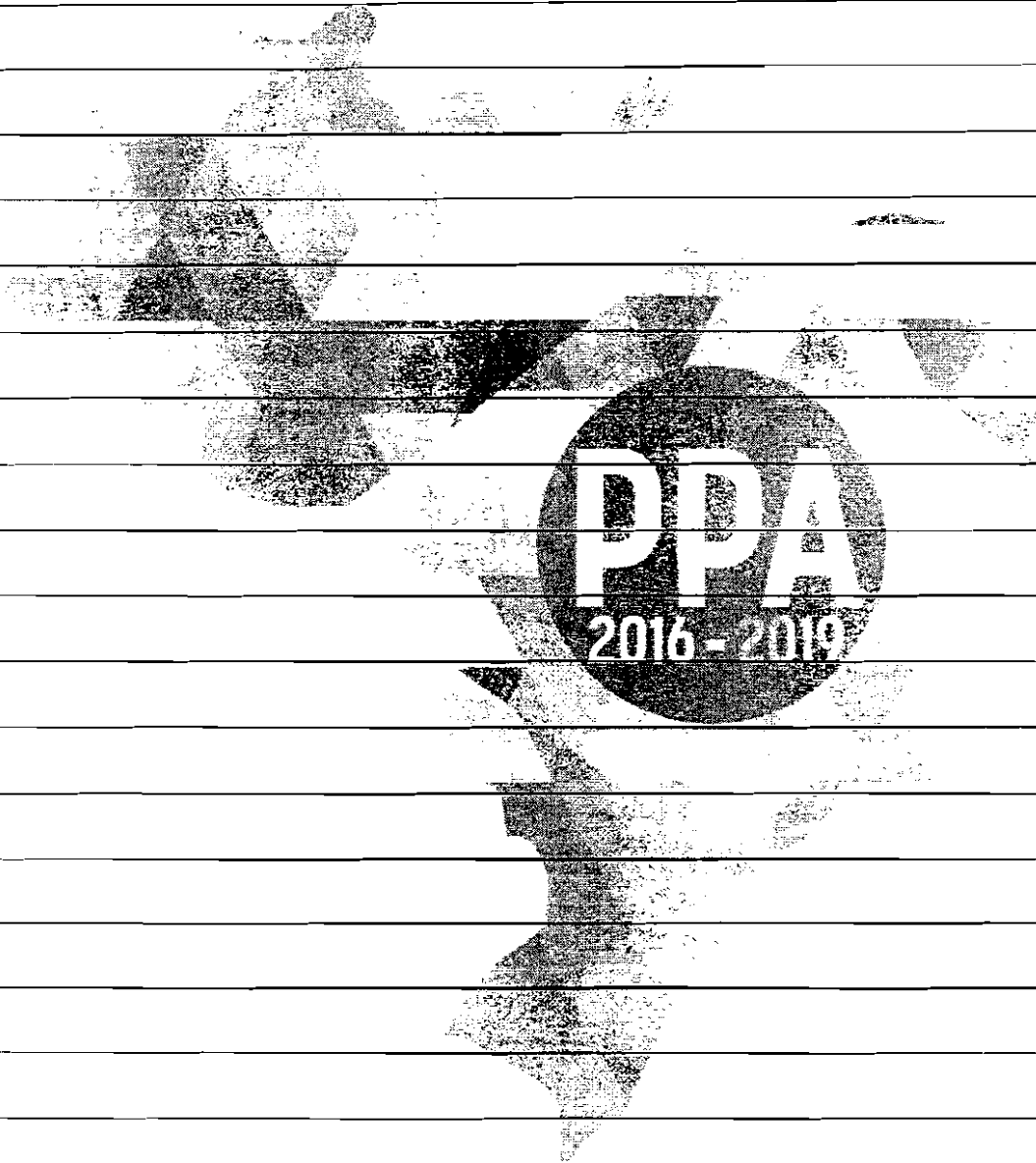
Meta 2016-2019	Recuperar X hectares de pastagens degradadas	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Ampliar o uso de tecnologias para tratamento de X metros cúbicos de dejetos animais
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Iniciativas

- Concessão de crédito à Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.
- Mapeamento de áreas de pastagens degradadas e/ou com baixo potencial produtivo, por Estado.
- Mapeamento de áreas prioritárias para implantação de sistemas produtivos sustentáveis.
- Criação e Implementação do Sistema de Informação do Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).
- Elaboração de planos estaduais de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.
- Implantação de Laboratório Virtual Multi-institucional para monitoramento, reporte e verificação - MRV.
- Implantação de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológica (UTD ou URT) em sistemas agropecuários de produção sustentável.

Anotações



Anotações





Luiz Inácio Lula da Silva / MDS
Local: São José dos Campos-SP

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza

Esplanada dos Ministérios, Bloco C (Fundação), CEP: 70045-900

Telefones: (61) 2030-1000/1134

e-mail: contato@brasilsemfome.gov.br

Ofício nº 14 /2013/SESEP/MDS

Brasília, 11 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Barros Gomes
Secretário de Macroavaliação Governamental
Tribunal de Contas da União
SAFS Qd. 04, Lote 01 – Anexo II, sala 452 e 454
70042-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0453/2013 – TCU/SEMAG que solicita informações sobre o Plano Orçamentário (PO) do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM).

Ref.: Ofício nº 0453/2013 – TCU/SEMAG de 9 de novembro de 2013.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Ofício nº 0453/2013 – TCU/SEMAG acima referido, que solicita esclarecimentos acerca do Plano Orçamentário (PO) do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), seguem as informações requeridas:

a. **Benefícios potenciais ou imediatos da criação do Plano Orçamentário no acompanhamento das despesas orçamentárias do PBSM.**

2. O Plano Orçamentário (PO) possibilita a utilização de um marcador específico capaz de agregar diferentes ações orçamentárias permitindo a consolidação das informações físico-financeiras de planejamento e execução. Tal possibilidade é de alta relevância, pois, aumenta a eficiência no monitoramento de programas cuja execução se dá por diversos órgãos, mas cujo monitoramento deve ser centralizado.

3. No caso específico do PBSM, sete órgãos possuem acompanhamento orçamentário de ações realizado por esta Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (SESEP).

4. Para permitir o acompanhamento orçamentário do PBSM, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) criou o indicador de PO intitulado "Brasil Sem Miséria". A partir deste indicador é possível acompanhar as ações orçamentárias do PBSM desde a proposta encaminhada pelas Unidades Orçamentárias responsáveis, até a execução das despesas correspondentes.

5. A marcação por PO possibilita a SESEP e a SOF, dentre outros (1) padronizar a marcação das ações orçamentárias a partir de decisões tomadas pelas instâncias coordenadoras.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar - CEP: 70046-300

Telefones: (061) 2031-4003/4074

e-mail: brasil@brasilsemfome.gov.br

do Plano, conforme regulamentação instituída pelo Decreto nº 7.492 de 02 de junho de 2011, impedindo que diferentes critérios fossem utilizados pelos diferentes órgãos; e (2) reconhecer automaticamente qualquer pedido de inclusão, exclusão ou alteração no valor orçamentário de ações identificadas com o marcador de PO: "Brasil sem Miséria".

b. Limitações do Uso do Plano Orçamentário no acompanhamento das despesas orçamentárias do PBSM

6. Para esta Secretaria, a limitação do uso do PO reside na dificuldade de visualização de ações constantes em mais de um plano transversal prioritário, ou seja, aquelas com marcação de dois PO ou mais, para a mesma ação orçamentária.

c. Alterações na metodologia de cálculo das despesas orçamentárias do PBSM decorrentes da criação do Plano Orçamentário

7. Para esta Secretaria, não houve alteração na metodologia de cálculo das despesas orçamentárias do PBSM com a introdução da metodologia do Plano Orçamentário.

d. Metodologia de cálculo atual das despesas orçamentárias do PBSM

8. As despesas orçamentárias do PBSM são equivalentes aquelas definidas a partir da soma das dotações das ações marcadas com o indicador de PO: II Acompanhamento nº. 24, acrescida das seguintes ações:

- Ação 2A65 - Serviços de orientação social de média complexidade - somente a parte marcada com Indicador de PO: II Acompanhamento 01 (Viver sem Limites) e Indicador de PO: II Acompanhamento 21 (Cada e Bossa e Vencer).
- Ação 2A69 - Serviços de Proteção Social de Média Complexidade - somente parte marcada com Indicador de PO: II Acompanhamento 01 (Viver sem Limites).

e. Execução orçamentária do PBSM em 2013, por órgão, programa temático, ação e plano.

9. A planilha anexa demonstra a Execução orçamentária do PBSM para 2013, conforme solicitado.

Atenciosamente,

TRACIO FALCÃO SILVA

Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

Relatório emitido em 08/11/2013 com posição de 07/11/2013 para ações de MOS e 06/11/2013 para ações de outros órgãos

BRASIL SEM MISÉRIA

Órgão / Programa / Ação / Plano	Dotação Inicial (A)	Dotação Atual (B)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	G-D/B	H-E/B	I-F/B
MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS	11.000.000	11.000.000	1.962.578	1.650.716	1.340.108	15%	15%	17%
2042 Inovações para a Agropecuária	11.000.000	11.000.000	1.962.578	1.650.716	1.340.108	15%	15%	17%
8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária	11.000.000	11.000.000	1.962.578	1.650.716	1.340.108	15%	15%	17%
0002 0002 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE REFERENCIA TECNOL	11.000.000	11.000.000	1.962.578	1.650.716	1.340.108	15%	15%	17%
2089 Segurança Alimentar e Nutricional	9.880.000	9.880.000	9.880.000	9.880.000	9.880.000	100%	100%	100%
2078 Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial	9.880.000	9.880.000	9.880.000	9.880.000	9.880.000	100%	100%	100%
0002 0002 - ADEQUACAO DE UNIDADES-ARMAZENADORAS - BSM	9.880.000	9.880.000	9.880.000	9.880.000	9.880.000	100%	100%	100%
0003 0003 - MANUTENCAO DO SERVIÇO MÓVEL FLUVIAL - BSM	9.880.000	9.880.000	9.880.000	9.880.000	9.880.000	100%	100%	100%
2100 Agricultura Familiar	350.664.970	350.664.970	337.847.598	329.822.776	301.129.379	95%	94%	89%
0003 0003 - BRASIL SEM MISERIA - ASSISTENCIA TECNICA EEX	254.229.000	254.229.000	249.988.181	248.580.581	229.569.250	99%	98%	91%
0009 0009 - BRASIL SEM MISERIA - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO D	97.000.000	97.000.000	97.000.000	97.000.000	97.000.000	100%	100%	100%
2105 Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária	97.000.000	97.000.000	97.000.000	97.000.000	97.000.000	100%	100%	100%
0002 0002 - BRASIL SEM MISERIA - ASSISTENCIA TECNICA BSM	97.000.000	97.000.000	97.000.000	97.000.000	97.000.000	100%	100%	100%
210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar	291.435.970	291.435.970	291.435.970	291.435.970	291.435.970	100%	100%	100%
0004 0004 - BRASIL SEM MISERIA - DISPONIBILIZACAO DE INBU	291.435.970	291.435.970	291.435.970	291.435.970	291.435.970	100%	100%	100%
0006 0006 - BRASIL SEM MISERIA - FOMENTO A PROJETOS DE PI	291.435.970	291.435.970	291.435.970	291.435.970	291.435.970	100%	100%	100%
210W Apoio à Organização Econômica e Apoio às Atividades de Múltiplas Funções	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	100%	100%	100%
0004 0004 - BRASIL SEM MISERIA - DOCUMENTACAO DA TRABAHO	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	100%	100%	100%
2051 Aquisição de Alimentos para a Agricultura Familiar	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	100%	100%	100%
0001 0001 - BRASIL SEM MISERIA - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS D	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	100%	100%	100%
0002 0002 - BRASIL SEM MISERIA - OPERACIONALIZACAO DE AD	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	300.000.000	100%	100%	100%
2060 Apoio à Família	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2011 Abastecimento de Alimentos para a Família	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
8418 Sistema Nacional para identificação, seleção, avaliação, apoio, acompanhamento, fortalecimento e monitoramento do cadastramento	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
8442 Transferência de renda (Programa Bolsa Família) - Ação de Extensão de Serviços (Atividade Social)	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
8446 Serviço de Apoio à Gestão Centralizada do Programa Bolsa Família	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2029 Desenvolvimento Regional, Territorial e Sustentável - E. 1001 - Mobilização	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
206G Fomento, capacitação ocupacional, intervenção e assistência técnica a empreendimentos populares e solidários e trabalhadores	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2030 Educação Básica	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
201R Apoio à Manutenção da Educação Infantil (IM2)	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria - Apoio à Manutenção da Educação Infantil	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2037 Fortalecimento do sistema Único de Assistência Social (SUAS)	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
20V5 Ações Complementares de Proteção Social Básica	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2060 Serviços de Proteção Social Básica	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2A65 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0002 0002 - Viver sem Limites - Centros Dia	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0004 0004 - Crack e possível vencer - Abordagem Social na Rua	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2A69 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0003 0003 - Viver sem Limites - Residências Inclusivas	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
8B93 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
2060 Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
8662 Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%
0001 0001 - Brasil Sem Miséria	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	448.400.000	100%	100%	100%

ANEXO XIII

ANEXO I

**ORIENTAÇÕES PARA
ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL
2016-2019**



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ORIENTAÇÕES PARA
ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL 2016-2019**

Índice

1. Introdução	4
2. Conceitos e Estrutura do PPA 2016-2019	5
3. O PPA 2016-2019 e suas Formas de Financiamento	16
ANEXO – Exemplos de Programas Temáticos	18

1 Introdução

O PPA 2012-2015 inaugurou um novo modelo de estrutura e conceitos para o Plano Plurianual, definindo os espaços de atuação do Plano e do Orçamento, o que permitiu elevar o Plano a um nível mais estratégico, com a criação dos Programas Temáticos que retratam a agenda de governo organizada pelos temas de políticas públicas. Além disso, possibilitou a qualificação da comunicação com a sociedade.

O PPA 2016-2019 mantém a estrutura do PPA 2012-2015 e incorpora correções relativas a questões identificadas durante a gestão do Plano vigente. Como, por exemplo, a aproximação entre a *Orientação Estratégica* e os *Programas Temáticos*, facilitando a compreensão de como a estratégia geral do governo se conecta com os objetivos e metas expostos na sua dimensão programática.

Espera-se para o PPA 2016-2019 que as correções promovidas, assim como a melhor compreensão dos conceitos e estrutura do modelo, decorrentes da experiência adquirida com a implementação do Plano no ciclo anterior, equalizem a heterogeneidade na aplicação dos conceitos no momento de elaboração do Plano e contribuam para a construção de Programas Temáticos, com seus objetivos e metas, de fato estruturantes, capazes de transformar a realidade a partir da implementação das políticas públicas.

Diante dessas constatações, a orientação para este novo ciclo do PPA aponta para um instrumento mais estratégico, no qual seja possível ver com clareza as principais diretrizes de governo e a relação destas com os *Objetivos* a serem alcançados nos *Programas Temáticos*. Para isso é fundamental que os Programas Temáticos reflitam as prioridades dos planos setoriais e o diálogo com a sociedade e suas entidades representativas.

2 Conceitos e Estrutura do PPA 2016-2019

Função do Plano, além de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos. Nesse sentido, o Plano estrutura-se nas seguintes dimensões:

- **Dimensão Estratégica:** precede e orienta a elaboração dos Programas Temáticos. É composta por uma **Visão de Futuro, Eixos e Diretrizes Estratégicas**.
- **Dimensão Tática:** define caminhos exequíveis para as transformações da realidade que estão anunciadas nas Diretrizes Estratégicas, considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais para os próximos quatro anos. A Dimensão Tática do PPA 2016-2019 é expressa nos *Programas Temáticos* e nos *Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado*. Esta dimensão aborda as entregas de bens e serviços pelo Estado à sociedade.
- **Dimensão Operacional:** relaciona-se com a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues, sendo especialmente tratada no Orçamento.

O PPA 2016-2019 trata essas dimensões conforme a figura 1.

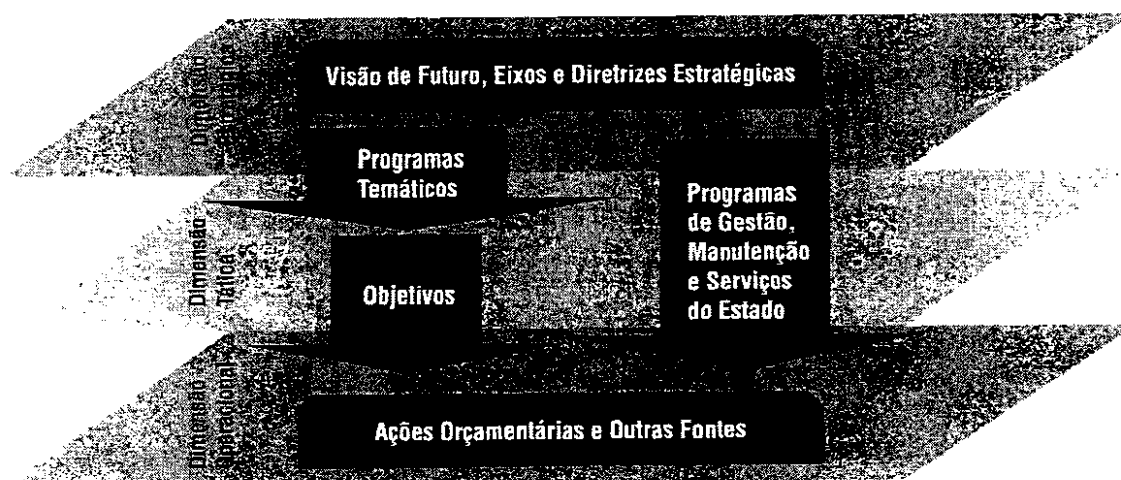


Figura 1. Dimensões do PPA 2016-2019.

2.1 Dimensão Estratégica

A Dimensão Estratégica precede e orienta a elaboração dos *Programas Temáticos*. É composta por uma **Visão de Futuro**, **Eixos** e **Diretrizes Estratégicas**.

A *Visão de Futuro* deve ser entendida como a declaração de um desejo coletivo, factível, claro, que oriente o planejamento do destino da Nação, no geral, e da ação governamental em particular.

Dessa forma, a Visão de Futuro permanece no PPA 2016-2019 apontando para um país que seja reconhecido:

- Por seu modelo de desenvolvimento sustentável, bem distribuído regionalmente, que busca a igualdade social com educação de qualidade, produção de conhecimento, inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental;
- Por ser uma Nação democrática, soberana, que defende os direitos humanos e a liberdade, a paz e o desenvolvimento no mundo.

Tendo como referência a Visão de Futuro, os *Eixos Estratégicos* definem as principais linhas da atuação governamental para o período de implementação do Plano. Para o PPA 2016-2019 os Eixos Estratégicos sugeridos são:

- Acesso universal à educação de qualidade para garantir a cidadania e ampliar as capacidades da população;
- Inclusão social para além da renda, com melhor distribuição das oportunidades de acesso a bens e serviços públicos com foco na qualidade;
- Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura.

Os Eixos Estratégicos são traduzidos pelo conjunto das *Diretrizes Estratégicas* que norteiam as principais agendas para os próximos quatro anos. São as Diretrizes que

ditam o alinhamento estratégico necessário à elaboração dos Programas Temáticos para a construção da dimensão tática do Plano, e são elaboradas por meio de discussões no âmbito do governo com a participação da sociedade.

2.2 Dimensão Tática

Define caminhos exequíveis para as transformações da realidade que estão enunciadas nas Diretrizes Estratégicas, considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais. É expressa nos Programas Temáticos e nos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

2.2.1 Programas Temáticos

Retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de Políticas Públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.

A partir dos Programas Temáticos, são também reveladas as transversalidades e multissetorialidades próprias das políticas públicas, contribuindo para a compreensão das suas estratégias de implementação e arranjos de gestão.

Além disso, é importante que os *Programas Temáticos* reflitam as prioridades dos planos setoriais, com o recorte para os quatro anos de sua implementação. Da mesma forma, deve, a partir da ligação com as suas fontes de financiamento, revelar o esforço do Governo Federal na implementação das políticas públicas.

Atributos do Programa Temático

O Programa Temático é constituído pelos seguintes atributos:

1. Código

Convenção adotada para organização e representação do programa. O mesmo código é utilizado no PPA e no Orçamento Federal.

II. Título

Expressa o tema a ser tratado. Portanto, sua conformação deve levar em conta um campo construído a partir de uma racionalidade pela qual o governo, a sociedade, a academia e outros atores relevantes reconheçam como uma área de atuação pública.

III. Contextualização

Texto produzido no momento da elaboração do Programa Temático, a contextualização descreve sucintamente a política e expõe o porquê dos objetivos terem sido escolhidos, como eles se relacionam entre si e como se pretende alterar a realidade a partir da atuação do Governo Federal em torno deles.

A contextualização dos programas será elaborada pela SPI e apresentada aos órgãos envolvidos em cada um dos Programas Temáticos, considerando os níveis de responsabilização de cada ator. Seu conteúdo será utilizado como linha de base para a avaliação do PPA.

IV. Indicadores

Conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução de um programa. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta pelo programa. Nessa linha, devem buscar dialogar com o conjunto dos Objetivos propostos.

Devem ser sempre passíveis de apuração periódica no período do PPA, de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção feita. Apenas naqueles casos em que não houver disponibilidade de indicadores de resultado/efetividade, sugere-se adotar indicadores de processo.

O Indicador será composto dos seguintes atributos:

- Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;
- Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

- Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador;
- Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;
- Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;
- Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;
- Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;
- Data de apuração: período a que se refere a informação.

✓ Valor Global

Indica uma estimativa dos recursos disponíveis durante o período do PPA para a consecução dos Objetivos relacionados ao Programa. O PPA indicará o valor para o ano de 2016 e o consolidado para o período restante (2017 a 2019).

O Valor Global dos Programas Temáticos será especificado por esferas orçamentárias, com as respectivas categorias econômicas, e por outras fontes, que serão indicadas na captação quantitativa, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Classificação do Valor Global dos Programas Temáticos¹

Esferas Orçamentárias

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Categorias Econômicas

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Orçamento de Investimento das Empresas Estatais

Outras Fontes

¹ O Valor Global engloba os financiamentos extracramentários

EXEMPLO: PROGRAMA TEMÁTICO²

	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.000.000	6.000.000
Despesas Correntes	500.000	1.500.000
Despesas de Capital	1.500.000	4.500.000
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	---	---
Outras Fontes	200.000	800.000
VALOR GLOBAL		9.000.000

VI. Valor de Referência para a caracterização de iniciativas³ como empreendimentos individualizados

Valores estipulados por Programa Temático e a partir dos quais os projetos deverão ser individualizados como empreendimentos e representados como uma iniciativa, que não poderá representar mais de um empreendimento. Esses valores serão definidos pelo Ministério do Planejamento em conjunto com os ministérios afetos ao Programa Temático e devem permitir:

- Identificar os empreendimentos de maior relevância para cada Programa Temático;
- Contribuir para o monitoramento, avaliação e gestão do Plano.

O valor de referência será especificado por esferas orçamentárias e outras fontes, conforme o exemplo abaixo.

EXEMPLO: PROGRAMA TEMÁTICO⁴**Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas**

Esferas Fiscais e Seguridade
100.000.000,00

Esfera de Investimento
100.000.000,00

Outras Fontes
100.000.000,00

² Os valores apresentados são exemplificativos.

³ A iniciativa é um atributo do Objetivo, sendo seu conceito detalhado neste documento.

⁴ Os valores apresentados são exemplificativos.

VII. Objetivo

O objetivo deve expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientando taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população.

O *Objetivo* deve ser escrito de forma clara e direta a fim de facilitar sua comunicação e não deve ser apenas o enunciado de uma intenção, considerando que é o conjunto de *Objetivos* de um Programa Temático que revela a estratégia do governo em determinada política pública.

É, também, o primeiro nível de responsabilização do Plano, uma vez que é identificado um órgão responsável para cada *Objetivo*.

No PPA 2016-2019, o *Objetivo* passa a ser também o elemento de ligação do Programa Temático com as suas fontes de financiamento: ações orçamentárias e financiamentos extraorçamentários. No PPA 2012-2015 essa ligação ocorria por meio das iniciativas, porém após a revisão das ações orçamentárias em 2012 e 2013, que criou mecanismos que contribuíram para a redução da fragmentação do orçamento, as ações passaram a possuir maior relação com a concretização dos *Objetivos* do Plano, viabilizando suas metas, e não com as entregas que as iniciativas representavam no PPA 2012-2015.

Atributos do Objetivo

I. Código

Convenção adotada para a organização e representação dos *Objetivos* no Programa Temático.

II. Enunciado

O *Objetivo* deve ser escrito de forma clara e direta, devendo comunicar à sociedade as escolhas de governo, orientando taticamente a ação governamental para o que deve ser feito.

III. Órgão Responsável

Cada Objetivo terá como responsável pela sua coordenação um Órgão Superior, cujas atividades impactam de maneira mais contundente a sua implementação.

IV. Caracterização

A caracterização será elaborada pelo Órgão Responsável pelo Objetivo e deve descrever sucintamente o contexto e a estratégia de implementação, indicando de maneira clara e direta a situação a ser alterada pelo Objetivo. Deverá expor a forma como os atributos subordinados (metas, iniciativas, empreendimentos individualizados, ações orçamentárias e financiamentos extraorçamentários) se relacionam entre si.

Na caracterização, devem ser detalhados o escopo (o que fazer, como fazer, para quê, em qual lugar e quando) e as informações relevantes para o Objetivo, tais como aspectos legais, dimensão territorial, a articulação federativa necessária, segmentos prioritários da política, além de questões tecnológicas, de gestão, recursos humanos e de financiamento envolvidas.

V. Meta

As metas expressam a medida de alcance do Objetivo, podendo ser de natureza qualitativa ou quantitativa.

Um mesmo Objetivo pode apresentar mais de uma meta em função da relevância destas para o seu alcance, desde que sejam exequíveis e monitoráveis no período do Plano e, sempre que possível, acompanhadas de regionalização.

A meta é o elemento do Programa que permite verificar a evolução do Objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA, motivo pelo qual deve representar o que há de mais estruturante em determinada política. A partir da experiência na gestão do PPA 2012-2015, percebeu-se que o conjunto de 2 400 metas foi excessivo e dificultou uma leitura estratégica dos Programas. Tal conjunto, muitas vezes, trazia metas não realizáveis dentro do período de quatro anos, ou que não possuíam uma relação direta com o Objetivo, ou que eram mais próximas aos meios para o alcance de outra meta, ou mesmo já constantes na própria dinâmica de execução do orçamento.

Dessa forma, as metas devem ser estruturantes, ou seja, devem expressar os mais importantes desafios escolhidos pelo governo a serem enfrentados no período do Plano em cada área e ser capazes de provocar mudanças no patamar atual da política. Além disso, devem ser factíveis dentro do período do Plano, considerando a previsão de recursos e o desenvolvimento dos meios necessários a sua execução.

O PPA 2016-2019, por explicitar apenas as metas estruturantes, não comportará todo o conjunto de metas dos Programas Temáticos do PPA vigente. Dessa forma, a partir dos compromissos assumidos pelo governo e das escolhas para as políticas públicas, as metas que não forem consideradas estruturantes poderão, conforme o caso, ser retratadas de outras formas: como iniciativas ou ações orçamentárias vinculadas ao objetivo, uma vez que contribuem para o seu alcance.

Quando for necessário que a meta demonstre o tratamento de públicos específicos, esta deverá permitir sua aferição como forma de comunicar à sociedade que a atuação do governo na implementação daquela política terá os recortes necessários às questões transversais. Por exemplo, no caso de metas hoje segmentadas para atendimento com recortes de gênero, ou geracionais, ou raciais, sugere-se que para o PPA 2016 – 2019 a meta seja referente ao público geral que se pretende atender, apontando os recortes específicos por meio do monitoramento ou das iniciativas ou mesmo pela execução das ações orçamentárias. Dessa forma, caberá à gestão do programa explicitar o que se atendeu, de fato, em cada público no esforço de implementação da política.

No caso em que é o próprio recorte que estrutura a política, como nas ações de enfrentamento à violência contra a juventude negra, uma meta específica para esse público se justifica enquanto meta, sendo central para o alcance do objetivo.

No PPA 2016 – 2019 as metas passam a ter um Órgão Superior responsável que pode ser diferente do Órgão responsável pelo Objetivo ao qual ela pertence.

a Regionalização da Meta

Fornecer informações relacionadas à distribuição das metas estipuladas para o Objetivo no território. A regionalização será expressa em macrorregiões, estados ou

municípios. Em casos específicos, poderão ser aplicados recortes mais adequados para o tratamento de determinadas políticas públicas, tais como região hidrográfica, bioma, territórios de identidade e área de relevante interesse mineral.

VI. Iniciativa

A Iniciativa é o atributo do Programa que declara os meios que viabilizam os Objetivos e suas metas, explicitando o “como fazer” ou as entregas de bens e serviços resultantes da atuação do Estado ou os arranjos de gestão (medidas normativas e institucionais), a pactuação entre entes federados, entre Estado e sociedade ou a integração de políticas públicas, necessários ao alcance dos objetivos.

As entregas retratadas pelas iniciativas podem ser tanto as intermediárias, necessárias ao alcance do objetivo, quanto as entregas finais, que não sejam estruturantes a ponto de serem classificadas como metas do PPA.

Os arranjos, entregas e pactuações indispensáveis para a transformação da realidade proposta declarados nas iniciativas complementam os recursos financeiros necessários para o alcance dos Objetivos, considerando que a eles estarão vinculados diretamente as ações orçamentárias e os financiamentos extraorçamentários.

VII. Empreendimentos Individualizados como Iniciativas

São projetos que apresentam, individualmente, custos iguais ou superiores aos valores de referência adotados em um Programa Temático, considerando todas as etapas de sua implantação. Esse valor é estabelecido pelo Ministério do Planejamento, em conjunto com os Ministérios afetos ao Programa Temático. Deve haver a indicação, portanto, do custo total estimado para cada projeto.

2.2.2 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Com o intuito de subsidiar a alocação orçamentária, o PPA estimará o valor dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado para o período 2016-2019. Contudo, a exemplo dos Programas Temáticos, as ações relacionadas serão detalhadas somente na Lei Orçamentária (LOA). Cada órgão terá um programa dessa natureza. Exemplos: Programa de Gestão e Manutenção da Saúde, da Educação, das Comunicações, entre outros.

Assim como o Programa Temático, o Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado somente será incluído, excluído e modificado por lei de alteração do PPA. Ressalta-se que esses programas não possuem Objetivos, Metas e Iniciativas. Para efeito de cadastro no Plano, eles possuirão os atributos apresentados a seguir.

I. Código

II. Título

III. Valor Global

3 O PPA 2016-2019 e suas Formas de Financiamento

Constitui um princípio do modelo atual do PPA a aderência do Plano às políticas públicas tal como reconhecidas pelo governo e pela sociedade. Tal aderência inclui a consideração de todas as fontes de financiamento das políticas: orçamentárias e extraorçamentárias.

3.1 PPA e Orçamento

A conexão Plano-Orçamento no PPA 2012-2015 materializou-se na ligação entre as iniciativas e as Ações Orçamentárias. Para o PPA 2016-2019, essa conexão se dará por meio da ligação entre Objetivos e Ações Orçamentárias. O propósito da alteração é revelar mais claramente no Plano os valores orçamentários (que incluem os orçamentos da seguridade social e de investimento das estatais) que o governo pretende despende em cada linha principal de política pública evidenciada nos Objetivos.

3.2 PPA e Outras Fontes de Financiamento

O PPA 2012-2015 contemplou o financiamento extraorçamentário, absorvendo, dentre outras, as linhas de financiamento dos bancos públicos direcionadas a públicos e políticas específicas. A conexão dessas Outras Fontes de financiamento com o Plano se deu por meio de campo próprio vinculado às Iniciativas. Do valor global de R\$ 4.695 bilhões previstos para os Programas Temáticos entre 2012 e 2015, cerca de 29%, ou R\$ 1.353 bilhão, corresponderam a projeções de recursos extraorçamentários elaboradas pelas instituições ofertantes de recursos consideradas no Plano.

No PPA 2016-2019 a conexão entre Plano e Outras Fontes de financiamento se dará por meio dos Objetivos. Essa alteração visa, como no caso do orçamento, evidenciar melhor a conexão entre fontes de financiamento e as escolhas de políticas públicas expressas nos Objetivos.

As Outras Fontes de financiamento no PPA 2016-2019 são definidas como: recursos financeiros (i) não constantes do Orçamento Geral da União, (ii) necessários para a atuação governamental na prestação de serviços e entrega de bens públicos, e (iii) originados de bancos públicos, agências oficiais de fomento, fundos constitucionais, plano de dispêndio das estatais, cooperações financeiras internacionais e recursos privados.

Com vistas ao aperfeiçoamento do processo de inclusão e acompanhamento das Outras Fontes de financiamento no PPA 2016-2019, ênfase será dada à maior integração entre os distintos atores envolvidos no processo: SPI/MP, instituições financeiras e órgãos setoriais.

3.3 PPA e Renúncias Tributárias

De acordo com a Receita Federal do Brasil (RFB), gasto tributário é toda desoneração tributária que funciona como alternativa à política pública e que não se realiza diretamente pelo orçamento, mas indiretamente pelo sistema tributário, visando atender objetivos econômicos e sociais. Pode ser de caráter compensatório, quando compensa a população pela insuficiência de algum serviço governamental, ou incentivador, quando estimula o desenvolvimento de algum setor ou região. Ainda segundo a RFB, o gasto tributário deve ser explicitado na norma que referencia o tributo, constituindo-se uma exceção ao sistema tributário de referência.

Atualmente o PPA não explicita claramente em sua estrutura o gasto tributário federal⁵. No PPA 2016-2019 as projeções de gasto tributário associadas aos Programas Temáticos serão explicitadas para o período do Plano. A inclusão das renúncias tributárias relacionadas aos Programas Temáticos fortalece a transparência e contribui para a avaliação das políticas públicas expressas no Plano.

O processo de inclusão das renúncias tributárias associadas aos Programas Temáticos do PPA 2016-2019 contará com a supervisão da RFB e validação dos órgãos setoriais.

5 O conjunto do gasto tributário federal é estimado pela Receita Federal do Brasil (RFB) e consta de anexos que acompanham o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLOD). Tais estimativas também são apresentadas em documento produzido pela RFB anualmente, o *Demonstrativo dos Gastos Tributários*.

Anexo

Exemplos de Programas Temáticos

Com o objetivo de demonstrar a aplicação dos conceitos relacionados ao Programa Temático, são apresentados a seguir exemplos de um Objetivo para os programas de Energia Elétrica, Bolsa Família e Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização.¹

Programa XXXX Energia Elétrica

Objetivo	0001 - Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica pela implantação de novos empreendimentos e expansão dos existentes
-----------------	--

Órgão Responsável	Ministério de Minas e Energia
--------------------------	-------------------------------

Caracterização

A expansão da capacidade de geração de energia elétrica passa primeiramente pela definição de quais fontes priorizar para atender ao crescimento do consumo. Para isso, faz-se necessário considerar questões como a disponibilidade da fonte primária, os impactos socioambientais, o custo da geração de energia, da transmissão ao SIN, e o domínio tecnológico dos processos. Tendo em vista que o Brasil dispõe de grande potencial de fontes renováveis, essas devem ser consideradas como prioritárias no plano de expansão da geração de energia elétrica. Essa escolha reveste-se de importância na medida em que as fontes renováveis vêm apresentando custos de geração bastante competitivos, com destaque para os resultados apresentados pela energia eólica nos últimos leilões realizados em 2014 pela Aneel.

A geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica predomina no Brasil e isso advém, especialmente, da grande disponibilidade hídrica e das características dos rios do País, que resultam em um potencial energético significativo.

As usinas hidrelétricas (UHEs) disponibilizam grandes quantidades de energia a baixos preços, contribuindo para a modicidade tarifária, e ainda apresentam a vantagem de utilizar uma fonte limpa e renovável. Contudo, vários desafios cercam a construção

¹ Os objetivos constantes deste anexo são apenas exemplos para melhor entendimento do leitor.

de UHEs devido a seus impactos socioambientais locais e sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos, a exemplo da navegação ou do abastecimento humano. Nesse sentido, os empreendimentos hidrelétricos devem zelar pela maximização de seus benefícios e pela minimização de seus impactos adversos.

As usinas termelétricas estão entre as alternativas de diversificação da matriz elétrica. As principais vantagens das térmicas são: a flexibilidade para alocação junto ao mercado consumidor, o prazo menor de amortização dos investimentos, o custo de capital mais baixo e o menor risco para o setor privado. Do ponto de vista do Sistema Interligado Nacional (SIN), as termelétricas contribuem para o aumento da confiabilidade e segurança do sistema, compensando possíveis déficits hídricos.

A geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas, como a eólica, a solar e a biomassa, além de limpas e renováveis, é uma das alternativas de diversificação da matriz elétrica nacional. O Brasil tem potencial estimado de 140 GW de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, merecendo destaque os potenciais das regiões dos litorais Sul e Nordeste e do Semiárido.

Em relação à energia solar, destaca-se, no ano de 2014, o sucesso na realização de leilão quando foram contratados 31 novos projetos. Os projetos solares vão injetar cerca de 890 MW na rede elétrica brasileira a partir de 2017.

Além da implantação de novos empreendimentos, inclui-se no planejamento do setor a possibilidade de aumentar a potência de usinas já existentes através da repotenciação e atualização tecnológica de suas turbinas.

Para o quadriênio deste PPA, a expansão do sistema de geração incorpora os resultados dos leilões de compra de energia realizados nos últimos anos. Portanto, uma parcela dessa expansão, que será adicionada ao sistema nos próximos anos, já está prevista.

O processo de expansão do sistema está em consonância com as disposições da Lei nº 10.848 de 2004. Assim, considerando que os empreendimentos de geração precisam ser contratados com antecedência para atendimento das necessidades futuras de consumo, o Brasil realiza leilões para compra de energia nova com três (A-3) e cinco (A-5) anos de antecedência.

O resultado desse processo é que há um parque de geração já totalmente contratado e em implantação, com usinas que deverão entrar em operação até 2016, além de um parque parcialmente contratado entre 2017 e 2019, oriundo dos últimos leilões A-3 e A-5 realizados.

A expansão da capacidade instalada por fonte de geração no período de 2016-2019 é apresentada na Tabela xx a seguir.

Ressalta-se que no quadriênio 2016 a 2019 a capacidade instalada sairá de um patamar de 134 GW, realizado no final de 2014, para 170 GW em dezembro de 2019, crescimento de 26,9% no período.

Tabela xx: Evolução da capacidade instalada por fonte de geração.

FONTE	Previsão PDE 2023				Crescimento no período do PPA	
	2016	2017	2018	2019	Valor	%
Renováveis	125.444	133.193	142.849	146.046	20.602	16%
Hídrico	92.193	96.123	100.935	101.874	9.681	11%
Importação	5.829	5.712	5.583	5.441	-338	-7%
Eólica	27.422	31.358	36.331	38.731	11.309	41%
PCP	5.701	5.854	6.289	6.439	738	13%
Eólica	10.816	14.099	17.439	18.430	7.614	70%
Biomassa	10.905	10.905	11.603	12.353	1.448	13%
Solar	0	500	1.000	1.500	1.500	1.500%
Não Renováveis	22.843	22.843	24.248	24.748	1.905	8%
Urânio	1.990	1.990	3.395	3.395	1.405	71%
Gás Natural	12.169	12.516	12.516	13.016	847	7%
Carvão	3.210	3.210	3.210	3.210	0	0%
Óleo combustível	3.493	3.493	3.493	3.493	0	0%
Óleo Diesel	1.294	947	947	947	-347	-27%
Gás de Processo	687	687	687	687	0	0%
TOTAL	148.287	156.036	167.097	170.794	22.507	15%

Fonte: PDE 2023 - EPE

Conforme mostra a tabela abaixo, as fontes renováveis continuarão a predominar na matriz elétrica brasileira (85,5%), com leve decréscimo na participação da fonte hídrica e destaque para o aumento da participação da fonte eólica, que dobra no período. Destaca-se, ainda, a gradual introdução da fonte solar, que deverá ter uma participação cada vez maior na matriz nos próximos anos.

Tabela xx: Evolução da capacidade instalada por fonte de geração.

FONTE	2016	2017	2018	2019
Renováveis	84,6	85,4	85,5	85,5
Hídricas	66,1	65,3	63,7	62,8
Outras	18,5	20,1	21,7	22,7
Não Renováveis	15,4	14,6	14,5	14,5
Carvão	1,3	1,3	2,0	2,0
Outras	14,1	13,4	12,5	12,5
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: ANEEL (2016)

Meta 2016-2019 Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica

Regionalização da Meta	Total
Alagoas	XXX
Amapá	XXX
Amazonas	XXX
Bahia	XXX
Brasília	XXX

Meta 2016-2019 Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes térmicas

Regionalização da Meta	Total
Alagoas	XXX
Amapá	XXX
Amazonas	XXX
Bahia	XXX
Brasília	XXX

Meta 2016-2019 Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte eólica

Regionalização da Meta	Total
Alagoas	XXX
Amapá	XXX
Amazonas	XXX
Bahia	XXX
Brasília	XXX

Meta 2016-2019	Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte solar	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Adicionar XXX MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte nuclear	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Iniciativas

- Construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte com 11.233 MW no Rio Xingu no Estado do Pará.
- Construção da Usina Hidrelétrica de Jirau com 3.750 MW no Rio Madeira no Estado de Rondônia.
- Construção da Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós com 4.040 MW no Estado do Pará.
- Construção da Usina Hidrelétrica de Jatobá com 2.338 MW no Estado do Pará.
- Construção da Usina Hidrelétrica de São Manoel com 700 MW no Rio Teles Pires.
- Construção da Usina Termonuclear de Angra III com 1.405 MW no Estado do Rio de Janeiro.
- Implantação de Usinas Termelétricas.
- Implantação de Parques Eólicos.
- Implantação de Usinas de Energia Solar.
- Ampliação da capacidade de geração de energia elétrica por meio de reforço e melhorias em usinas existentes.

Programa XXXX Bolsa Família

Objetivo	0001 - Localizar, identificar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal, mantendo seus cadastros atualizados
-----------------	---

Órgão Responsável	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
--------------------------	---

Caracterização

Esse objetivo compreende a localização e a caracterização das famílias de baixa renda no Cadastro Único, que vêm se aprimorando por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa. O Cadastro Único é um instrumento de informação que permite a identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo *per capita* ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. A partir da identificação e caracterização dessas famílias, torna-se possível desenhar e implementar políticas públicas focalizadas e dar subsídios à constituição de uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas públicas, estimulando, ainda, a convergência de esforços no atendimento prioritário da população em situação de maior vulnerabilidade social.

Meta 2016-2019

- Aprimorar a estratégia de localização, identificação e caracterização de famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados, bem como as famílias em situação de extrema pobreza no Cadastro Único;
- Atualizar e qualificar as informações socioeconômicas de X famílias de baixa renda do Cadastro Único.

Iniciativas

XXXX - Disponibilização de informações atualizadas de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, por meio de ferramentas de acesso ao Cadastro Único.

Programa XXXX Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Objetivo	0001 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) no setor agrícola por meio da implementação do Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC)
-----------------	---

Orgão Responsável	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
--------------------------	---

Caracterização

O Brasil estabeleceu, no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas realizada em Copenhague em 2009, o compromisso voluntário de redução de suas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Até 2020 o País pretende reduzir entre 36,1% e 38,9% suas emissões através de ações ligadas à redução das taxas de desmatamento na Amazônia e no Cerrado, à ampliação da eficiência energética, adoção na agropecuária de práticas e sistemas de uso e manejo sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, dentre outras. Esse compromisso está descrito no Decreto nº 7.390/2010, que regulamenta a Lei 12.187/2009.

Especificamente em relação ao setor agrícola, o Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC) busca, entre 2010 e 2020, reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio da recuperação de pastagens degradadas, ampliação dos sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta, expansão da adoção do sistema de plantio direto na palha, aumento da adoção da Fixação Biológica do Nitrogênio (FBN), expansão do plantio de florestas e aumento do uso de tecnologias para tratamento de dejetos animais. O principal instrumento para o alcance dos resultados pretendidos é o crédito subvencionado direcionado.

Considerando a vigência do PPA, as metas do Plano ABC passaram por um processo de adequação quantitativa, de tal forma a torná-las exequíveis no período de quatro anos.

Meta 2016-2019	Expandir o plantio de florestas em X hectares	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Expandir a adoção da Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) em X hectares de áreas de cultivo, em substituição ao uso de fertilizantes nitrogenados	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Expandir a adoção do Sistema Plantio Direto (SPD) em X hectares	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Promover a adoção de sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) em X hectares	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX


Meta 2016-2019	Recuperar X hectares de pastagens degradadas	
Regionalização da Meta		Total
Norte		XXX
Nordeste		XXX
Centro-Oeste		XXX
Sudeste		XXX
Sul		XXX

Meta 2016-2019	Ampliar o uso de tecnologias para tratamento de X metros cúbicos de dejetos animais
Regionalização da Meta	Total
Norte	XXX
Nordeste	XXX
Centro-Oeste	XXX
Sudeste	XXX
Sul	XXX

Iniciativas

- Concessão de crédito à Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.
- Mapeamento de áreas de pastagens degradadas e/ou com baixo potencial produtivo, por Estado.
- Mapeamento de áreas prioritárias para implantação de sistemas produtivos sustentáveis.
- Criação e Implementação do Sistema de Informação do Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).
- Elaboração de planos estaduais de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.
- Implantação de Laboratório Virtual Multi-institucional para monitoramento, reporte e verificação - MRV.
- Implantação de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológica (UTD ou URT) em sistemas agropecuários de produção sustentável.

Anotações



PPA
2016 - 2019

Anotações





Roberto Amaral / MDS
Local: São José dos Campos-SP

Ministério do
Planejamento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Páris, CEP: 70042-900

Telefones: (061) 2030.1903/0074

e-mail: confor@brasilsemmisera.gov.br

Ofício nº 14 /2013/SESEP/MDS

Brasília, 1 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Barros Gomes
Secretário de Macroavaliação Governamental
Tribunal de Contas da União
SAFS Qd. 04, Lote 01 – Anexo II, sala 452 e 454
70042-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0453/2013 – TCU/SEMAG que solicita informações sobre o Plano Orçamentário (PO) do Plano Brasil Sem Miséria.

Ref.: Ofício nº 0453/2013 – TCU/SEMAG de 9 de outubro de 2013.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Ofício nº 0453/2013 – TCU/SEMAG acima referido, que solicita esclarecimentos acerca do Plano Orçamentário (PO) do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), seguem as informações requeridas:

a. Benefícios potenciais ou imediatos da criação do Plano Orçamentário no acompanhamento das despesas orçamentárias do PBSM.

2. O Plano Orçamentário (PO) possibilita a utilização de um marcador específico capaz de agregar diferentes ações orçamentárias e permitir a consolidação das informações físico-financeiras de planejamento e execução. Tal modalidade é de alta relevância, pois, aumenta a eficiência no monitoramento de programas cuja execução se dá por diversos órgãos, mas cujo monitoramento deve ser centralizado.

3. No caso específico do PBSM, sete órgãos possuem acompanhamento orçamentário de ações realizado por esta Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (SESEP).

4. Para permitir o acompanhamento orçamentário do PBSM, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) criou o indicador do PO intitulado "Brasil Sem Miséria". A partir deste indicador é possível acompanhar as ações orçamentárias do PBSM desde a proposta encaminhada pelas Unidades Orçamentárias responsáveis, até a execução das despesas correspondentes.

5. A marcação por PO possibilita a SESEP e a SOF, dentre outros, (1) padronizar a marcação das ações orçamentárias a partir de despesas tomadas pelas instâncias coordenadoras

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar - CEP: 70046-900

Telefones: (061) 2030-2003/2074

e-mail: semauc@brasil.gov.br

do Plano, conforme regulamentação instituída pelo Decreto nº 7492 de 02 de junho de 2011, impedindo que diferentes critérios fossem utilizados pelos diferentes órgãos, e (2) reconhecer automaticamente qualquer pedido de inclusão, exclusão ou alteração no valor orçamentário de ações identificadas com o marcador de PO, Brasil sem Miséria.

b. Limitações do Uso do Plano Orçamentário no acompanhamento das despesas orçamentárias do PBSM

6. Para esta Secretaria, a limitação do uso dos PO reside na dificuldade de visualização de ações constantes em mais de um plano transversal prioritário, ou seja, aquelas com marcação de dois PO, ou mais, para a mesma ação orçamentária.

c. Alterações na metodologia de cálculo das despesas orçamentárias do PBSM decorrentes da criação do Plano Orçamentário

7. Para esta Secretaria, não houve alteração na metodologia de cálculo das despesas orçamentárias do PBSM com a introdução da metodologia do Plano Orçamentário.

d. Metodologia de cálculo atual das despesas orçamentárias do PBSM

8. As despesas orçamentárias do PBSM são equivalentes aquelas definidas a partir da soma das dotações das ações marcadas com o indicador de PO ID Acompanhamento nº 24, acrescida das seguintes ações:

- Ação 2A63 – Serviços de atenção social de média complexidade – somente a parte marcada com indicadores de PO ID Acompanhamento 01 (Viver sem Limites) e Indicador de PO ID Acompanhamento 24 (Brasil sem Miséria).
- Ação 2A64 – Serviços de atenção social de alta e complexidade – somente parte marcada com indicadores de PO ID Acompanhamento 01 (Viver sem Limites).

e. Execução orçamentária do PBSM em 2013, por órgão, programa temático, ação e plano

9. A planilha anexa demonstra a execução orçamentária do PBSM para 2013, conforme solicitado.

Atenciosamente,

TIAGO FALCÃO SILVA

Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

Relatório emitido em 08/11/2013 com base no dia 07/11/2013, para o mês de 06/01/2013, para ações de outros órgãos.

Código / Descrição / Ação / Plano	Data do Inicial (A)	Data do Final (B)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	G-12/B	REZ/A	REZ/B
2044 - Inovações para a Agricultura	11/000.000	11/000.000	1.462.574	1.462.574	1.401.108	18%	18%	18%
8824 - Transferência de Tecnologia Desenvolvidas para a Agropecuária	11/000.000	11/000.000	1.462.574	1.462.574	1.401.108	18%	18%	18%
0002 - 0002 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE REFERENCIA TECNOLÓGICA	11/000.000	11/000.000	1.462.574	1.462.574	1.401.108	18%	18%	18%
2089 - Sfratificacão Alimentar Nutricional	11/000.000	11/000.000	1.962.578	1.962.578	1.340.108	17%	15%	17%
2089 - Serviço de Alimentamento Móvel Flutuante	11/000.000	11/000.000	1.962.578	1.962.578	1.340.108	17%	15%	17%
0002 - 0002 - ADEQUACAO DE UNIDADES AMAZONIAIS DOMAS - BSM	9.880.000	9.880.000				0%	0%	0%
0003 - 0003 - MANUTENCAO DO SERVICO MOVEL FLUTUANTE - BSM	2.000.000	2.000.000				0%	0%	0%
2032 - Agricultura Familiar	31.200.000	31.200.000	31.200.000	31.200.000	28.511.522	91%	91%	91%
1100 - Assistência Técnica e Fomento Rural para Agricultura Familiar	28.777.000	28.777.000	28.777.000	28.777.000	26.188.488	91%	91%	91%
0003 - BRASIL SEM MISÉRIA - ASSISTENCIA TECNICA E F	28.777.000	28.777.000	28.777.000	28.777.000	26.188.488	91%	91%	91%
0005 - BRASIL SEM MISÉRIA - FOMENTO RURAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.323.034	96%	96%	96%
2108 - Assistência Técnica e Fomento Rural para Agricultura Familiar	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.323.034	96%	96%	96%
0002 - BRASIL SEM MISÉRIA - ASSISTENCIA TECNICA E F	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.323.034	96%	96%	96%
2109 - Promoção e Participação em Atividades Culturais, Recreativas e Esportivas	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.323.034	96%	96%	96%
0004 - BRASIL SEM MISÉRIA - PROMOCAO E PARTICIPACAO EM ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E ESPORTIVAS	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.323.034	96%	96%	96%
0004 - BRASIL SEM MISÉRIA - PROMOCAO E PARTICIPACAO EM ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E ESPORTIVAS	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.423.000	2.323.034	96%	96%	96%
2004 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	27.188.488	91%	91%	91%
0004 - BRASIL SEM MISÉRIA - APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL NO TERRITORIO, NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	27.188.488	91%	91%	91%
0004 - BRASIL SEM MISÉRIA - APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL NO TERRITORIO, NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	27.188.488	91%	91%	91%
2062 - Proibição dos Diretores de Crianças e Adolescentes	407.898.900	407.898.900	407.898.900	407.898.900	377.898.900	93%	93%	93%
2062 - Proibição social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil	407.898.900	407.898.900	407.898.900	407.898.900	377.898.900	93%	93%	93%
0001 - Brasil Sem Miséria	377.898.900	377.898.900	377.898.900	377.898.900	347.898.900	92%	92%	92%
0001 - Brasil Sem Miséria	377.898.900	377.898.900	377.898.900	377.898.900	347.898.900	92%	92%	92%
8662 - Concedido de Bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificadas em situação de Trabalho	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	27.188.488	91%	91%	91%
0001 - Brasil Sem Miséria	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	27.188.488	91%	91%	91%
0001 - Brasil Sem Miséria	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	27.188.488	91%	91%	91%

